



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — Nº 38

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 8 de abril de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 18-64 (C. N.), que regula a locação de prédios urbanos.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Ordem nº Disposição a que se refere

- 1 Do § 5º do art. 11, a expressão final: "ou II".
- 2 Do art. 12 a expressão "(Art. 11, § 8º)".
- 3 Do art. 12 as palavras finais: "desocupado pelo retomante".
- 4 Do inciso III do art. 17, as palavras: "parágrafo único do".
- 5 Do art. 19 as palavras: "residenciais, comerciais ou industriais".
- 6 Do § 1º do art. 19 a palavra: "adequadamente".
- 7 Do inciso III do art. 26 as palavras: "o requerer".

VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM OBJETO DE DELIBERAÇÃO NAS SESSÕES CONJUNTAS CONVOCADAS

DIAS 7 E 8 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 18-64 (CN), que regula a locação de prédios urbanos.

DIAS 20 E 21 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 26-64 (CN), que dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

DIA 21 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.350-64 na Câmara e nº 243-64 no Senado, que dispõe sobre o Imposto do Selo, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.661-B-61 na Câmara e nº 192-64 no Senado, que federaliza o Instituto Borges da Costa, ex-Instituto do Radium do Estado de Minas Gerais;
- veto (parcial) do Projeto de Lei nº 2.357-C-64 na Câmara e nº 257-64 no Senado, que institui, no Ministério da Fazenda o cadastro geral de pessoas jurídicas, cria o Departamento de Arrecadação, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.380-64 na Câmara e nº 271-64 no Senado, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas;
- veto (parcial) do Projeto de Lei nº 2.300-C-64 na Câmara e nº 225-64 no Senado, que dispõe sobre a liquidação, por acordo, das desapropriações efetuadas no Nordeste;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.570-F-61 na Câmara e nº 128-63 no Senado, que federaliza o Instituto de Música da Bahia, e dá outras providências.

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.426-64 na Câmara e nº 313-64 no Senado, que fixa os vencimentos de membros do Ministério Público Federal e do Serviço Jurídico da União, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 236-64 no Senado que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.260-E-64 na Câmara e nº 206-64 no Senado, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.349-B-64 na Câmara e nº 242-64 no Senado, que dispõe sobre a elaboração e execução de Planos Quadriennais de Obras para a implantação do Plano Nacional de Viação;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.362-B-63 na Câmara e nº 279-64 no Senado, que dispõe sobre a fixação de coeficientes de correção monetária para os efeitos legais.

DIA 20 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.486-B-63 na Câmara e nº 283-64 no Senado, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

DIAS 4 E 5 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 22-64 (CN), que institui o Conselho Nacional de Transportes, e dá outras providências;

DIA 6 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 26-64 (CN), que dispõe sobre vencimentos e salários do pessoal da Rede Ferroviária Federal, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 468-B-63 na Câmara e nº 18-64 no Senado, que concede aos servidores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, apresentados até 31 de dezembro de 1959, o abono provisório de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.569-C-61 na Câmara e nº 6-64 no Senado, que federaliza o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 333-B-63 na Câmara e nº 173-64 no Senado, que isenta o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco de impostos e taxas federais de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir na compra de ações da firma "Empreendimentos Santa Cruz S.A.", situada à Rua do Sol nº 143, em Recife, Pernambuco;
- veto (parcial) do Projeto de Lei nº 2.410-B-64 na Câmara e nº 315-64 no Senado, que define a competência julgadora de recursos fiscais.

DIA 11 DE MAIO:

- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.158-B-64 na Câmara e nº 287-64 no Senado, que dispõe sobre o prazo de validade de concursos públicos para candidatos habilitados que estejam exercendo ou hajam assumido mandato legislativo ou executivo;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.857-C-60 na Câmara e nº 153-64 no Senado, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara pela Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 926-56 na Câmara e nº 139-62 no Senado, que regula a profissão de Corretor de Seguros.

DIAS 12, 13 E 18 DE MAIO:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 19-64 (CN), que dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias.

DIAS 19 E 20 DE MAIO:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.322-64 na Câmara e nº 223-64 no Senado, que disciplina a desproporção para as obras de combate às secas do Nordeste.

DIAS 26 E 26 DE MAIO:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.223-B-64 na Câmara e nº 180-64 no Senado, que altera a legislação relativa ao Imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras provisões.

DIAS 1º, 2, 3, 8, 9 E 10 DE JUNHO:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.348-64 na Câmara e nº 247-64 no Senado, que aprova o Plano Nacional de Viação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1964 (Projeto de Lei nº 2.200-B-64 — Câmara) que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1965.

1ª REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1965

As 9.30 horas, do dia 7 de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Sebastião Archer, Antônio Jucá e Ruy Palmeira e os Senhores Deputados Celestino Filho, Lourival Batista e Argilano Dário, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1964 (Projeto de Lei nº 2.200-B-64 — Câmara) que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1965.

Em obediência ao preceito Regimento assyne a Presidência o Senhor Senador Sebastião Archer que declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previsto no artigo 81 do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador o Senhor Deputado Argilano Dário.

Concluída a votação, apurase o seguinte resultado:

Para Presidente:

Votos
Senador Sebastião Archer 5
Deputado Celestino Filho 1

Para Vice-Presidente:

Deputado Lourival Batista 5
Deputado Argilano Dário 1

O Sr. Presidente após agradecer a seus pares a sua eleição designa o Sr. Senador Antônio Jucá Relator da matéria precípua à Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a Reunião, lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário

a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1965

As 14.30 horas, do dia sete de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Sebastião Archer, Presidente, presentes os Senhores Senadores Sebastião Archer, Antônio Jucá e Ruy Palmeira e os Senhores Deputados Celestino Filho, Lourival Batista e Argilano Dário, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1964 (Projeto de Lei nº 2.200-B-64 — Câmara) que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1965.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Jucá que, na qualidade de Relator, tecê considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamento o Senhor Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, zíp seu Veto ao processo em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Relatório nº 24, de 1965

Da Comissão Mista incumbida de relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.200-B-64 (nº 206-1964 no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965.

Relator: Sr. Antônio Jucá.

O Senhor Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, vetou, parcial-

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARS**

Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 36,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
Exterior	Exterior

Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 108,00
-----------------------	-----------------------

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

mente, o Projeto de Lei nº 2.200-64 na Câmara e 206-64 no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1965, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

DISPOSITIVOS VETADOS, ORIGEM E JUSTIFICAÇÃO

O voto incide:

a) sobre as palavras "em cada dotação variável e em cada dotação vinculada à arrecadação da receita contida", constantes do "caput" do artigo 6º;

b) sobre o parágrafo único do mesmo artigo 6º, assim redigido:

"As dotações de que trata este artigo poderão ser liberadas, no segundo semestre do exercício, na medida das possibilidades do Tesouro".

Os dispositivos vetados constam da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1965, enviada pelo Poder Executivo ao Congresso, e sua justificação está contida na justificação geral da Proposta.

HISTÓRIA

O artigo 6º e seu parágrafo único foram objeto, na Câmara, das Emendas números 2, 3 e 8, mas, das três, apenas a de número 3, que baixou de 35% para 30% o limite proposto pelo Governo para o estabelecimento de um Fundo de Reserva, foi aprovada e esta alteração foi igualmente aceita pelo Executivo.

RAZÕES DO VETO

O Senhor Presidente da República justificou o voto pelas seguintes principais razões:

a) o voto embora incida sobre palavras que constavam da redação do Projeto de Lei orçamentária enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, tem o objetivo de tornar mais racional a constituição de um

fundo de reserva até 30% do total da despesa autorizada no Anexo 4 da Lei dos Meios para o próximo exercício;

b) na redação aprovada, o fundo de reserva incidia sobre cada uma das dotações da despesa, mesmo sobre aquelas que não suportam qualquer redução, por correspondêrem a despesas correntes da Administração ou a programas prioritários e essenciais do Governo;

c) o voto parcial do artigo 6º e o voto total de seu parágrafo único daria maior elasticidade na constituição do fundo de reserva permitido que o mesmo incida, de preferência, sobre dotações que não correspondem aos planos e programas setoriais do Governo ou que representem novas iniciativas e novos encargos para o Tesouro Nacional, o que possibilitaria:

I — uma redução do desequilíbrio previsto entre a Receita e a Despesa e a manutenção do total da despesa pública, dentro dos limites superáveis pelo Tesouro Nacional;

II — a não utilização, pelo Governo, das autorizações de despesa que não correspondam a programas e projetos prioritários ou a iniciativas de indiscutível interesse público, essenciais ao desenvolvimento econômico e social do país.

CONCLUSÃO

Assim expostos os fatos, esta Comissão considera que, face aos elementos apresentados, o Congresso está devidamente habilitado a apreciar o voto presidencial ao Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1965.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1965. — Sebastião Archer, Presidente. — Antônio Jucá, Relator. — Ruy Palmeira. — Celestino Filho. — Lourival Batista. — Argilano Dário.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 257, de 1964 (Projeto de Lei nº 2.357-B-64 — Câmara), que institui, no Ministério da Fazenda, o cadastro geral de pessoas jurídicas, cria o Departamento de Arrecadação, e dá outras provisões.

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1965

As 10 horas do dia 7 de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Atílio Fontana, Eurico Rezende, Mem de Sá e os Senhores Deputados Osni Regis, Wilson Martins e Argilano Dario, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 257, de 1964 (Projeto de Lei nº 2.357-B-64 — Câmara) que institui, no Ministério da Fazenda, o cadastro geral de pessoas jurídicas, cria o Departamento de Arrecadação, e dá outras provisões.

Em obediência ao preceito Regimental assume a Presidência o Senhor Senador Atílio Pestana que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previsto no artigo 81 do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador o Senhor Deputado Osni Regis.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Votos

Senador Atílio Fontana 5
Deputado Osni Regis 1

Para Vice-Presidente:

Deputado Wilson Martins 5
Deputado Argilano Dario 1

O Senhor Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição designa o Senhor Senador Eurico Rezende Relator da matéria precipua à Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a Reunião, lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1965

As 17 horas, do dia 7 de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Atílio Fontana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Atílio Fontana, Eurico Rezende e Mem de Sá e os Senhores Deputados Osni Regis, Wilson Martins e Argilano Dario, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 257, de 1964 (Projeto de Lei nº 2.357-B-64 — Câmara) que institui, no Ministério da Fazenda, o cadastro geral de pessoas jurídicas, cria o Departamento de Arrecadação, e dá outras provisões.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Eurico Rezende que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Senhor Presidente da República para o uso de suas atribuições Constitucionais, apesar seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Senhor Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Relatório nº 25, de 1965

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.357-B-1964 — (no Senado nº 257, de 1964) que institui, no Ministério da Fazenda, o cadastro geral de pessoas jurídicas, cria o Departamento de Arrecadação e dá outras provisões.

Relator: Sr. Eurico Rezende.

O Presidente da República, no uso de suas atribuições — artigo 70, § 1º, II — houve por bem vetar parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 2.357-B-64 (no Senado nº 257, de 1964), por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

O PROJETO

O projeto, vetado parcialmente, decorreu de solicitação do Executivo e visa a instituir no Ministério da Fazenda, o cadastro geral de pessoas físicas, criar o Departamento de Arrecadação e dar outras provisões.

ORIGEM E JUSTIFICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS VETADOS

O voto do Sr. Presidente da República incidiu sobre o artigo 19 e seus parágrafos:

Art. 19. Visando à fiscalização das mercadorias estrangeiras em qualquer ponto do País, a Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Ministério da Fazenda, organizara, dentro de 120 (cento e vinte) dias, um Serviço de âmbito nacional, constituído exclusivamente de Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro, lotados nas repartições aduaneiras.

§ 1º Os autos de infração referentes a fraudes contra os direitos aduaneiros serão da competência exclusiva dos Agentes fiscais do Imposto Aduaneiro.

§ 2º As características de classe da série de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, de que trata a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, no Anexo I, passam a ter a mesma disposição das demais séries de Agentes Fiscais do Ministério da Fazenda, mantendo-se as lotações atuais das repartições aduaneiras.

As disposições infra transcritas decorrem de emenda dos Senadores Desirée Guarani e Adalberto Sena.

Na justificação da emenda referida seus autores procuram ressaltar o cabimento das medidas nela preconizadas através dos seguintes aspectos:

a) a necessidade imperiosa de deter a alarmante sangria que vêm representando para o Erário as infrações fiscais contra os direitos aduaneiros, o contrabando e o descaminho;

b) a necessidade de liberar os agentes fiscais específica e precipitadamente incumbidos de combater o contrabando da limitação métrica imposta por uma anacrônica Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas promulgada em 1894, mas reafirmatória de dispositivos que remontam à abertura dos Portos em 1808;

c) a necessidade de impedir o escoamento e a circulação das mercadorias contrabandeadas em nosso mercado interno, por quem de direito, por quem tem formação profissional específica para tanto, pelos

Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro; e

d) a necessidade de cometer, a categoria de Fiscais, a incumbência de fiscalizar matéria que lhes é pertinente, assim, objetivamente: ao Agente Fiscal do Imposto de Renda deve-se atribuir os encargos do imposto de renda; aos de consumo as tarefas do imposto de Consumo e aos agentes do Imposto Aduaneiro as atribuições do imposto aduaneiro".

TRAMITAÇÃO

O projeto em tela, originário da Câmara, decorre de solicitação do Poder Executivo.

Naquele Casa do Congresso recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, de Economia e de Finanças.

Após a respectiva discussão e apresentação de emendas, foi a proposta aprovada em 28 de outubro de 1964, sendo a redação final votada em 30 de outubro de 1964.

No Senado, foi distribuído às Comissões de Finanças e de Projetos do Executivo, sendo aprovado com emendas em 23 de novembro de 1964, e remetido à Câmara.

Em 30 de novembro de 1964 é sancionado com voto parcial (Lei número 4.503, de 30 de novembro de 1964).

RAZÕES DO VETO

Justificando o voto, aposto em tempo hábil, o Senhor Presidente da República argumenta:

"O Ministério da Fazenda está procedendo aos levantamentos e estudos necessários, objetivando a elaboração de projeto de reformulação geral de toda a estrutura dos serviços aduaneiros. Esse projeto, já em fase de ultimação, deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional na Sessão Legislativa de 1965.

Diante disso, torna-se inóportuno promover-se reforma parcial, através de inovação ao projeto enviado pelo

Governo objetivando a criação de novas atividades na Diretoria de Rendas Aduaneiras.

Igualmente inconvenientes e inóportunas são as alterações que se pretendem introduzir na série de classes de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, que estão a merecer estudos acurados dos órgãos técnicos.

A manutenção da lotação atual das repartições aduaneiras, por lei, seria imperdoável retrocesso, posto o fluxo de trabalho, de cada órgão, está mudando constantemente, exigindo, assim, adaptações flexíveis, hoje conseguidas por simples portaria do Ministro de Estado da Fazenda, além disso, implicaria, em futuro muito próximo, na criação de milhares de cargos de Agentes Fiscal do Imposto Aduaneiro, para exercerem a pretendida fiscalização de mercadoria estrangeira em qualquer ponto do País.

Por outro lado, a competência exclusiva conferida aos Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro para a lavratura dos autos de infração, referentes a fraudes contra os direitos aduaneiros, além de contrariar a tradição, já consagrada, de que o ato pode ser realizado por qualquer agente fiscal e, até, por qualquer funcionário público (art. 290 do Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959), anularia a capacidade repressiva da Polícia Federal ao contrabando, nos termos da recente Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964".

CONCLUSÃO

A Comissão, ante o exposto, dá por terminado o seu relatório sobre o voto parcial aos artigos 19 e §§ 1º e 2º do Projeto nº 2.357-B-64, da Câmara, julgando ter propiciado a seus ilustres pares condições para bem apreciar a matéria.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1965. — Atílio Fontana, Presidente. — Eurico Rezende, Relator.

— Mem de Sá. — Osni Regis. — Wilson Martins. — Argilano Dario.

SENADO FEDERAL**ATA DA 25ª SESSÃO, EM 7 DE ABRIL DE 1965**

Guido Mondin
Daniel Krieger
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário leu o seguinte:

EXPEDIENTE**MENSAGEM:**

Nº 50-65 (nº de origem 131-65) — de 5 do mês em curso, do Sr. Presidente da República. — Restituído, após sanção, dois dos autógrafos do Projeto nº 1.083-B de 1963 na Câmara e nº 287 de 1964 no Senado — que denomina "Rodovia Lauro Müller", a atual BR-89, que liga o Estado do Paraná ao Estado do Rio Grande do Sul. (Lei nº 4.614, de 21.4.65)

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República nos seguintes termos:

Mensagem nº 51, de 1965

(Nº 123, NA ORGEM)

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Fe-

dei, resolvendo, "ela, parcialmente, por consequência contrária aos interesses daquele país, o Projeto de Lei da Câmara nº 3.351-B de 1961 — (no Senado nº 116-63) — que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos artigos 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal".

Inde o voto sobre a parte final do artigo 1º "quando fôr bacharel em Direito a autoridade que presidir à lavratura do flagrante ou instaurar e dirigir as diligências policiais observar as seguintes disposições":

Razões:

Parte-nos de cabida a distinção contida no art. 1º da proposição em cimento, relativamente a ser "bacharel em direito a autoridade que presidir à lavratura do flagrante ou instaurar e dirigir as diligências policiais". Não devem, todavia, submeter-se ora a um rito processual, ora a outro, mas a um único, máxime pela razão invocada no projeto. Por isso se vê a parte final desse artigo, compreensiva da referida distinção e da expressão "observadas as seguintes disposições", esta por desnecessária a discrepância do rigor técnico que deve presidir à redação dos textos legais.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 5 de abril de 1965. — H. Castello Branco.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Modifica as normas processuais dos crimes previstos nos artigos 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O processo dos crimes previstos nos artigos 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal, terá o rito sumário estabelecido nos artigos 531 a 538 do Código de Processo Penal, quando fôr bacharel em Direito a autoridade que presidir à lavratura do flagrante ou instaurar e dirigir as diligências policiais, observadas as seguintes disposições:

§ 1º Quando a autoria do crime permanecer ignorada por mais de quinze dias, proceder-se-á a inquérito policial e o processo seguirá o rito previsto no art. 539.

§ 2º Poderão funcionar, como defensores dativos, nas Delegacias de Polícia, como estagiários, na falta de profissionais diplomados e solicitadores, alunos da Faculdade de Direito, indicados pelo Procurador Geral da Justiça.

§ 3º Quando não for possível a assistência de defensor do acusado na lavratura do auto de flagrante, a autoridade policial é obrigada, sob pena de nulidade do ato, a mencionar, fundamentadamente, essa impossibilidade.

Art. 2º Verificando-se a hipótese do art. 384 e parágrafo único do Código de Processo Penal, o juiz dará vista dos autos, pelo prazo de três dias, ao representante do Ministério Público, para o oferecimento da denúncia, segundo o processo rito ordinário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor trinta dias após a sua publicação, não se aplicando aos processos em curso e revoga as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

Mensagem nº 52, de 1965

(Nº 124. NA ORIGEM)

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência o aproveitamento da terra.

buções que me conferem os artigos 70, § 1º, e 67, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.287-B de 1960 (no Senado, nº 7 de 1961), que cria uma Escola de Educação Agrícola, no Município de João Pinheiro, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

O Governo mantém, atualmente, em todo o País, entre colégios e ginásios agrícolas, 30 estabelecimentos, sendo 8 no Estado de Minas Gerais, além de 4 ouros em fase de construção e instalação. Além disso, estão em construção 28 outras escolas em diferentes Estados, cuja conclusão se vem adiando pela limitação dos recursos consagrados especificamente para esse fim.

Por outro lado, recentes estudos realizados por técnicos do Ministério da Agricultura provam que a construção e a instalação de um colégio agrícola, no momento, custa cerca de Cr\$ 530.000.000 (quinquinhentos e trinta milhões de cruzeiros) e sua manutenção anual — inclusive corpo docente e pessoal administrativo e auxiliar — impõe numa despesa da ordem de Cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros).

Dante dos números acima, fácil é concluir a impossibilidade de concretizar os objetivos visados pelo projeto em aprêço, com os recursos por ele estipulados.

Salienta-se ainda que a experiência tem demonstrado, que a criação de estabelecimento de ensino deve ser precedida de estudos que possibilitem determinar a localização ideal, sob o ponto de vista da real necessidade e possibilidade de funcionamento, quer em relação às condições naturais do terreno onde deva ser instalado, quer quanto ao recrutamento de pessoal de nível adequado, inclusive professores.

Não parecendo conveniente a criação de novas escolas, enquanto não se puder concluir a construção de outras já iniciadas e fornecer-lhes os meios necessários ao seu funcionamento, embora reconhecendo a importância e a necessidade da ampliação da rede de estabelecimentos de ensino agrícola de nível médio, vé-se o Governo na contingência de negar sanção à proposição em causa.

Face ao exposto, submeto as razões apresentadas à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 2 de abril de 1965. — H. Castello Branco.

PROJETO VETADO

Cria uma Escola de Educação Agrícola, no Município de João Pinheiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada uma Escola de Educação Agrícola, no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, com a denominação de "Escola Agrícola João Pinheiro", subordinada à superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, para ministrar os cursos previstos no Decreto-lei número 9.613, de agosto de 1946 — Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

Art. 2º Para ocorrer aos encargos desta lei, é autorizada a abertura de um crédito especial de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), pelo Ministério da Agricultura, importância que, nos organismos dos exercícios subsequentes à criação, passará a incorporar-se às cotas destinadas à manutenção das escolas de que trata a Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

RESPOSTAS A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

I — do Sr. Ministro da Agricultura:

Aviso nº GM. 19/AP/Br., de 19 de fevereiro de 1965, com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 7 de 1934;

II — Do Sr. Ministro das Minas e Energia:

Aviso GM. 69 de 1965, de 5 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 3 de 1965, do Sr. Senador José Ermírio.

Parecer nº 258, de 1965

Projeto de Resolução nº 81, de 1964, que suspende a execução do art. 3º da Lei nº 3.371, de 23 de julho de 1939, do Estado de Pernambuco.

Relator: Sr. Josaphat Marinho

Ao ser elaborada a redação final deste projeto, verificou-se que enquanto o Acordão, que lhe deu origem, julga constitucional a Lei número 3.371, de 23 de janeiro de 1939, do Estado de Pernambuco, o texto proposto pela Comissão de Constituição e Justiça suspende, tão-somente, a execução do art. 3º dessa Lei, de conformidade com o que consta do ofício que encaminhou ao Senado a cópia do Julgado (Of. 13-P, de 27 de fevereiro de 1964, do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal).

Em face da divergência, foram solicitados esclarecimentos à Presidência daquela Corte, que, em resposta (Of. 134-P, de 18 de março findo), informou que ao Acordão foram interpostos embargos de divergência ainda pendentes de julgamento, devendo, assim, ser tornado sem efeito o encaminhamento da matéria ao Senado.

Não há, pois, no caso, decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, requisito indispensável para que o Senado possa suspender a execução do texto legal mencionado (art. 64 da Constituição Federal).

Nesses condições, embora já esteja o projeto em fase de redação final, a medida que se impõe é considerado prejudicado e arquivá-lo.

Sobre o assunto, entretanto, deve ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

A resposta do Supremo Tribunal Federal à consulta do Senado se refere a dois outros casos na mesma situação. tratados no ofício que trouxe a esta Casa o Acordão acima citado, os mencionados nos itens I e VIII. Em ambos os casos, também, ainda não há decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Parece aconselhável que do novo ofício do Supremo Tribunal Federal à Diretoria da Comissão Junte cópias aos dois processos referidos para que dele tome conhecimento a dota Comissão de Constituição e Justiça.

E o que propomos:

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1965. — Sebastião Archer, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Walfredo Gurgel.

Parecer nº 259, de 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1964 (nº 71-A-63, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1964 (nº 71-A-63, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União de negatório de registro a termo de contrato celebrado, aos 8 de setembro de 1963, entre o Comando do 2º Distrito Naval e a firma Bade Instaladora Ltda.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1965. — Sebastião Archer, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Josaphat Marinho.

1960, entre o Comando do 2º Distrito Naval e a firma Bade Instaladora Ltda.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1965. — Sebastião Archer, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Josaphat Marinho.

ANEXO AO PROJETO N° 259-65

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1964 (nº 71-A-63, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 71, § 1º da Constituição Federal e eu, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 134-65

Mantém o ato do Tribunal de Conta da União de negatório de registro a termo de contrato celebrado, aos 8 de setembro de 1963, entre o Comando do 2º Distrito Naval e a firma Bade Instaladora Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União, de 23 de dezembro de 1960, de negatório de registro a termo de contrato celebrado, aos 8 de setembro de 1963, entre o Comando do 2º Distrito Naval e a firma Bade Instaladora Ltda., para fornecimento dos equipamentos e instalação de uma cozinha.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 260, de 1965

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1963 (nº 3.272-B-61, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 144, de 1963 (nº 3.272-B-61, na Casa de origem), que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, mantida a taxa de despacho aduaneiro, para equipamentos de produção, sobressalentes e ferramentas destinadas às indústrias de filmes virgens e à produção de matérias primas indispensáveis à sua fabricação.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1965. — Sebastião Archer, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Josaphat Marinho.

ANEXO AO PARECER N° 260

DE 1965

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1963 (nº 3.272-B-61, na Casa de origem), que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, mantida a taxa de despacho aduaneiro, para equipamentos de produção, sobressalentes e ferramentas destinados às indústrias de filmes virgens e à produção de matérias primas indispensáveis à sua fabricação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, isenção dos impostos de importação e de consumo, mantida a taxa de despacho aduaneiro, para equipamentos de produção, sobressalentes e ferramentas, destinadas às indústrias de filmes virgens, para todos os fins, e à produção de matérias primas indispensáveis à sua fabricação.

Art. 2º A concessão prevista no artigo anterior dependerá da aprovação dos projetos industriais pelo Gru-

po Executivo da Indústria Cinematográfica e não beneficiará máquinas, equipamentos e ferramentas com similar nacional registrado.

Art. 3º A isenção concedida sómente se tornará efetiva após a publicação no Diário Oficial da União de portaria baixada pelo Ministro da Fazenda discriminando a quantidade, valor e procedência dos bens por ela atingidos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa projeto que vai ser lido.

A lido o seguinte

Projeto de Resolução nº 33, de 1963

Anosanta Herédio Del Giudice no cargo de Eletricista PL-6 do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentado, de acordo com o artigo 191, item 1º, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III da Resolução nº 6, de 1960, e a gratificação adicional a que faz jus, e, ainda, os proventos correspondentes ao símbolo PL-6, decorrente de decisão judicial, o Eletricista PL-7 do Diário da Secretaria do Senado Federal. Herédio Del Giudice.

Justificação

Licenciado para tratamento de saúde, a partir de 15 de setembro do ano próximo findo, verificou a Junta Médica do Senado que o funcionário em questão é portador de Cardiopatia Grave, o que o impossibilita de continuar em atividade, de acordo com o § 1º do artigo 340 da Resolução nº 6-60.

A Comissão Diretora, com base no laudo de invalidez, apresenta à consideração da Casa o presente projeto de resolução.

Saiu das Sessões, em 1 de abril de 1965. — Auro Moura Andrade. — Cemilo Nogueira da Gama. — Adalberto Sena. — Callete Pinheiro. — Guido Mondin. — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Projeto de Resolução que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia.

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos, apresentados ontem: nº 112, do Sr. Senador José Ermírio, ao Ministério das Relações Exteriores; ns. 112, 114 e 116, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministério da Viação e Obras Públicas; e nº 115, também do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, ao Sr. Presidente do Distrito Federal.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio, por permuta com o nobre Senador José Feliciano.

O SR. ARTHUR VIRGILIO.

(Le o seguinte discurso) — Sr. Presidente: Srs. Senadores: o eminentíssimo Líder do governo, Senador Daniel Krieger, contestou as denúncias contidas no discurso por mim proferido no dia 16 de fevereiro sobre o que eu denominava esvaziamento técnico-operacional da Petrobrás. Fê-lo como é óbvio, levando-se em dados fornecidos pela direção da empresa, sinceramente convencido de que invariavelmente, meus reparos a respeito da atual política petrolifera.

Este é um debate que, para mim, não terá vencedor nem vencedor, quer

minhas críticas sejam improcedentes, quer revistam-se de validade e sirvam para deter o processo dissidente que eu vislumbro. Se, porventura, confirmarem-se as assertivas do nobre líder — e, sob alguns aspectos só o passar do tempo poderá atestar — não me considerarei derrotado. Ao revés retribuir-me-ei e até felicitarrei o governo, por isso que o meu propósito não é outro senão preservar o monopólio estatal e fortalecer a atuação econômica da Petrobrás.

Não alimento velejade de infalível, nem me considero dono da verdade. Baseei-me em informações e estatísticas colhidas em fontes que reputo idôneas, de patriotas como os que melhor o sejam que, há muito, lutam pela auto-suficiência nacional em petróleo. Poderão eles estar equivocados, terem-se alarmado sem motivo plausível, deviam a um êrro de perspectiva. O desacerto, não hesito em proclamar, seria consequência da convicção de um sogrobo iminente; não falseariam por levianidade ou má-fé, mas por excesso de zelo à Petrobrás.

Acontece, porém, Sr. Presidente, que os meus informantes conhecem a fundo a história da Petrobrás e sabem que as maquinações sutis podem ludibriar, mesmo a homens bem intencionados e leais ao seu dever. Uradiuras de efeito mediato, ardil que se fazem sentir a médio e longo prazo, artefícies que se infiltram sob o anestésico dos bons intentos aparentes, às vezes passam despercebidos até a observadores argutos mas não afiados a industriosas condutas.

Repto a citação do ocorrido durante o Governo de Gabinete, instituído pelo Ato Adicional nº 9. O Primeiro Ministro Tancredo Neves, e o saudoso Deputado Gabriel Passos, então Ministro de Minas e Energia, defensores intransigentes do monopólio estatal, iam sendo envolvidos pela trama sub-reptícia escondida na política petrolifera preconizada nas "Notas Reversas de Robore", em associação com o famoso e já desacreditado "Relatório Link". O Ilustre Professor Roberto Campos, assessor na elaboração das "Notas Reversais" e na redação do "Programa de Governo" — capítulo de petróleo — então enviado ao Congresso quase impõe a anulação da Petrobrás, que cessaria a pesquisa das áreas sedimentares para aplicar os seus recursos na região subandina, beneficiando empresas privadas nacionais e os "trusts" internacionais estabelecidos na Bolívia. Se, naquela época, simples "colaboração intelectual" quase excluía a empresa do complexo propulsor de nossa emancipação econômica, quem poderá incomparável a mim e a outros pelos justos temores que nos assaltam, neste momento, quando o Sr. Roberto Campos é o todo-poderoso mentor do planejamento econômico-financeiro oficial?

E, para ilustrar, Sr. Presidente, leio um tópico do comentário de um jornal matutino de hoje, a respeito de uma conferência do Sr. Glycon de Paiva, que é da CONSULTEC e que, sendo da CONSULTEC, é Roberto Campos:

Em conferência no Conselho Técnico da Confederação Nacional do Comércio, o Economista Glycon de Paiva, conhecido por suas vinculações pessoais e ideológicas com o Ministro Roberto Campos, defendeu a tese de que a Petrobrás deve ser rachada em duas empresas, uma para a produção e outra para o refino, e que deve ser admitida a participação do capital estrangeiro na exploração do petróleo no País.

O Sr. Glycon de Paiva, que é membro do Conselho Nacional de Economia, defendeu também a ampliação da capacidade das re-

fírias particulares, sob a alegação de que isto permitiria atingir-se mais facilmente a meta de produção de 300 mil barris diários de petróleo. Para isso sugeriu a alteração do art. 45 da Lei número 2.004, a qual, ao criar a Petrobrás, limitou a expansão das refinarias particulares.

Ei ainda, Sr. Presidente: (lendo).

Defendendo a participação do capital privado estrangeiro e nacional na exploração do petróleo — que só seria possível com a revogação dos fundamentos básicos da lei da Petrobrás — o Senhor Glycon de Paiva sustentou que deve ser modificada a "mentalidade generalizada de que a participação dos capitais privados na indústria do petróleo é contrária aos interesses nacionais". Disse ainda que "esses capitais devem ser convocados dentro ou fora do País", para que o Brasil se livre da sangria cimbial de 300 milhões de dólares anuais, montante das importações de óleo bruto.

Incluo, Sr. Presidente, em homenagem à justiça, o nobre líder Daniel Krieger, aparente adversário nessa polêmica, entre os homens bem intencionados e leais ao seu dever. Que ele não receba as minhas palavras com ânimo preconcebido, vendo nelas tão somente, ressentimento oposicionista. Não alimento prevenções políticas de opositor em questões de tanta relevância. Os altos interesses do meu país é que me estimulem neste debate franco, objetivo, no qual privo-me de carregar nas tintas do pessimismo e da desconfiança. Uressinto riscos, que emergem de uma orientação inadequada, a meu ver, para o êxito da Petrobrás e insisti na posição em que me encontro porque algumas denúncias, por mim arguidas confirmam-se na contradita do governo ou em medidas já concretizadas, conforme focalizei adiante.

ESVAZIAMENTO TÉCNICO

Sr. Presidente:

O nobre líder Daniel Krieger objecta tenha havido o infarto de esvaziar tecnicamente a Petrobrás com o afastamento de engenheiros e operários qualificados. As demissões, segundo S. Exa, atingiram, apenas, "agitadores e corruptos" meros instrumentos, até 31 de março de 1964, do Partido Comunista. Dos 35.000 empregados da empresa, foram expurgados não 1.000, como eu afirmara, mas 563, sendo 55 técnicos de nível universitário e 36 especialistas na linha de petróleo. Entre os técnicos por mim citados destaca um, que teria comandado agitações em Pôrto Alegre, por ocasião da visita que o Governador da Guanabara fizera ao Rio Grande do Sul. Sucediam-se S. Exa, as graves políticas para que os Sindicatos conseguissem postos de direção, interferissem em qualquer nomeação ou impusessem a "encampação das refinarias particulares, monopólio total da distribuição de derivados e das atividades de petroquímica", etc.

Nesta fase da virada brasileira o conceito de subversão granjeou dimensão que ultrapassou os limites do intelectual. Tal e a dilatação do entendimento que Prelados dos mais insignes da Igreja Católica, como D. Helder Câmara, D. Tavora, D. João de Souza Lima e o Arcebispo de Brasília, estavam sob suspeita, o último indicado em um IPM: a Encíclica do Santo Padre João XXIII, "Mater et Magistra", foi apreendida como subversiva; cartilhas escolares, aprovadas em Concílio Católico, também; livros editados e vendidos sob o amparo da lei, justificaram prisões e inquéritos; até o direito de pensar e defender teses, re-

assegurado pela Constituição, foi e continua sendo punido como "atentatório às instituições livres".

O Sr. José Ermírio (Com assentimento do orador) — O Sr. Glycon de Paiva sempre foi representante do Kaiser, uma empresa estrangeira, no Brasil; ao mesmo tempo, como V. Exa bem citou, é da CONSULTEC. Trazer capital estrangeiro para o Brasil para fazer refinarias é um absurdo.

O SR. ARTHUR VIRGILIO → Para explorar o petróleo.

O Sr. José Ermírio — Ah!, para explorar o petróleo... No Brasil, se fôssemos seguir o que Walter Link deixou na PETROBRAS, não teríamos aumento de produção. Segundo ele assegurava, em certas zonas do Brasil não havia mais óleo. Todavia, brasileiros trabalharam e desobrigaram, em Carmópolis, uma zona petrolífera, há muitos anos abandonada, e vêm confirmada, hoje, a existência de petróleo. E a razão por que sempre acreditei nos gênios brasileiros, que dedicam todo seu ardor e todo seu serviço ao Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Dix V. Exa muito bem. E foi um geólogo brasileiro, Moisés Bentos, quem discordou do Relatório Walter Link e, reinterpretando a região geofísica estudada, em Sergipe, fez com que, em Carmópolis, se encontrasse petróleo. Muito obrigado a V. Exa.

Não discutirei mais, o que é absurdo, difuso e confuso, surgindo de todas as formas, como incorporações espirituais ao sabor de mediuns que mal pulassem, ao seu talento, o hexaplasmia dos presentes.

Reconheço que distorções, às vezes graves, atingiram a atividade sindical em muitas associações de classe. Pagam os trabalhadores, nestes imprevistos dias, pesado tributo à insensatez de alguns líderes operários despreparados; para a direção missão que lhes delegaram seus companheiros: preferiram, praticamente, a prerrogativa de reivindicar utilizando o direito de greve, instituto que tanto lhes coube em luta, revolucionária e sangue, para que fosse incoporado ao seu patrimônio jurídico-constitucional.

Causa espécie, no entanto, Senhor Presidente, a intolerância do julgamento de alguns movimentos grevistas ocorrido na Petrobrás, todos eles reivindicando melhoria salarial, e a benevolência em relação a outros, de caráter abusivo, que se verificaram.

Em janeiro de 1962, para exemplificar, o Presidente João Goulart e o Primeiro Ministro Tancredo Neves, por sugestão do Deputado Gabriel Passos, Ministro de Minas e Energia, exoneraram o engenheiro Geanício Barreto da Presidência da Petrobrás. Assim o ato tornou-se público; os Superintendentes das Unidades da empresa na Bahia — Ivan Barreto, Roque Perrone e José Simões — funcionários de confiança do titular da diretoria, convocaram os líderes sindicais da Extração e do Refino, para conciliá-los à deflagração de uma greve de protesto, que eclodiu vigorosa, durou 15 dias e acarretou prejuízo da ordem de bilhões de cruzeiros ao país. Contra esse movimento sem base jurídica e moral levantou-se a Associação dos Engenheiros, com o apoio de 80% dos seus filiados, manifestando, publicamente, repulsa e condenação. Em decorrência dessa decisão, engenheiros foram sitiados em suas residências, tiveram seus veículos apreendidos pelos piquetes de grevistas e sofreram violenta campanha de desmoralização. Deterioraram-se as relações de trabalho entre chefes e operários, atirados uns contra os outros como resultado das mudanças an-

tagônicas assumidas e pelo comportamento incorreto dos Superintendentes, que prefiguraram os segundos contra os primeiros. Foi, notem bem, Srs. Senadores, a única greve política levada a efeito por empregados da Petrobrás, a única que durou tantos dias, a única que causou vultosos prejuízos à produção de petróleo, no apogeu aquela época, nunca mais atingiu os valores anteriores) e desarticulou a hierarquia e a disciplina na empresa. Pois essa greve não foi considerada subversiva! Um dos seus articuladores, o atual Superintendente na Bahia, foi premiado com o cargo que exerce no momento e não lhe tremeu a mão quando assinou a demissão de colegas que, três anos antes, se colocaram contra sua atitude impatriótica.

Além dessa contradição na ação repressora revolucionária, que poupar, "generosamente", o Sr. Geoniso Barroso e seus amigos responsáveis pela "parede" de janeiro de 1962, há um argumento irrespondível a invalidar a propalada "subversão e corrupção" na Petrobrás.

A Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo V, art. 482, considera justa causa para rescisão do contrato de trabalho, entre outros motivos: a) a de improbidade; b) incontinência de conduta ou mau procedimento; c) ato de indisciplina ou insubordinação.

Em face de ta norma, o observador defronta três opções: 1.º — A "obra de corrupção e subversão er apáublica e notória", comprovada, depois, nos IPMs instaurados, e os empregados deveriam ter sido obrigatoriamente dispensados de acordo com o que prescreve o art. 482, da C. L. T., mesmo os que contassem mais de 10 anos de serviço, nos termos do artigo 493, do mesmo diploma legal; 2.º — Os empregados dispensados por atos de improbidade e insubordinação foram indenizados, embora houvesse justa causa para rescisão dos contratos de trabalho; houve, então, falta de exação no cumprimento do dever por parte dos dirigentes da Petrobrás que, assim procedendo, desfalcaram indevidamente a empresa de recursos, tornando-se coniventes com os crimes; 3.º — Não havia "subversão ou corrupção" maculando a atividade dos punidos; houve, sim, "Maccarthysmo intelectual e vinganças pessoais mesquinhias", para valer-me da insuspeita condenação do coronel general Pery Constant Bicalha, atingindo técnicos de nomeada com relevantes serviços prestados à Petrobrás.

Não foram mil os técnicos expulsos, afirma o nobre líder Daniel Krieger, mas 563 "comprovadamente subversivos", aliados pela administração por uma imposição do seu "dever e interesse".

ACEITO, humildemente, a retificação. Meus assessores não somaram as portarias e embora alguns permanecem trabalhando na Companhia estatal, não é fácil o seu acesso às fontes de informações. E de se acentuar, porém, que o meu erro teria sido evitado se a direção da Petrobrás houvesse dado atenção ao pedido de informações formulado na Câmara, há três meses, pelo líder trabalhista Doutor de Andrade.

Mas, Sr. Presidente, no Brasil, país de baixo nível técnico, 1.000 ou 500 especialistas abrem quase a mesma impecável lacuna. Sobretudo na indústria petrolífera as deficiências, sob o aspecto técnico, exigem cuidados especiais. Não é admissível ser do interesse da Petrobrás afastar dos seus quadros, sem justa causa, servidores com diploma universitário e cursos pós-graduação feitos dentro e além fronteiras, formados, ainda, de experiência conseguida durante muitos anos de trato com os problemas de

lavra, produção, refinação, borracha sintética, etc. Engenheiros como os Srs. Moisés Bentes, a quem a nação deve a descoberta de petróleo em Carmópolis, Alistair Neves, autor do primeiro trabalho escrito por técnico brasileiro sobre Engenharia de Reservatório e de estudos que duplicaram a produção e triplicaram as reservas recuperáveis do Reservatório "A", de Água Grande, Bahia, Walter Siqueira, que deu extraordinário impulso ao setor de Distribuição de de rivalos, além de outros dotados de conhecimentos equivalentes, são técnicos que fariam falta em qualquer empresa dedicada à exploração desse ramo econômico.

Houve, portanto, ineqüidade diminuição da capacidade técnica da Petrobrás com a demissão de 563 empregados, mesmo considerando que não pertenciam à linha de apoio. E essa diminuição vem sendo agravada por outros fatores relevantes, como o congelamento salarial e o ingresso nos quadros da empresa sem concurso, denúncias que não merceram referência no discurso do nobre líder Daniel Krieger.

O reajuste salarial periódico, que os empregados da Petrobrás conseguiram fôrce fixado como imposição de aumento do custo de vida, visava a garantir o concurso de técnicos de alto nível.

Era medida que pouco difere da que está inscrita no Decreto-Legislativo cujas normas determinam a correção dos subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Senadores e Deputados Federais. Ofertas salariais mais compensadoras da iniciativa privada atraíram esses técnicos se o atual critério não for modificado, isto é, se a direção da empresa obstinar-se em considerar a Petrobrás uma repartição pública e não uma indústria confrontando correentes poderosissimas.

Os malefícios que o congelamento salarial acarretará serão agravados pela revogação da Revolução nº 38, de 1963, que determinava a prestação de concurso pelos pretendentes a empregos na empresa. Já está impedindo o nepotismo, com a admissão de empregados sem as indispensáveis qualificações. Cito, para ilustrar, um exemplo escandaloso: o Sr. Manoel Barroso, funcionário aposentado do Estado da Guanabara e irmão do Diretor Geoniso Barroso, foi admitido, em concurso, como Técnico-Administrativo Senior D, último posto da carreira.

ESVAZIAMENTO OPERACIONAL

Sr. Presidente:

O nobre líder Daniel Krieger inicia a réplica a respeito do esvaziamento operacional da Petrobrás, afirmando que não procede a acusação sobre a cessão da base de Ilhéus. Baseou-se é claro, em informações da assessoria da empresa que — para este aspecto charpo a atenção do eminente Senador — usando a técnica da reserva mental e desprezando o que se contém no meu segundo discurso, agarrou-se ao termo "cessão", isolando-o propositadamente a fim de poder considerar improcedente a denúncia.

A Petrobrás, em verdade, não cedeu a base, mas espaço de armazenamento "a todas as companhias distribuidoras trabalhando na região e autorizadas pelo Conselho Nacional de Petróleo, cobrando a todos uma taxa correspondente a estes serviços", conforme explicação do Senador Daniel Krieger.

Pois foi exatamente isto que eu denunciei. O atual Diretor da Petrobrás, desconsiderando os parcerias contrárias do órgão encarregado da distribuição (EDP), e do órgão responsável da administração

(ECOPETE), cedeu espaço às distribuidoras estrangeiras na base de Ilhéus, favorecendo as competidoras. Destaquei que a Esso, que agora vai usufruir os custos mais convenientes desse terminal, jamais retribuiu o "favor" da empreiteira do Estado no que está certo, do ponto de vista dos seus interesses — arrendando ou alugando espaço na base de Ituberá, também na Bahia. Outras distribuidoras estrangeiras que, embora com contratos vencidos servem-se de postos de armazenamento em embarcadouros sob administração governamental também jamais arrendaram ou alugaram espaço à Petrobrás.

Volto à tese defendida no meu segundo discurso. A indústria do petróleo é, por excelência, monopolista. Os "trusts" internacionais adotam, invariavelmente, essa política. Acabaram todos os ramos, compensando os gastos nem sempre recuperáveis das etapas de pesquisa e lavra, com a alta rentabilidade das outras atividades. São, por isso, econômica e financeiramente poderosos. Por que a Petrobrás não adota a mesma orientação no nosso território, com o que é nosso, para servir aos reclamos da grandeza econômica do Brasil, quando os "trusts" agem assim em todo o mundo?

A distribuição de derivados, Senhor Presidente, não pode ser classificada como "aspiração demográfica" e é estranho que se considere os gastos para impulsionala, desvio de recursos. Constitui um ramo natural, complemento econômicamente útil e necessário do monopólio, capaz de fornecer à empresa estatal independência no fluxo de suas operações e escoamento normal da produção. Mais principalmente: os fundamentos da integração da indústria petrolífera e o imperativo da Segurança Nacional, recusam-se a aceitar uma atividade como a distribuição de combustíveis, sob domínio estrangeiro.

A orientação que se imprime nesta fase da vida da Petrobrás, lamentavelmente, não se harmoniza com o que seria adequado ao éxito da empresa e à legítima filosofia nacionalista.

A cessão de espaço para armazenamento às competidoras, o abandono do plano de expansão por meio de terminais nos portos sob administração estadual ou federal e o desinteresse pelo oferecimento da SURSAN para a construção de postos de serviço no aterro Glória-Flamengo revelam, por si só, a diminuição gradativa, que em breve atingirá a paralisação total, da interferência no lucrativo ramo da distribuição.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exma. um aparte

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. José Ermírio — Devímos ter em mente o que o México fez e vem fazendo, há muitos anos, e cada vez mais, isto é, está criando, dentro da PELMEX — petróleo mexicano — a maior indústria petro-química da América Latina. Enquanto a produção mundial aumenta 7,51%, a Petrobrás, já em 1964, apresenta um índice de produção inferior à de 1963. Estamos, sem dúvida, retrocedendo e não sabemos onde vamos parar talvez nas mãos estrangeiras, se não houver uma reação forte.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Perfeitamente, Sr. Senador José Ermírio, sobretudo porque não adotamos a orientação dos trusts, a do monopólio integral, do acambarcamento total de todas as fases, começando pela lavra, prospecção e terminando com a entrega do produto final ao consumidor.

(Retornando a leitura)

No caso do oferecimento da SURSAN, a diretoria da Petrobrás considerou exiguo o prazo de um ano para preparar a proposta e não se dispôs a despende Cr\$ 750.000.000 num investimento reproduutivo, auto-financiável. Seria, quanto à última parte, não dizer do nobre líder, "desviar parcelas consideráveis dos recursos da Empresa para o ramo da distribuição". Não representa desvio de recursos, entretanto, o gasto de Cr\$ 1.600.000.000 na aquisição de um terreno na Avenida Presidente Vargas, no Rio de Janeiro, transação que chegou ao conhecimento público graças a corajosa denúncia do ilustre general Mourão Filho, inegavelmente o verdadeiro chefe do movimento militar de abril de 64. Agora, o lado utilitário, prático, objetivo exibido pelo "trust" internacional: a Shell não considerou exiguo o prazo de um ano nem elevada a despesa de Cr\$ 750.000.000. Compareceu à concorrência e já anunciou, em visitas, cartazes, a instalação dos postos de serviço naquela área da capital da República. Em breve estará auferindo os lucros do investimento.

Verificam os Srs. Senadores que as minhas denúncias longe de refutadas, confirmam-se, menos por responsabilidade do nobre líder do Governo do que pelos elementos sem consistência que lhe forneceu a assessoria da Petrobrás certamente sob influência do Diretor Leopoldo Miguez de Melo, irmão de um diretor da Companhia Distribuidora Indígena e adversário jurado do monopólio estatal.

E tanto isto parece ser exato que chegou a fornecer ao eminente líder dados capelos sobre o sucesso operacional da Petrobrás na Distribuição em dezembro último, fazendo chegar aos grandes consumidores e postos próprios, "quantidades superiores às entregues nos meses que antecederam à Revolução". Não creio a assessoria ao nobre líder Senador Daniel Krieger, tenho certeza, que o proclamado "sucesso" verificou-se em decorrência do anúncio antecipado de uma majoração geral nos preços dos derivados para janeiro desse ano. Assim prevenidas, os clientes da DECON cuidaram de formar estoques de vulto, que ilhes deram compensação financeira de usura.

Desafio, Srs. Senadores, a diretoria da Petrobrás a negar esta verdade e provar, citando meses antes dos quais não foi anunciado aumento de preços com o mesmo "sucesso". E para orientação pessoal do Senador Daniel Krieger, político honrado e defensor do monopólio estatal, peço a S. Exa. que exija da diretoria da Petrobrás, a especificação dos dias e meses em que foram autorizados os aumentos nos custos, a fim de que S. Exa. se capacite de que, antes de todos os aumentos, houve instigada demanda de derivados.

Contratos com firmas estrangeiras
De referência aos contratos com firmas estrangeiras para trabalhos de Perfilatura, Produção e Geofísica, a reserva mental da assessoria da Petrobrás procurou envolver não apenas o nobre Senador Daniel Krieger, mas o próprio Presidente da Empresa Marechal Ademar de Queiroz, levando o eminente líder do Governo a lançar-me repto para, como acusador, "apresentar os comprovantes ou lisamente confessar que fui lubridado pelos meus informantes".

No pronunciamento de 16 de fevereiro, eu escrevi o seguinte: "Estudou para entregar áreas já licitadas pela Petrobrás, com os serviços de maior risco de investimentos já executados, mediante contratos, a companhias estrangeiras". Breve citação, como vêm os nobres Senadores, resultante de anotações rápidas feitas por um leigo que, por ser leigo, não é credível, ou seja, é de

à tribuna, oportunamente, para abordar em profundidade, os temas agora apenas criticados de relance". E o fiz, na sessão de 9 de março, dizendo o seguinte: "Depois de haver operado durante algum tempo com seus próprios recursos técnicos e humanos, a Petrobrás resolveu, ultimamente, entregar boa parte das tarefas de perfuração e produção a empresas estrangeiras contratadas. Áreas já localizadas de maiores recursos e acesso e com o maior risco de investimento, realizado, como Barreiro e Taquipe, na Bahia, e Camaçari em Sergipe, foram reservadas às empresas contratadas. Para a Petrobrás é destinado o trabalho pioneiro e mais difícil em qualquer campo ou em Candeias, onde o petróleo é encontrado a 3.000 metros de profundidade, ou em Mapele, cuja dureza do subsolo causa danos na perfuração".

O Sr. José Ernirio — Permite V. Exa. oito apartes?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com prazer.

O Sr. José Ernirio — É estranho, muito estranho que a direção da Petrobrás não tenha estudado o que aconteceu na Argentina, onde um dos primeiros atos do Presidente Illia foi justamente cancelar os contratos de perfuração, por julgá-los prejudiciais à nação. Com isso, então, houve um aumento em pouco menos da metade, talvez em um terço da produção quando tudo passou a ser feito pela própria Argentina.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Muito obrigado pela contribuição de V. Exa.

(Continua a ler)

E, mais adiante: "Várias firmas estrangeiras estão operando no setor de exploração e lavra de petróleo para a Petrobrás, sob contrato. Na perfuração: Delta, Brantly e Landoeanic; na Produção: Schumberger e Halliburton; em Geofísica, CSI, Prakla e outras".

Antes do repórter eu já o havia respondido corrigindo o engano inicial e indicando lugares e nomes. Mais uma vez, porém, a assessoria da Petrobrás tentou velar-se de uma palavra mal aplicada para negar a verdade. Como referi a estudos e não a contratos já assinados, contesto a participação de firmas estrangeiras nessas importantes operações.

Acabei numa retificação, que seria exata, se a contestação trouxesse a assertiva de que nem todos os contratos foram realizados depois de abril de 1954. De fato no segundo discurso eu usei o termo "últimamente", que pode significar ontem, um mês ou dois anos atrás. O essencial não está, todavia, nos contratos serem só um ou dois anos de idade, embora isto tenha importância, mas no fato das melhores áreas, como enfaísei, de maiores acessos e recursos estarem sendo destinados, na atual administração, às empresas contratadas.

Atendendo o pedido da nobre Lider, parço à questão da

FRONAPE

A repasso da frota de petroleiros, escrevi o seguinte no discurso de 16 de fevereiro: "Eliminação da exibibilidade da FRONAPE em relação ao mercado mundial com transporte misto petróleo-minério, não concedendo opção de embarcador exclusivo à Itapema, seguindo de sua instalação uma empresa mista de transporte, com a participação da Itap. e Cia. e outras empresas de navegação estrangeiras. A política de transporte de petróleo, com retorno de minério, que estava sendo incentivada com sucesso, redundaria em grandes vantagens econômicas: margem agradável de rentabilidade e penetraria no mercado internacional de fretes, com proveito, para a Petrobrás e Cia. Vale do Rio

Doce. Estas vantagens, porém, não estão pesando nas decisões e a nova orientação poderá conduzir até à alienação de nossa promissora frota de petroleiros".

O nobre Lider Daniel Krieger, depois de longas considerações sobre a utilização econômica dos petroleiros em transporte misto petróleo-minério, concluiu invariavelmente: "Quanto à integração da FRONAPE numa companhia mista de transporte, com a participação do Lodo da Caieira e de Companhias de navegação estrangeiras, observamos que não é tecnicamente aconselhável a integração de companhias de transporte marítimo especializado em uma única companhia mista de transporte, pois, o petróleo requer, neste particular, a especialização do sistema de movimentação do produto e está em íntima conexão com o óleo que determina a política de compras. De outro lado, a legislação em vigor estabelece constituir o trânsito marítimo de petróleo, monopólio da Petrobrás".

Neste ponto, pará surpresa do nobre Lider Daniel Krieger, minha denúncia está quase inteiramente confirmada em ato do Governo. O que seria "téoricamente desaconselhável e violador da legislação em vigor", que estabelece "constituir o transporte marítimo de petróleo monopólio da Petrobrás", já está consumado.

O jornal "Correio da Manhã", edição de 16 de março próximo passado, sob o título "Mudança para CMM surpreende FRONAPE", publicou esta notícia:

"O comandante Pires dos Reis, da Frota Nacional de Petroleiros, informou ao Correio da Manhã que a decisão do presidente da República em colocar o tráfego marítimo da Petrobrás sob a coordenação da Comissão de Marinha Mercante foi tomada sem nenhuma Consulta à FRONAPE. Fomos informados de decisão através de um ofício da CMM, recebido na última sexta-feira, e estamos dando conhecimento do seu teor à Diretoria Executiva da Petrobrás, e quem caberá qualquer providência" — declarou o oficial. Embora as autoridades da FRONAPE se recusassem a comentar a medida do presidente da República, indicando a Assessoria de Relações Públicas da Petrobrás como único órgão competente para dirimir o assunto, a reportagem avançou, extra-oficialmente, que a subtração do controle dos petroleiros do seu órigo tradicional representou desfavoravelmente nos efeitos especiais da empresa. Ainda segundo estas fontes, a principal causa do constrangimento e do descontentamento seria o fato de que nem a Petrobrás nem a FRONAPE foram consultados sobre a decisão, tomada pelo presidente unilateralmente, em função de uma exigência de muitos da mídia e Juarez Távora. Porém não teve prosseguimento a reivindicação".

O marechal Ademar Queiroz, presidente da Petrobrás, respondeu, em sua vez, a receber a informação, para informar qual seria o reflexo da política de transporte marítimo adotada pelo Governo Federal, ao atribuir à Comissão de Marinha Mercante a coordenação de todo o sistema de transporte marítimo nacional, do setor naval e ferroviário, inclusive o comércio exterior, incluindo os petroleiros. Abrevo esse pronunciamento do Conselho de Administração. A decisão do presidente, conforme o Marechal Juarez Távora, determinou a elaboração de um decreto, assinado em 1º de abril, a administração da empresa opinou pela devolução das refinarias.

Permita a explicação ampliando essa imprecisão para melhor compreensão de quantos me derem a honra de ouvir e ler.

A Petrobrás possui em operação, atualmente, três refinarias, a saber: 1 — Refinaria "Landulfo Alves", em Itapipoca, na Bahia, 42.000 barris/dia; 2 — Refinaria "Presidente Bernardes", em Cubatão, São Paulo, 11.000 barris/dia; 3 — Refinaria "Duque de Caxias", Estado do Rio de Janeiro, 110.000 barris/dia. Em construção: 1 — Refinaria "Alberto Pasqualini", em Canca, Rio Grande do Sul, 45.000 barris/dia; 2 — Refinaria "Gólio Passos", em Belo Horizonte, 45.000 barris/dia.

As refinarias participam, em número de seis, a saber: 1 — Refinaria de Capuava, em São Paulo, 11.000 barris/dia; 2 — Refinaria de Mangueiros, Guanabara, 10.000 barris/dia; 3 — Refinaria Ipiranga, Rio Grande do Sul, 1.000 barris/dia.

cante nacional de carga geral especializada, como os petroleiros do Sul, 10.000 barris dia; 4 — Refinaria de Manaus, Amazonas, 5.000 barris/dia; 5 — Refinaria Matarazzo, São Paulo, 1.000 barris dia; 6 — Refinaria Uruguaiana, Rio Grande do Sul, 1.000 barris dia.

Assim, a Petrobrás refina cerca de 260.000 barris/dia e as refinarias privadas cerca de 50.000, dedos que indicam haver o Brasil alcançado a auto-suficiência relativamente à produção de derivados básicos, com exceção dos óleos lubrificantes e combustíveis para aviação.

Esta marcante conquista, que há proporcionado ao país notável economia de divisas, estará seriamente ameaçada caso se confirmem as informações chegadas ao meu conhecimento. Vejemos.

O rápido crescimento do mercado consumidor de derivados de petróleo exigiu que a Petrobrás elaborasse um arrojado programa de obras, a fim de garantir a auto-suficiência em refinação.

Nesse sentido, foram projetadas as construções das refinarias de Porto Alegre e Belo Horizonte e a ampliação da refinaria "Duque de Caxias", no Estado do Rio, para produzir 150.000 barris/dia. Paralelamente, foram realizados estudos visando a encampação das refinarias particulares, como solução econômica objetivando corrigir déficits regionais e distorções no parque nacional de refinação.

Acontece, porém, que atrasos provisórios e medidas de contenção de gastos impostos pelo governo, poderão frustrar irremediavelmente o programa traçado, consequente procurarei demonstrar.

As obras das refinarias do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais foram divididas em duas etapas, arrominhadas, oficialmente, de Fase I e Fase II. Na impugnação do nobre Lider do governo está a confirmação dessa providência. Diz S. Exa.: "Em fevereiro de 1954, verificando que não havia possibilidade de uma solução a curto prazo, a atual administração da Petrobrás decidiu empreender a construção das refinarias em duas fases, a fim de que não fossem retardados os trabalhos relativos às demais unidades de processamento e instalações auxiliares, cuja conclusão permitirá que as citadas refinarias entrem em funcionamento normal". Na Fase I, seriam construídos, tão somente, as unidades de destilação atmósferica do Caxias e as unidades de refluxo e recuperador de gases e as unidades auxiliares, ficando para a Fase II as unidades de destilação a vácuo e o craquejamento catalítico. Deste modo, a parte mais lucrativa, isto é, do craquejamento catalítico, que permite transformar óleo comumível em gasolina e gás liquefeito, produtos altamente rendáveis, ficaram posteriores para um futuro longínquo. Cumprę ainda acrescentar que a construção das refinarias em duas fases obriga a Petrobrás a importar gásol, a formata de alta octanagem, tri-mistura com o petróleo a ser processado, ou aumentar as importações de chumbo, teitra e tila, pois a simples destilação atmosférica não permite a produção econômica de gasolina dentro das especificações de cotânea do Conselho Nacional de Petróleo.

Outro aspecto importante, relacionado com as novas refinarias, diz respeito ao projeto de construção. O contrato, inicialmente assinado com a Sum - Progetti, subsidiária do grupo italiano E. N. I., por força de concorrência pública internacional, da qual participaram, também, firmas americanas e europeias, foi reaberto depois de abril de 1954. Com a E. N. I., que venceu a licitação por larga margem, ficou acordado a Fase I, enquanto a Fase II, que participaram, também, firmas americanas e europeias, foi entregue à firma americana Uni-

versal Oil Company, que venceu a licitação por larga margem, ficou acordado a Fase I, enquanto a Fase II, que participaram, também, firmas americanas e europeias, foi entregue à firma americana Uni-

versal Oil Products Company, licenciadora do processo de craqueamento catalítico a ser utilizado. Esta empresa é associada, no Brasil, à firma PROMON, do grupo Montreal, ligado, por sua vez a um grupo norte-americano, que observou, recentemente, o grupo Jafett e que tem na sua diretoria um sobrinho do atual Encarregador do Brasil nos Estados Unidos.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pois não.

O Sr. José Ermírio — Sobre esse assunto, sobre Senador Arthur Virgílio, encaminhei um requerimento, no dia 15 de fevereiro, ao Ministro das Minas e Energia, por saber da existência de uma firma que ia fazer um contrato de venda de petróleo, contrato imerto. Esse requerimento estava redigido nos seguintes termos: (leia)

"Requeiro à Mesa, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministro de Minas e Energia as seguintes informações:

a) Se é verdade que vão obrigar a Petrobrás a sair de sua norma de importação de óleo bruto que tem servido para suprimento de no máximo um ano?

b) Se as Campanhias fornecendo o óleo bruto estão se combinando para a próxima compra, não aumentando em poucos meses; mas que isto representa pelo volume de compra um aumento muito elevado nas compras e um grande prejuízo para a Petrobrás e para o Brasil?

c) Se esta transação tem alguma relação com a exportação de minério de ferro, produtos de ferro e aço, se está relacionada, e se é em benefício de uma única empresa em detrimento de várias indústrias brasileiras que poderiam se utilizar das vantagens do decreto para exportar seus produtos em troca de petróleo?

d) Se essa transação é real, qual o prazo para pagamento do petróleo e por quanto tempo essa transação suprirá as necessidades de importação do País?

e) Quem são os intermediários dessa transação?

Isto foi feito no dia 15 de fevereiro, há mais de um mês e meio; não recebemos resposta.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Muito obrigado pela contribuição que V. Exa. trouxe outra vez a meu discurso. V. Exa. verificará, no andamento destas palavras que estou proferindo, no que resulta essa importância feita por empresas privadas. Vou chegar à importação de petróleo feita pela Petrobrás.

(Relatando a leitura):

As obras das novas refinarias, cujo Planalto estava previsto de acordo com os planos iniciais, para fins de 1965 ou meados de 1966, só terão a Fase I concluída, conforme informação contida no discurso do líder Daniel Krieger, no segundo semestre de 1966, enquanto a Fase II, ainda nos termos da mesma informação, terá uma simples tomada de preços realizada no primeiro semestre deste ano.

As percentagens apresentadas pela administração da Petrobrás a respeito do andamento das construções não invalidam minhas afirmativas. A fase inicial, incluindo a publicação de editais para concorrência internacional, com os prazos previstos em lei, estudo e seleção das propostas, escolha do terreno, obras de terraplenagem etc., seria, necessariamente, mais demorada. Não pesa igualmente o cumprimento a respeito de diversos aspectos do pagamento de royalties, assunto que merecerá

apreciação especial em outra oportunidade. O fato é que há atraso na construção das obras e o passar dos meses é que será o juiz da polêmica. O meu é o mandado do nobre Senador Daniel Krieger, irão até 1971. Temos tempo, pois, para verificar qual dos dois está com a razão.

A implicação resultante da demora — isto também os próximos meses irão confirmar — será a produção estatal não cobrir a crescente demanda de derivados. Haverá, então, necessidade de importar, o que motivaria pedido das refinarias particulares para aumentar sua capacidade de processamento.

Os jornais encher-se-ão de matérias pagas falando no interesse nacional, em economia de distâncias e outros falsos argumentos para engodar a opinião pública e pressionar o governo no sentido de permitir o aumento de cotas. Se assim acontecer, prometo ao Senado e à Nação, voltarei a esta tribuna para reforçar este trecho do discurso e denunciar a fraude à Lei nº 2.004.

EMCAMPAGÃO DAS REFINARIAS PARTICULARES

Sr. Presidente.

Passo, agora, ao problema da encampação das refinarias particulares.

Os títulos de autorização dessas refinarias foram expedidos antes de 3 de outubro de 1953, data da assinatura, pelo Presidente Getúlio Vargas, do diploma legal que criou a Petrobras.

A Lei nº 2.004, no art. 43, permitiu o novo hidrônio: embora a refinação integre o monopólio, as refinarias particulares continuaram operando. Mas, no art. 46, inscreveu que "a Petrobrás, independentemente de autorização legislativa especial, participará, comoacionista majoritária, naquelas refinarias".

Com o crescimento do parque de refinação da Petrobrás, começaram a surgir sérios problemas com as refinarias particulares, que se valiam de uma série de vantagens, só admisíveis em relação à Petrobrás, pela necessidade desta aplicar vultuosos recursos nos programas de pesquisa e produção de petróleo bruto num país de dimensões continentais. Tais vantagens consistem, entre outras: a) proteção fiscal; b) preço certo, sem competição, para seus produtos; c) colocação garantida para a produção; d) facilidades para licenças de importação e cobertura cambial para a compra de matérias primas.

Além do mais, as refinarias particulares foram projetadas para produção de produtos de alto nível de rentabilidade. Determinados derivados, por serem mais lucrativos, são processados em desacordo com a distribuição percentual no país.

As refinarias de Capuava e Mangueiras, por exemplo, produzem mais de 50% da gasolina quando o consumo percentual desse derivado, no país, é de pouco mais de 30%, distorcendo o mercado produtor nacional e obrigando a Petrobrás a produzir derivados menos rentáveis, a fim de cobrir as demais percentagens da demanda. Tais fatos convenceram os técnicos da Petrobrás de que a absorção das refinarias particulares é medida que se impõe sob os aspectos técnico e econômico. Anos de estudos recomendavam a medida prevista na Lei nº 2.004, para salvaguarda dos superiores interesses nacionais. Seriam, assim, corrigidas as distorções e ao mesmo tempo, atendidas as exigências do crescimento de consumo de modo rápido e econômico com a modernização e ampliação das refinarias encampadas.

A Fim de apresentar uma amostra das distorções a que me estou referindo, faço um registro especial. A refinaria de Capuava, de São Paulo, autorizada a processar 20.000 barris diárias, conseguiu, a título precário,

em 1957, pelo Decreto 41.652 e de acordo com decisão do C.N.P., um aumento de sua cota para 31.000 barris por dia. Esta refinação adicionaria, seria feita em benefício do monopólio estatal, mediante pagamento de "justa remuneração" a ser fixada pelo C.N.P. Faz sete anos que isto ocorreu. A "justa remuneração" não foi selecionada pelo C.N.P. e a controvérsia, já agora na Justiça, arrasta-se sem solução. E a Petrobrás, que após aumentar seu parque de refinação poderia lucrar o processamento desses 11.000 barris por dia, continua a grande prejudicada.

Há mais. Em dezembro de 1963 foi decretado o monopólio da importação de óleo crú e derivados. Os técnicos da Petrobrás, entre os quais alguns que foram demitidos e presos, constataram, então, que a refinaria de Capuava importava petróleo da Companhia Gulif, estabelecida no Kuwait, a US\$ 2.30 por barril, enquanto o mesmo petróleo, da mesma Companhia, em iguais quantidades, passou a ser importado pela empresa estatal a US\$ 2.00 por barril. Os 30 cents de diferença davam, por ano, à Capuava lucro de superfaturamento de cerca de US\$ 3.000.000,00, atentado à economia nacional que nenhum IPM se interessou em apurar.

O Sr. José Ermírio (Com assentimento do orador) — Quando veio a decisão do Governo, de importar petróleo diretamente pela Petrobrás, elas já nem se incomodavam com a refinação porque o lucro — segundo estamos informados — era tão grande na importação quanto na refinação.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Veja V. Exa. os dados apurados: os 30 cents de diferença davam à Refinaria de Capuava um lucro de superfaturamento de cerca de 3 milhões de dólares.

(Lendo)

Localiza-se a refinaria de Capuava no alinhamento do oleoduto Santos-Jundiaí, no Planalto Paulista, e é por ele abastecida.

Também no alinhamento do oleoduto Santos-Jundiaí, mas na Baixada Santista, está situada a refinaria "Presidente Bernardes", da Petrobrás, que se abastece por outro oleoduto, desde Santos.

No Município de Cubatão, onde foi construída a refinaria da Petrobrás, até o Planalto Paulista, existem mais dois oleodutos que levam, respectivamente, derivados claros (gasolina, querosene e diesel) e escuros (óleo combustível), produzidos pela Petrobrás, até a proximidade de São Paulo.

Com as sucessivas ampliações da refinaria da Petrobrás em Cubatão, aumentando a produção de 45.000 barris/dia para 110.000, os oleodutos que conduzem derivados para o Planalto estão no seu limite máximo, o que não acontece com o oleoduto que conduz petróleo para a refinaria de Capuava. E como o mercado consumidor de derivados de São Paulo está a exigir imediata expansão da capacidade de produção, sob pena da Petrobrás ser forçada a importar derivados de outras regiões do país ou mesmo do estrangeiro, foram examinadas pelos órgãos técnicos da empresa estatal três soluções:

- Ampliação da Refinaria de Cubatão, da Petrobrás;
- Construção de uma nova refinaria da Petrobrás no Planalto Paulista;
- Encampação e ampliação da Refinaria de Capuava.

A primeira destas alternativas, ampliação da refinaria de Cubatão — é praticamente impossível de ser realizada em níveis úteis, por isso que são escassas as áreas disponíveis e as que restam estão sendo utilizadas para obras relacionadas com a indústria petroquímica. Além disso, seria necessária a construção de novo oleoduto para o planalto, uma vez que os oleo-

dutos que escoam e levam petróleo para essa refinaria, conforme acentua linhas acima, estão com sua capacidade de vazão esgotada.

A segunda — construção de nova refinaria — seria a solução mais cara e a mais demorada, por isso mesmo a mais inviável.

A terceira — encampação e ampliação da refinaria de Capuava atende a curto prazo o deficit de derivados em São Paulo, previsto para 1966 e 1967, permitindo, ainda, a plena utilização do oleoduto Santos-Jundiaí e a adequação do esquema de produção à realidade do mercado consumidor nacional, além de produção de querosene e diesel e o aumento da produção de gás liquefeito.

Estes, entre outros, os motivos de ordem técnica e econômica, aliados a razões de interesse de segurança nacional, que justificaram, no governo passado, a encampação das refinarias particulares, em especial da Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A.

Vitorioso o movimento militar de abril de 1964, foi criada pelo Governo uma Comissão Especial, da qual não fazem parte técnicos de petróleo, para emitir parecer, no prazo de 30 dias, sobre o Decreto de encampação. São decorridos vários meses e o parecer não foi apresentado.

Em face desse insucesso, a Diretoria da Petrobrás deliberou solicitar aos novos titulares dos órgãos técnicos, todos nomeados depois de 1º de abril de 1964, afiados, portanto, com o movimento militar um reexame da questão.

Não contava a administração da empresa estatal, certamente com o resultado: os órgãos técnicos, já expurgados dos "subversivos" que lutaram, anteriormente, pela encampação, repetiram, de forma unânime, as opiniões que ampararam a medida.

Transcrevo tópicos do relatório:

"Sob o ponto de vista do abastecimento nacional de derivados considerado em termos de produção e movimentação de combustíveis e lubrificantes, já não cabe a menor dúvida quanto à conveniência de integração das aludidas refinarias na Petrobrás. Em virtude de tal integração, já se tornará viável, de imediato, através da atuação da empresa estatal, a adoção de medidas atinentes à ampliação da capacidade de processamento do petróleo bruto das refinarias em causa; modificações do equipamento e dos esquemas de processamento, de modo a ajustar melhor a produção de cada refinaria às conveniências do mercado consumidor e ao interesse da economia nacional; alterações de instalações, de modo a permitir o processamento de petróeos diferentes daqueles que vêm sendo utilizados".

Continua o Relatório:

"Quanto à ampliação da capacidade, o caso mais evidente corresponde à refinaria de Capuava por se tratar de unidade de maior porte e que está ao mesmo tempo localizada na região de mais denso consumo de combustíveis e lubrificantes e que, dentro em breve, já se tornará deficitária quanto ao abastecimento desses produtos. Sem margem a dúvida, a solução que consiste na incorporação daquela refinaria à Petrobrás e em sua subsequente ampliação, oferece sobre qualquer outra as vantagens de menor prazo de conclusão das obras e de menor custo operacional futuramente, sem mencionar outras vantagens, tais como a eliminação de custos de transferência de produtos por cabotagem e vias terrestres e a concentração em um único local de maior disponibilidade de matérias-primas para a indústria petroquímica".

Conclui o Relatório:

"A história dos anos de existência da Petrobrás, em regime híbrido no setor de refinação, com as empresas permissionárias de capital privado, está pontilhada de situações conflitantes. Dentre as soluções possíveis, a do prosseguimento e conclusão da desapropriação das ações das empresas permissionárias de refinação pela Petrobrás é a que trará para a economia e a segurança nacionais o maior benefício e para o Poder Público, a maior tranquilidade".

Esse relatório, indestrutível pela previsão de seus argumentos técnicos e econômicos, não sensibilizou o Conselho de Administração da Petrobrás que opinou pela revogação do Decreto de encampação.

A solução final ainda não foi proferida pelo Governo. Na impossibilidade de destruir os fundamentos da encampação, o Decreto é esquecido: não o revogam e não o executam. Escorram-se os meses e quando sobrevier o colapso do abastecimento para o Planalto Paulista, Capuava pleiteará autorização para ampliar suas instalações e então mais uma vez, repetindo 1957, o monopólio estatal sofrerá novo golpe, abalando a segurança econômica da Petrobrás.

O Sr. Antônio Jucá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com brazer.

O Sr. Antônio Jucá — Queria perguntar a V. Exa. se a lei que regula o monopólio da importação de petróleo ainda está em vigor ou se as refinarias particulares continuam a importar regularmente o petróleo.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — A importação do petróleo bruto e seus derivados é monopólio da Petrobrás.

O Sr. Antônio Jucá — Penso, nobre Senador, ser este ponto da maior importância, muito superior mesmo à encampação das refinarias particulares. Como salientou V. Exa., na importação é que estava a grande fraude. Essas companhias internacionais de petróleo são todas entrelaçadas; existe um preço standard internacional. Entretanto, por debaixo do pano é sempre possível lesar-se em vinte a trinta cents por barril. Justamente o que faziam as refinarias particulares. Nisso é que residiam os grandes lucros que ultrapassam os prejuízos de todos os IPMs do Brasil reunidos.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Em matéria de petróleo, tendo em vista a existência da Petrobrás, meu eminente colega, sou tão radical quanto os orientadores dos trusts internacionais. Penso que o monopólio da indústria petrolífera deve ser integral. Já me tenho batido na defesa desta tese, por várias vezes, salientando, como exemplo, os trusts internacionais que participam de todas as fraudes. Não vejo por que, — se a lei determina, especificamente, que a perfuração é monopólio da Petrobrás, — continuarmos com a importação, ponto tão importante para a solução da situação da empresa estatal.

Denuncio o fato à opinião pública nacional, aos bons brasileiros do Governo, às Forças Armadas, alertando para a necessidade de serem resguardados os interesses do país, convocando, ao mesmo tempo, a Direção da Petrobrás a contestar tudo quanto aqui se contém a respeito das manobras que visam a frustrar a encampação das refinarias particulares, passo decisivo para a integração total do monopólio da União.

PETROQUÍMICA DE BASE

Sr. Presidente:

O fundamental dos meus reparos à orientação que se vem imprimindo à Petroquímica de Base está na suspei-

ção evidente dos membros da Comissão nomeada para esquematizar a política a respeito da participação da Petrobrás, nesse importante setor da indústria petrolífera.

Citei-os, no discurso do dia 16 de fevereiro; nomeei-os, novamente, no discurso de 9 de março, ampliando as considerações anteriores. Os Srs. José Batista Pereira, Presidente da Comissão e irmão de um diretor da refaria de Mangualhes; Kurt Politzer e Ivo de Souza Ribeiro, ligados a empresas estrangeiras do ramo petroquímico, são cidadãos defensores da livre iniciativa em todas as atividades econômicas. Sua tendência natural, portanto, mesmo sem a prática da desonestade, é seguir a filosofia que adotam e entendem como certa. E ao segui-la, prejudicam, como é óbvio, a Petrobrás.

A Resolução nº 1-57, do C.N.P., comentada pelo nobre líder Daniel Krieger com o propósito de considerar insubstancialas minhas críticas, reforçam-nas nas disposições do § 1º, do art. 1º que estabelece:

"Constituem produtos e sub-produtos da refinação de petróleo, sujeitos ao monopólio de produção pela União, na forma da Lei número 2.004, de 3 de outubro de 1953, gás liquefeito, gazolina, que-rozene, óleo combustível para motores de combustão interna (diesel oil), gazóleo, óleo para lamparina, óleo combustível, óleo lubrificante e asfalto".

Pois a Comissão presidida pelo Sr. José Batista Pereira advoga a concessão às empresas privadas da produ-

ção da matéria-prima, "a fim de aumentar a produção de modo a fazer face à crescente demanda do mercado brasileiro em produtos petroquímicos". Esta orientação contrária a Lei nº 2.004 e a resolução 1-57, do C.N.P., retirando da Petrobrás uma fonte de lucro e acarretando-lhe, em troca, um ônus pesado, representado provavelmente na compra às indústrias privadas dos subprodutos que elas não utilizam: gazolina leve e pesada, gazóleo, etc., que se incluem no monopólio de produção pela União.

Defendo a tese — repelindo que se possa considerá-la demagógica — da inclusão da Petroquímica de Base no monopólio estatal. A indústria do petróleo impõe dominação ampla de todas as suas fases, não será demais repetir. Assim agem os "trusts" internacionais, que, por isso, são inabaláveis na sua estrutura econômica, assim devemos nós atuar se desejamos, sinceramente, a emancipação econômica do Brasil.

REESTRUTURAÇÃO DA PETROBRÁS

Antes da objeção do nobre Senador Daniel Krieger em relação ao que afirmei no discurso do dia 16 de fevereiro, isto é, que havia projeto em estudo visando a transformar a Petrobrás, por etapas, em companhias estaduais de âmbito restrito, já eu havia verificado o meu equívoco, tanto que não repeti a acusação no discurso de 9 de março.

Proclamo, pois, sem constrangimento, que o nobre líder tem razão quanto a esta parte. O falado projeto não passou de sugestão apresentada antes de 31 de março de 1964 e logo repeliu, por inconsequente e prejudicial.

SITUAÇÃO CAMBIAL — DIVIDAS NO EXTERIOR

Sr. Presidente:

A respeito da situação cambial e das dívidas da Petrobrás no exterior, o nobre Senador Daniel Krieger esclareceu, depois de elogiosas, considerações à atuação da Administração Federal e críticas ao governo deposto, o seguinte:

"Coube ao atual Governo, esse mesmo Governo que está sendo acusado de querer liquidar com

a Petrobrás, pôr cobro a essa situação, estabelecendo com os clientes da Petrobrás protocolos pelos quais são assegurados à empresa estatal os fornecimentos essenciais ao seu programa de trabalho, principalmente no que se refere ao refino do óleo cru".

Linhos adiante:

"Quando assumiu suas funções a atual administração da Petrobrás, a dívida da empresa no exterior era de 49 milhões, 923 mil 339 dólares e 14 cêntimos. Hoje, apesar das novas aquisições ocorridas após a revolução, a dívida total da Petrobrás no exterior é apenas de 16 milhões de dólares, redução que se deve ao decidido apoio que vem dando à Empresa Estatal o atual Governo da União e, em particular, sua Excelência o Presidente Castelo Branco".

A controvérsia não se esgota com a contestação e as cifras oferecidas.

Estudos dos órgãos técnicos da Petrobrás, em 1963, apontavam como indispensável à manutenção do êxito do monopólio estatal a garantia de disponibilidade da ordem 25 milhões de dólares mensais, isto é, 300 milhões por ano, para que fossem executados os seus programas.

O que se impõe, agora, para meu esclarecimento e talvez até para esclarecimento do eminente líder, é sabermos o valor, em dólares, das importações de óleo cru, equipamentos, matérias-primas, etc., durante o ano de 1964 e como foram pagas essas importações.

Mais importante, ainda, será o Senado e a Nação conhecerem o teor dos protocolos "assinados com os clientes da Petrobrás, pelos quais são assegurados à empresa estatal os fornecimentos essenciais ao seu programa de trabalho, principalmente no que se refere ao refino de óleo cru".

Defendo, Sr. Presidente, o que eu declarei nos dois discursos a respeito da situação cambial e das dívidas da Petrobrás no Exterior, baseou-se em informações que me pareceram fidedignas. Tais informações eram reforçadas por notícias de grandes jornais, como a reportagem assinada pelo economista Olympio Guilleme, publicada no Suplemento Econômico, do "Correio da Manhã" de 14 de março deste ano.

Analisando as idiossincrasias da empresa estatal em face do que classificou de "bloqueio financeiro da Petrobrás", o Sr. Olympio Guilleme escreveu, sem contestação oficial, o seguinte:

"Agora ninguém mais pode por em dúvida que o bloqueio financeiro da Petrobrás obedece a um plano longamente premeditado, hoje em sua fase final de execução. Matéria de tamanha gravidade, enunciada assim, com meia dúzia de palavras, como que se desvete da transcendência que lhe é inherente. Entretanto, o que se está passando na Petrobrás e no Conselho Nacional do Petróleo, como já denunciei em artigo anterior, não deixa margem para outra conclusão. Na impossibilidade total de se conseguir a revogação de nossa legislação petrolífera, mudou-se a estratégia do grande combate: o desenvolvimento da Petrobrás, seria comprometido através da tenta, mas inexorável redução de seus recursos em divisas estrangeiras, imprescindíveis ao seu equilíbrio financeiro e ao prosseguimento harmônico de seus programas de trabalho.

Linhos adiante:

"Resultado: os débitos em dólares da grande empresa foram se acumulando perigosamente. As coisas se processaram, num tal crescendo que, atualmente, a Petrobrás está impossibilitada até seus pronunciamentos. Assim é que,

mesmo de cumprir seus compromissos financeiros resultantes dos Convênios de importação de óleo cru, situação constrangedora que obrigou a Petrobrás a firmar novos entendimentos com seus fornecedores estrangeiros, através dos quais os débitos serão divididos na base de uma pequena percentagem mensal, enquanto as novas importações serão pagas à vista, sem qualquer desculpa" ...

E ainda:

"Procurei conhecer de quem ou de onde partia essa orientação suicida. Falei com meio mundo. Ninguém sabe de nada. Ninguém tem conhecimento de coisa alguma. No Banco do Brasil, na Sumoc, no CNP, na Petrobrás, na Fiban — em toda parte encontrei o mesmo desconhecimento. Todos são de opinião de que a queda de nossa exportação tornou impraticável o atendimento dos orçamentos cambiais da Petrobrás, presumivelmente da empresa que maior economia de divisas proporciona ao nosso vulnerável balanço internacional de contas".

Se a Petrobrás cumpriu seus programas em 1964 e ainda pagou 33 milhões de dólares de dívidas em atraso, despendeu, em um ano, cerca de 333 milhões de dólares. Penso que não há quem, conhecendo a verdadeira situação dos débitos do Brasil no exterior, notadamente para com os E. U. A., acredite possa a Petrobrás ter gasto, em doze meses, 333 milhões de dólares. É mais crível que tenha pago parte das dívidas e sustado as importações, com prejuízo de sua expansão nos setores de pesquisa e industrialização, ou assinado protocolos para manter essas importações em termos impostos pelos credores, o que é sumamente grave.

Não quero, Sr. Presidente, precipitar julgamento. Logo após o discurso-resposta do nobre líder Daniel Krieger, encaminhei requerimento de informações à Petrobrás solicitando esclarecimentos a respeito do valor em dólares das importações em 1964, disponibilidade mensal em dólares efetivamente posta à disposição da empresa, importância em cruzeiros depositada no Banco do Brasil e teor dos protocolos firmados com os clientes externos a fim de assegurar o fornecimento.

De posse das informações, poderei julgar, com segurança, sobre a exata situação cambial e dívidas externas da Petrobrás, em conexão com o prosseguimento dos planos expansionistas, cuja execução ou não execução decretará a sobrevivência da companhia ou seu irremediável evasamento operacional.

O debate prosseguirá, Sr. Presidente, nos próximos dias. (Muito bem! Muito bem! Palmas.).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra, como Líder do PSD, o nobre Senador Victorino Freire, por delegação.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, as controvérsias surgidas em vários setores da imprensa, da opinião Nacional e Chefes Militares, pelos pronunciamentos do eminente Ministro da Guerra General Costa e Silva, geraram uma série de interpretações de sentido polêmico que o Ministro da Guerra se apressa em esclarecer através de minha palavra sem brilho, da Tribuna desta Casa. Presto assim, Senhor Presidente, uma homenagem ao Chefe Militar e ao amigo, ao procurar deixar claro o exato sentido de suas declarações. Afirmou-me o Ministro Costa e Silva, que não foi bem interpretado o seu pensamento em vários pontos dos

quando falou sobre Ato Adicional, não preconizou sua vigência por 10 anos, mas que se tivessem os Chefes Militares a noção do Estado de coisas que a Revolução apurou, talvez fosse prolongado por mais alguns meses a vigência daquele instrumento de repressão à subversão, corrupção e comunismo, que livremente campeavam seguidas de deterioração completa da autoridade e da disciplina na tropa e que por isto talvez, fossem necessários 10 anos para repôr o país em plena ordem política, moral e administrativa, o que vem sendo feito com os maiores sacrifícios pelo eminente Presidente Marechal Castello Branco, sacrificios que vêm sendo impostos ao povo sofredor em consequência dos erros acumulados.

Afirmou-se, também, que com todas as dificuldades encontradas, as Forças Armadas, mantiveram os postulados democráticos, consoante sua formação pois a elas seria facilíssimo amputar as instituições nos primeiros dias de abril se os seus chefes entre os quais se alteia a figura austera e serena do Marechal Castello Branco, e a oficialidade de todos os escalões, não tivessem acendrado amor às instituições democráticas. Afirmou, que as Revoluções trazem no seu bojo tumultos e insatisfações. Haja vista a Revolução de 1930 que trouxe tumulto, indisciplina com a militarização de todos os Estados, o que agora não ocorreu e que daqueles tumultos e incompreensões, nasceu a Intentona Comunista de 1935, esmagada pelo pulso forte e bravura pessoal do General Dutra, em frente ao 3º de Infantaria e do Brigadeiro Eduardo Gomes, na Escola de Aviação e que, alcado o General Dutra, ao cargo de Ministro da Guerra, tudo fez para colocar o Exército dentro da disciplina e da ordem. Afirmou o Ministro da Guerra, que se nos seus pronunciamentos não citou os nomes de vários chefes militares revolucionários, foi porque já era pública e notória a atuação deles nos acontecimentos, por serem figuras conhecidas no cenário nacional, — inclusive o meu emblemático — velho amigo General Mourão Filho, que sempre teve sua ação destacada por toda imprensa do país e nos seus vários pronunciamentos. Que o seu intuito foi o de exaltar alguns que permaneciam na penumbra sem que nêles se falassesem que os mesmos riscos tinham corrido, não tendo pois, o mais leve desejo de negar os méritos de qualquer companheiro, ou de qualquer forma melindrá-los.

Afirmou que quanto a declaração publicada de ter o seu camarada e amigo General Amaury Kruel que é também velho amigo meu, alergia pelo Senhor Ademar de Barros, que o termo não é bem este. Achava o Ministro, que o General Kruel, não estaria bem afinado com o Senhor Ademar de Barros, e por isto ele procurou diligenciar para que houvesse uma maior e mais perfeita entrosamento do General Kruel com o Governador paulista, em benefício da causa e que quando fez esta diligência, já o General Kruel, vinha se entendendo com o Senhor Ademar de Barros. Esclareceu também o Ministro da Guerra, que normalmente fala de improviso — que a expressão publicitada referente ao General Olímpio Cintra que "o Cintra querendo 'fazer bobagem' não é correta, esclarecendo que o General Olímpio Cintra, irritado e revoltado com a marcha da Comunização do Exército e do país, mais de uma vez cheio de indignação, procurou-o na disposição de precipitar-se de qualquer forma, sendo por ele coitado, afirmado que o General Olímpio Cintra, detém o Comando Mais importante da Guanabara, gozando da sua plena confiança e amizade e da confiança e amizade do Senhor Presidente da República.

Quanto à afirmativa de que o Exército era Partido do Governo, o

General Costa e Silva esclarece que o sentido destas palavras deve ser tomado exatamente de vitoriosa a Revolução, não dispunha o Governo de maioria parlamentar e que até que esta fosse constituída pela Revolução, contou o Marechal Castello Branco, com o forte suporte militar, constituído pela unidade das Forças Armadas que fizeram a Revolução. Afirmou que a Revolução continuará, após o término do mandato do eminente Presidente Castello Branco, e por isto usou a frase "Com Castello ou sem Castello, a Revolução continuará em marcha". Afirmou ainda o Ministro, que seu desejo é que as forças políticas se reformulem ajudando o Marechal Castello Branco, sem olhar para o passado, para que o sucessor do Marechal Presidente, assegure o espírito da Revolução para que a subversão, o comunismo e a corrupção não ameacem novamente a integridade nacional, obrigando as Forças Armadas a defendem novamente a Nação, pois que normalizada a vida constitucional o Exército, está entregue silencioso ao seu labo rotineiro, mas vigilante na defesa da Revolução de Março e no apoio firme e seguro ao seu grande chefe que é o Marechal Castello Branco.

Senhor Presidente. Cheguei ao fim das minhas considerações. Procurei até os limites da minha inteligência e memória, dar ao Senado e à Nação o teor da conversa do ilustre titular da Guerra, sem arvorar-me de qualquer maneira em porta-voz de Sua Excelência, atendendo apenas nesta emergência, à solicitação do amigo. Se não conseguir cumprir fielmente a incumbência que o General Costa e Silva, com honra para mim me outorgou e se não interpretei fielmente o seu pensamento, que Sua Excelência perdoe os lapsos de memória e leve em conta também a falta de inteligência e cultura do orador como interprete do seu pensamento, em questão tão delicada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMARCECIM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Edmundo Levi.
Cattete Pinheiro.
Sebastião Archer.
Joaquim Parente.
José Cândido.
Antônio Jucá.
Walfrido Gurgel.
Ruy Carneiro.
João Agripino.
Barros Carvalho.
Pessoa de Queiroz.
Silvestre Péricles.
Heribaldo Vieira.
José Leite.
Vasconcelos Tórres.
Gilberto Marinho.
Filinto Müller.
Nelson Maculan.
Antônio Carlos — (19).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de requerimentos de informações.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 117, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, sobre o manual de serviço daquela Secretaria de Estado.

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental que o Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, a data em que foi publicado o Manual de Serviço daquela Secretaria de Estado e, ainda, se esgotado, quais as providências para a sua reedição.

Sala da: Sesões. 7 de abril de 1965.
— Vasconcelos Tórres.

Requerimento nº 118, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, sobre a indústria de material hospitalar do País.

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, solicito informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, se a indústria brasileira de material hospitalar está devidamente aparelhada para atender às necessidades do País, esclarecendo se o Ministério da Saúde é identificado sobre as importações de material similar, aqui fabricado e, em caso afirmativo, remeter a relação das firmas e entidades beneficiadas.

Sala das Sessões. 7 de abril de 1965.
— Vasconcelos Tórres.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Os requerimentos, lidos não dependem de deliberação do Plenário. Serão, depois de publicados, despachados pela Presidência. (Pausa.)

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos o seguinte

Projeto de Lei do Senado

nº 21, de 1965

Dispõe sobre a profissão de agente da segurança industrial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se, "in fine", ao quadro de atividades e profissões em vigor, a que se refere o art. 577 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte inciso:

19º — Agente de segurança industrial.

Art. 2º A designação profissional de Agente de Segurança Industrial, a que se refere o art. 1º desta lei, abrange as seguintes categorias:

a) Técnico de Segurança Industrial;
b) Assistente de Segurança Industrial;
c) Inspetor de Segurança Industrial.

Art. 3º Enquanto não houver curso de formação para Agente de Segurança Industrial, essa profissão poderá ser exercida por pessoas que requirements o respectivo certificado de habilitação profissional, que será fornecido observadas as seguintes condições:

a) O certificado de Técnico de Segurança Industrial, a economistas, bácharéis em administração de empresas, engenheiros, médicos e químicos, que comprovem haver concluído, com aproveitamento, curso de extensão universitária sobre Segurança Industrial.

b) O certificado de Assistente de Segurança Industrial, a maiores de 21 anos que apresentem certificado de conclusão do curso científico e comprovem haver terminado, com aproveitamento, curso de especialização, em nível médio, sobre Segurança Industrial.

c) O certificado de Inspetor de Segurança Industrial, a maiores de 18 anos que apresentem certificado de conclusão do curso ginásial básico ou equivalente e comprovem haver terminado, com aproveitamento, curso de especialização, em nível elementar, sobre Segurança Industrial.

Parágrafo único. O certificado de habilitação profissional correspondente às três categorias previstas neste artigo será fornecido, sem exigência de conclusão de curso de especialização, mantidas as demais condições estabelecidas nesta lei, aos que comprovem exercer ou haver exercido atividade específica da profissão por prazo igual ou superior a 3 (três) anos.

Art. 4º Nenhuma empresa de fins industriais poderá funcionar 120 (cento e vinte) dias depois de regulamen-

tada esta lei, sem possuir serviço próprio de Segurança Industrial, na seguinte forma:

a) quando tiver a seu serviço até 100 (cem) operários, manterá, no mínimo, um Inspetor de Segurança Industrial;

b) quando tiver a seu serviço de 100 (cem) a 1.000 (mil) operários, manterá, no mínimo, um Assistente de Segurança Industrial e dois Inspetores de Segurança Industrial;

c) quando tiver a seu serviço número de operários igual ou superior a 1.000 (mil), deverá manter, para cada contingente de 1.000 (mil) operários:

— um Inspetor de Segurança Industrial;

— dois Assistentes de Segurança Industrial;

— um Técnico de Segurança Industrial.

Art. 5º No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta lei, o Poder Executivo deverá enviar ao Congresso projeto de lei dando sobre o seguinte:

a) caracterização do campo profissional privativo do Agente de Segurança Industrial;

b) organização dos currículos dos cursos de especialização e de formação, para preparo de profissionais de Segurança Industrial;

c) fixação de prazos e de normas administrativas para o processamento dos registros profissionais de Técnica, Assistente e Inspetor de Segurança Industrial;

d) fixação de critério para cálculo do salário-mínimo do Técnico, do Assistente e do Inspetor de Segurança Industrial;

e) criação de Conselhos Nacionais e Regionais de Profissionais de Segurança Industrial;

f) providências complementares que se fizerem necessárias à execução desta lei.

Parágrafo único. O projeto de lei que se refere éste artigo deverá ser elaborado pelos Ministérios da Educação e Cultura, Indústria e Comércio, Trabalho e Previdência Social, com colaboração técnica da Fundação Getúlio Vargas e a audiência da Confederação Nacional da Indústria.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A diversificação das atividades profissionais é uma contingência do progresso tecnológico.

Quanto mais crescem as indústrias; quanto maiores são as facilidades de comunicação; quanto mais vastas e complexas se tornam as concentrações populacionais — pela predominância, em toda parte, de melhores condições sanitárias e alimentares — tornam-se mais ricas as estruturas do trabalho, com problemas novos, impeditivo e definindo tarefas também novas.

É dever do legislador estar atento à problemática inteira de sua época e tomar, sem demora, as iniciativas cabíveis, para que não cresçam o espaço vazio entre a realidade dinâmica e a legislação estática.

D. rel. na linha das idéias, que o projeto prende-se, exatamente, a necessidade de disciplinar através de lei, no país, uma nova profissão, já exercida de fato, na área de seu imenso parque industrial.

A função do Agente da Segurança Industrial é, nas fábricas, propor medidas e fiscalizar sua objetivação, com vistas a reduzir e, quando possível, eliminar os diferentes riscos, que corre o operário na execução de seu trabalho. Ele zeta, portanto, de uma forma racional, pela integridade física do trabalhador.

Tendo em vista os grandes recursos de assessoramento de que dispõe o Poder Executivo, o projeto atribui a esse Poder a incumbência de realizar estudos básicos sobre a matéria e encam-

nhá-los ao Congresso, através de projeto de lei que complementará o que ora estamos apresentando.

São estas nossas razões para formular a proposição.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1965.
— Vasconcelos Tórres.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Indústria e Comércio, e de Legislação Social.

LEGISLAÇÃO CITADA NO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA INDUSTRIAL

Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 577. O quadro de atividades e profissões em vigor fixará o plano básico do enquadramento sindical.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — De autoria do Sr. Ruy Carneiro há requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 119, de 1965

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 39 do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 45 dias, a partir de 9 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1965. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento que acaba de ser lido independe de apelamento e de discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado o requerimento e, assim, concedida a licença a partir da data constante do requerimento, ou seja, dia 9 do corrente mês.

O SR. PRESIDENTE:

Comunico ao Senado que, tendo recebido do Sr. Presidente da República o Projeto de Lei a ser apreciado pelo Congresso Nacional nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Atº Institucional, esta Presidência convocou sessão conjunta para hoje, às 21 horas, destinada à leitura dessa proposição, designação da Comissão Mista, que sobre ela deverá emitir parecer e demais providências previstas no art. 1º da Resolução nº 1, de 1964, do Congresso Nacional.

A proposição em apreço (Projeto de Lei nº 3, de 1965, C. N.) dispõe sobre subsídios, vencimentos, salários e proventos e de outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente lido figuram as Mensagens ns. 123 e 124 (ns. 51 e 52 no Senado), de 2 e 5 de abril do corrente ano, respectivamente, nas quais o Senhor Presidente da República dá conhecimento ao Congresso Nacional de dois vetos presidenciais.

Referem-se às seguintes proposições:

— Projeto de Lei nº 2.287-B de 1960 na Câmara e nº 7 de 1964 no Senado, que cria uma Escola de Educação Agrícola, no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais (veto total); e

— Projeto de Lei nº 3.364-B de 1961 na Câmara e nº 116-63 no Senado, que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos artigos 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal (veto parcial).

Para apreciação desses vetos, esta Presidência designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 4 de maio do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos

Deputados, sem prejuízo da matéria para ela já anunciada.

Para as Comissões Mistas que se deverão relatar designa:

— quanto ao primeiro voto, os Senhores Senadores:

Walfredo Gurgel — PSD

Lopes da Costa — UDN

Aarão Steinbruch — MTR e quanto ao segundo, os Senhores Senadores:

Vicente Augusto — PSD

Eurico Rezende — UDN

Josué de Souza — PRT — (Pausa).

Está esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes 50 Srs. Senadores.

Votação em segundo turno, da segunda tramitação do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1963, (nº 2-A-63 na Câmara dos Deputados), que da nova redação ao § 1º do art. 28 da Constituição Federal (que estabelece os casos em que os Prefeitos das Capitais sejam nomeados pelos Governadores dos Estados), tendo Parecer favorável, sob nº 701, de 1963, da Comissão Especial.

O Sr. 1º Secretário vai proceder a chamada, de Norte para Sul.

O Senador responderá SIM ou NAO, conforme seu voto seja favorável ou contrário ao Projeto.

Procede-se à chamada

RESPONDENDO À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena
José Guiomard
Edmundo Levy
Arthur Virgílio
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Joaquim Parente
José Cândido
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Vicente Augusto
Dinarte Mariz
Walfredo Gurgel
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
João Agripino
Barros Carvalho
Pessoa de Queiroz
Silvesnte Périces
Rui Palmeira
Heribaldo Vieira
Dylton Costa
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josephat Marinho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Tórres
Aurélio Viana
Gilberto Marinho
Benedicto Valadares
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
José Feliciano
Pedro Ludovico
Filinto Müller
Melo Braga
Atilio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger
Mem de Sá — (45)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — votaram Sim 44 Senhores. Com o Presidente, 45.

O projeto foi aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 8, DE 1963

(Nº 2-A-63, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Dá nova redação ao § 1º do artigo 28 da Constituição Federal (autonomia dos Municípios).

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. O § 1º do art. 28 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º Poderão ser nomeados pelos Governadores dos Territórios os Prefeitos das respectivas Capitais, bem como pelos Governadores dos Estados e Territórios os Prefeitos dos Municípios, onde houver estâncias hidrominerais naturais, quando beneficiadas pelo Estado ou pela União".

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência, oportunamente, convocará sessão conjunta, do Congresso Nacional, destinada à promulgação da Emenda Constitucional ora aprovada.

Item 2:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 263 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1963, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que amplia os casos de desapropriação por interesse social definidos na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que recua a reaquisição de imóveis alienados pelo Poder Público e toma outras providências, tendo Parecer sob nº 428, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto quanto à preliminar. O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça é contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

O projeto foi rejeitado. Em consequência, será aprovado.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 152, — 1963

Amplia os casos de desapropriação por interesse social definidos na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, regula a reaquisição de imóveis alienados pelo Poder Público e toma outras provi- dências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de interesse social, para os fins de desapropriação, sójam acrescentados os incisos seguintes:

VIII — a reaquisição de terras pastais e lavradas, alienadas a pessoas físicas ou jurídicas, que as retenham sem resultados produtivos das justas finalidades dos ditos bens;

IX — a anulação de concessões para aproveitamento do solo ou subsolo, desde que os concessionários não ofereçam provas de seu efetivo aproveitamento nas jurídicas e naturais finalidades.

Art. 2º A Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, acrescente-se estes artigos:

Art. 3º Para efeito de cumprimento do inciso VIII do Art. 2º considera-se justo preço para a desapropria-

ção, o pagamento da quantia pela qual o poder público transferirá o bem objeto da reaquisição, acrescido:

a) do valor correspondente à soma dos tributos pagos pelo proprietário no curso do seu domínio sobre o bem expropriado;

b) do valor correspondente à renda de 15% (quinze por cento), para cada ano do domínio do proprietário sobre o bem expropriado.

Art. 6º No caso da existência de benfeitorias na propriedade e que não correspondam ao conceito de aproveitamento efetivo exigido pelo interesse social, será indenizado das mesmas o proprietário, uma vez processada a reaquisição, nos termos desta lei e na forma prevista pela legislação referente à desapropriação por utilidade pública.

Art. 7º A venda das áreas rurais desapropriadas será feita por licitação, precedida de editais ou avisos, em breve teor, afixados e rubricados na forma prevista no Código de Processo Civil, não podendo habilitar-se aquisição quem já fôr proprietário rural de gleba superior a 200 (duzentos) hectares, em terras de cultura e a 2.000 (dois mil) hectares, em terras simplesmente pastais.

Parágrafo único. A venda far-se-á mediante prévia inscrição dos pretendentes, não se admitindo a aquisição quem comprovadamente for alheio às atividades rurais de produção e pretenda adquirir a terra para especulação ou retenção sem aproveitamento produtivo.

Art. 8º Os lotes de terras adquiridos na forma desta lei não poderão ser vendidos ou alienados de qualquer modo, direta ou indiretamente, antes de decorridos 5 (cinco) anos de sua aquisição, excetuados os casos de transmissão por herança causa mortis.

Art. 9º As áreas de que trata o artigo anterior compreendem suas benfeitorias e acessórios.

Art. 10. Não haverá locação, uso e posse a título precário, mutuo e empréstimo, de terras rurais, desapropriadas.

Art. 11. A locação de bens desapropriados não incluídos na proibição da presente lei, será precedida de chamamento dos interessados, em licitação na forma estabelecida no Código de Processo Civil (editais ou avisos), devendo o órgão competente, após inscrição dos interessados e obtendo os propósitos dos pretendentes de má-fé conceder os arrendamentos, que obedecerão normas uniformes compatíveis com o interesse social.

Art. 12. Compete à Superintendência de Política Agrária (SUPRA), instituída pela Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, a execução da presente lei, no que relaciona com os bens de utilização rural herdadiços nos termos ora previstos.

Art. 3º Os atuais artigos 5º e 6º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, passam a ser denominados, respectivamente Art. 13 e Art. 14.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE

(Nogueira da Gama) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 152, de autoria do Sr. Senador Walfredo Gurgel, que dispõe sobre a contagem de tempo de servidores requisitados pelas Sociedades de Economia Mista, e dá outras providências, itemo paráceres (ns. 1.547 a 1.550 de 1964), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com o Substitutivo que oferece, com todo vencido do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo; de Legislação Social, pela aprovação do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda que oferece de nº 1-CLS; de Serviço Público

Civil 1º pronunciamento: solicitando audiência do DASP; 2º pronunciamento: (a diligência deve ser cumprida em virtude de se ter esgotado o prazo regimental); pela aprovação do Projeto e rejeição do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e da emenda nº 1-CLS.

Em discussão o projeto com o substitutivo e a emenda.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, peço a palavra para me permitir orientar o Plenário em virtude da controvérsia que se estabeleceu através de pronunciamentos diversificados e autárquicos nos órgãos técnicos da Casa. Farei um resumo. Sr. Presidente, tanto quanto em mim puder, da proposta e da sua tramitação nas Comissões.

O Sr. Senador Walfredo Gurgel apresentou projeto, de lei, estabelecendo:

Art. 1º Os servidores públicos da administração centralizada ou autárquica do Poder Executivo Federal, que estejam em efetivo serviço nas Sociedades de Economia Mista há mais de cinco anos, na condição de requisitados, contarão, para efeito de estabilidade na empresa o tempo de serviço prestado à repartição de origem.

Deve-se, portanto, ter em vista o tema decidindo da proposta, qual seja o de dar aos servidores públicos, requisitados nas condições mencionadas no artigo 1º, o direito de, para efeito de estabilidade na empresa, contar tempo de serviço prestado na repartição de origem.

Exemplificando: um funcionário do Ministério da Agricultura é colocado, mediante requisição, à disposição de uma sociedade de economia mista. Ele tem cinco anos de requisição. Nesse caso, para efeito de estabilidade, contará todo o tempo de serviço que houver vencido no Ministério da Agricultura.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de parecer da lavra do ilustre Senador Edmundo Levi, julgou constitucional a matéria, mas entendeu de apresentar substitutivo, que reza no seu art. 1º:

Art. 1º Os servidores públicos da administração centralizada ou da autárquica, que contem mais de cinco anos de serviço efetivo em sociedade de economia mista, na condição de requisitados, poderão optar emprego na empresa, computando-se-lhes para efeito de estabilidade o tempo de serviço prestado na repartição de origem.

Vê-se, pois, que o projeto não estabelece opção empregatícia; dá o direito de contar apenas o tempo de serviço na repartição de origem e se a sociedade de economia mista quiser absorvê-lo, o servidor se exonerará da repartição de origem, mantendo-se na sociedade de economia mista, com o benefício da estabilidade.

Assim, o projeto no Senador Walfredo Gurgel não nomeia. O Substitutivo Edmundo Levi nomeia, porque a quanto vale a opção.

A matéria prosseguiu a que tramitação na Comissão de Legislação Social, onde foi apresentada a Emenda nº 1, com o seguinte teor:

Art. 1º Os servidores públicos da administração centralizada ou autárquica da União, dos Estados e dos Municípios, que preterem

serviço efetivo em sociedade de economia mista, na condição de requisitados poderão optar pelo emprego na empresa, computando-se-lhes para efeito de estabilidade, o tempo de serviço prestado na repartição de origem."

Vale dizer que o enquadramento jurídico da emenda é o mesmo que o do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Mas, Sr. Presidente, vejo um grande inconveniente, tanto no substitutivo Edmundo Levi como na Emenda da Comissão de Legislação Social.

Não deve o Poder Legislativo estabelecer a figura da transferência de um servidor público para um órgão de economia mista. Quer-me parecer que, bem examinada a matéria, há até um aspecto de injuridicidade, porque isso equivale a uma intervenção direta, digamos assim, nomeatória da administração centralizada na administração superdesenvolvida que é uma sociedade de economia mista.

Então o projeto, nos seus termos originários, coloca a questão de modo racional, porque não estabelece a opção, não transfere um servidor público para uma sociedade de economia mista, onde não existe a condição de servidor público.

O projeto do ilustre Senador Walfredo Gurgel manda contar, na sociedade de economia mista, se esta decidir absorver o funcionário requisitado — e afi há o aspecto da espontaneidade que retira qualquer injuridicidade da proposta — assegurando a contagem de tempo de serviços prestados na repartição de origem.

Assim, bem agiu, a nosso ver, a dourada Comissão de Serviço Público quando, através de parecer de autoria do ilustre Senador Silvestre Péricles, assim concluiu:

"Em face do exposto, opino pela aprovação do projeto e pela rejeição do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e da emenda nº 1-CLS".

Entendemos, Sr. Presidente, por via de consciência, que se deve aprovar o projeto como inicialmente redigido, rejeitando-se o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e a emenda da Comissão de Legislação Social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Continua a discussão do projeto, com o substitutivo e a subemenda. (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra para a discussão, dá-se como encerrada. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o substitutivo, em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico. O substitutivo tem preferência sobre o projeto. Se o substitutivo for aprovado, o projeto estará prejudicado. Em caso contrário, passa-se à votação do projeto.

Em votação o Substitutivo.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa).

Vai-se proceder à contagem. (Pausa).

Votaram "Sim", 31 Srs. Senadores; votaram "Não", 5 Srs. Senadores; houve uma abstenção.

O projeto foi aprovado.

Votará à Ordem do Dia para o segundo turno.

E' o seguinte o projeto aprovado:

de economia mista, na condição de requisitados, poderão optar pelo emprego na empresa, computando-se-lhes para efeito de estabilidade o tempo de serviço prestado na repartição de origem.

Parágrafo único. Para os fins dessa lei, considera-se válida a requisição efetuada mediante autorização contida na lei institucional da empresa ou em instrumento posterior.

Art. 2º A estabilidade dependerá de requerimento do interessado à direção da empresa em que fará declaração expressa de opção pelo emprego, para efeito de desacumulação, e se configurará da conformidade com o disposto no art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E' a seguinte a emenda prejudicada:

Emenda nº 1-CLS

Dê-se ao art. 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º Os servidores públicos da administração centralizada ou autárquica da União, dos Estados e dos Municípios, que prestem serviço efetivo em sociedade de economia mista, na condição de requisitados poderão optar pelo emprego na empresa, computando-se-lhes para efeito de estabilidade, o tempo de serviço prestado na repartição de origem".

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação do projeto, em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Vai-se proceder à contagem. (Pausa.)

Votaram "Sim", 31 Srs. Senadores; votaram "Não", 5 Srs. Senadores; houve uma abstenção.

O projeto foi aprovado.

Votará à Ordem do Dia para o segundo turno.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 173, DE 1963

Dispõe sobre a contagem de tempo de serviços requisitados pelas Sociedades de Economia Mista, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores públicos da administração centralizada ou autárquica do Poder Executivo Federal, que estejam em efetivo serviço nas Sociedades de Economia Mista há mais de cinco anos, na condição de requisitados, contarão, para efeito de estabilidade na empresa o tempo de serviço prestado à repartição de origem.

§ 1º A aquisição de estabilidade, nos termos deste artigo, dependerá de requerimento do interessado, a ser encaminhado, dentro de 90 (noventa) dias à direção da empresa.

§ 2º Trinta dias antes de completado o tempo para aquisição de estabilidade, ficará o interessado obrigado a fazer declaração expressa de opção pelo cargo que desejar ocupar, para efeito de desacumulação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos. Antes de dar a palavra ao primeiro deles, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a se realizar quinze minutos após o término da presente sessão ordinária. A hora exata será

fixada quando a presente sessão for encerrada.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURELIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, recebi uma incumbência, e com prazer irei transmitir ao Senado da República, solicitando a atenção dos líderes do governo, o pensamento que está prenchendo um grupo de funcionários que vêm sendo instigados.

Conselho Nacional de Telecomunicações, CONTEL, contratou, à base do salário-mínimo, trinta funcionários moços para servirem na Delegacia de Brasília. Esses rapazes e essas moças, modestos e pobres, prestam grande colaboração ao órgão que orienta um setor dos mais importantes da vida nacional. Os seus salários são parcos, curtos, não dão para atender às suas necessidades mais pressentes. Só as dificuldades da vida, as contingências que todos conhecemos, os obrigam a que continuem trabalhando percebendo salários reduzidos, salários que não lhe são pagos em tempo. Sempre com atraso. E daí a razão destas nossas palavras.

De janeiro dâste ano até esta data, nada receberam os funcionários aos quais estou me referindo. E verificamos que, para sobreviverem, geralmente caem nas mãos de usurários, pagando alguns deles — e é a tragédia de grande parte do funcionalismo público civil e militar da União, para não falarmos do funcionalismo dos Estados e das municipalidades, para enfrentarem problemas de solução imediata — juros de 10 por cento ao mês. Há quem fale que eles pagam juros muitos maiores.

Sei que é assunto não interessa muito, pois é um grupo pequeno, humilde, sem projeção político-eleitoral. Mas, fosse um só, estariam protestando contra o descaso dos poderes competentes, solicitando suas provindências para que essa situação tenha término.

Está havendo verdadeira agiotagem da parte daqueles que têm a obrigação de combatê-la. E o Estado é agiotá. Usa o dinheiro dos funcionários para outros fins, não lhes pagando salário condigno, não lhes pagando em dia, demorando o pagamento e os forçando a cair em garras de desalmados, de usurários, de homens sem fé, sem ideal, sem coração.

Qual a justificativa? Inexistência de verba para o pagamento do pessoal contratado da CONTEL? Não, porque existe uma dotação específica, já devidamente registrada no Tribunal de Contas da União, e ninguém sabe porque não foi usada de acordo com a sua finalidade.

Soubemos que a Direção do Conselho de Telecomunicações alega que o pagamento não está sendo feito, porque a dotação ainda não foi liberada pelo Senhor Ministro da Fazenda. Verdade? Procedem as alegações? Pouco me importa procedam ou não; o que me interessa é que seja dada uma solução imediata ao problema daqueles funcionários, que representam tantas famílias humildes e pobres. Que recebam o que o Estado lhes deve.

O Senhor Ministro da Fazenda não vem orientando o Governo ao lado do Senhor Ministro do Planejamento, para uma redução nos salários daqueles que percebem mais de 600 mil cruzeiros mensais?

Procura, porventura, saber se esses funcionários já estão comprometidos pela compra de uma casa própria; de um automóvel, hoje veículo de extrema necessidade, principalmente nas

grandes cidades — com seguro de vida; com a educação dos filhos em colégios particulares; com um sítio que tenha comprado; com um curso que tenha iniciado?

A esse funcionário sobraria alguma coisa para constituir-se num fundo de reserva?

Mas há essa preocupação de reduzirem-se esses salários, quando na redução proposta existem inclusive injustiças flagrantes, pois um funcionário que perceba 600 mil cruzeiros mensais, teria um desconto mensal de 60 mil cruzeiros, ficando apenas com 540 mil.

Dez por cento de seiscentos são sessenta, ou não?

O projeto que lhe diz assim:

(Lendo):

"De Cr\$ 601.000 a Cr\$ 800.00 — 10% de redução na faixa;

De Cr\$ 801.000 a Cr\$ 1.000.000 — 15 % de redução na faixa;

De Cr\$ 1.001.000 em diante — 20% de redução na faixa."

E o que publica, creio, o "Correio da Manhã". Ouvi uma interpretação sobre o excedente. De seiscentos e um mil a oitocentos mil cruzeiros, 10 % de redução na faixa. Exato. De oitocentos e um a um milhão, 15 por cento de redução na faixa; de um milhão em diante, 20 por cento de redução na faixa.

Deixaremos para fazer a análise no momento em que formos discutir a matéria, mas iremos provar da injustiça que existe mesmo na redução proposta dentro da faixa.

Ora, parta de onde partir, a injustiça, — se injustiça é, — deve ser condenada. Se o Ministro da Fazenda tem culpa em não liberar verba, é desumano, comete falta que não pode passar despercebida, merece a nossa condenação, levamos esse fato ao conhecimento, — em linguagem militar, — dos altos escalões da Administração pública e alimentamos a esperança de que haja solução imediata para essa crise que preocupa, que é soberba, que amargura a alma e o espírito desses humildes funcionários públicos.

Estamos em fim de sessão. Talvez as palavras caiam no vácuo, mas elas são dirigidas ao Executivo.

As pronunciamos, para que a nossa consciência se tranquilize, para sua tranquilidade absoluta, porque não nos devemos lembrar dos humildes apenas às vésperas das eleições, quando a nossa candidatura entra em jogo, quando as ambições do poder despertam e nos levam à luta para a conquista do voto.

Apelo para as autoridades responsáveis pelo pagamento dos salários aos funcionários. Desejo que as nossas palavras cheguem até elas.

Dizem que as relações públicas do Poder Executivo varejam o "Diário do Congresso", dissecam-no, estão em dia com o que aqui se discute e que cada palavra nossa tem a sua ficha particular.

Se procedem as informações, então, estamos na esperança de que estas palavras cheguem àqueles que podem determinar, ordenar a liberação da verba necessária ao pagamento dos humildes funcionários do Conselho Nacional de Telecomunicações.

Senhor Presidente, estas as palavras que, neste instante, desejávamos pronunciar, para que os funcionários saibam que ainda há, no Congresso, quem se interesse pela sua sorte, que ainda há representantes do povo que, com jornalistas nos seus postos, com assistência numerosa ou não, com Plenário vazio ou não, desincumbem-se da sua missão e não se esquecem, não se olvidam, de que têm um dever a cumprir, até o fim do seu mandato. Que esses funcionários se-

jam atendidos, é o nosso desejo e com satisfação receberíamos qualquer providência neste sentido.

O salário atual não dá para que a maioria dos funcionários públicos desse País possa viver com dignidade. Imagine-se, então, a tragédia de um grupo que não recebe, sequer, em dia, os seus parcos vencimentos. Enquanto isto vem acontecendo, levantam-se vozes de representantes do povo, de Líderes do Governo, tentando justificar o injustificável. Declaram que tudo vai bem, que há satisfação generalizada, que o povo aceita, com certo prazer, o sacrifício que lhe é imposto, o ônus, o peso tremendo colocado nos seus ombros — que há estabilidade econômico-financeira, que o custo de vida foi detido, que a inflação não mais se processa naquele ritmo que estávamos acostumados a apreciar. Hoje, um Senador, conversando comigo, sobre isso, declarou-me: — "A minha mulher não acredita nisso". Eu respondi-lhe: — "Nem a minha". Nenhuma dona-de-casa acredita nisso. Nenhum homem de mediana inteligência aceita argumentos que tais. E as greves que se projetam, e as assembleias sindicais, onde os industriais que manipulam com capital nacional discutem o problema econômico-financeiro deste País, desmentem as afirmativas que vêm sendo feitas.

O Sr. José Ermírio — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Quando o Senado aceitou a Comissão que vai estudar a crise aquareira do Nordeste, reconheceu que a crise existe.

Com muito prazer, Senador José Ermírio.

O Sr. José Ermírio — Admiro o discurso de V. Exa., porque através dele, V. Exa. pinta a realidade do País. A classe média não tem recursos para comprar os objetos mais necessários à sua subsistência. Os operários, em dezenas e dezenas de fábricas, estão vivendo, no momento, das indemnizações que recebem ao serem dispensados. Dezenas e dezenas de fábricas deram férias coletivas, agora, para poderem aguentar mais alguns dias a situação econômico-financeira em que ora se encontram. Diante destes fatores todos perguntam-se: com este aumento de despesas, com este aumento de juros, — não sei o que vai acontecer — será que vai baixar o preço de alguma coisa?

O SR. AURÉLIO VIANA — V. Exa. conhece o problema em profundidade. Leio os jornais de São Paulo, diariamente, é a pergunta daqueles que estudam o problema econômico deste País. Sobre o café, por exemplo, indaga-se porque estamos perdendo os mercados que possuímos, perdendo divisas, aniquilando a fonte de poder extraordinário. Canalizando o problema da indústria de tecidos surge a mesma inquietação, a mesma pergunta sem resposta.

A preocupação primeira é a elaboração de um deficit orçamentário nunca eliminado, é conter-se a emissão de papel-moeda não contida ainda, através de processo acelerado e distorso de aumento tributário, e das exigências de sacrifícios cada vez maiores, de uma população cujo poder de compra diminui, dia após dia. E o poder nacional que definha, pela crise que se aprofunda, a econômico-financeira.

Sr. Presidente, o recado foi dado. O Senado não ficou ausente, aceitou a incumbência de transmitir, em nome de todos os funcionários, a sua mensagem àqueles que empolgam o poder neste momento. Que resolvam esse problema, pequeno para os grandes e muito grande para os pequenos. Que lhes paguem por que o Estado lhes deve os seus salários, parcos, pequenos, mas que devem ser parcos em dia, para que um pouco de pão, pelo menos, não falte às suas mesas. E o

nossos apelos, em seu nome, e a sua cumentação façam parte do meu discurso.

O segundo assunto é o seguinte: desejo enviar, desta tribuna, minhas condolências ao povo de Paraíba do Sul e Três Rios, que assistiu, há dois dias, a um dantesco espetáculo, com perda de dezenas de vidas e tem feridos que ainda se encontram nos hospitais de Barra do Piraí, Três Rios e Paraíba do Sul. Mais de trinta mortos foram, ontem, sepultados naquele Município tão importante da terra fluminense. Esse trágico acontecimento não servirá apenas para minha lamentação, mas também para um pedido à Ribeira Ferroviária Federal, no sentido — vez que foi apanhado pela imprensa que houve uma falha de material — de que essas faixas porventura existentes sejam corrigidas a tempo, a fim de que novas tragédias não se repitam.

Como representante fluminense, asocio-me à dor e ao luto que neste instante tomam conta, não apenas de Paraíba do Sul e de Três Rios, mas de toda a velha província e também, Sr. Presidente, do povo brasileiro, porque ali, brasileiros, tragicamente perderam a vida. (Muito bem.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO.

1) COMPRA DAS AÇÕES PELO GRUPO MARIO SIMONSEN-CELSO ROCHA MIRANDA E SEU PREÇO:

a — Em 1961, a Panair tinha todo o seu capital de Cr\$ 88.000.000 (oitenta e oito milhões de cruzeiros) absorvido e várias vezes, pelos prejuízos verificados nos anos anteriores. As perdas confessadas por ela, só no exercício de 1961, foram de Cr\$ 400 milhões, isto é, de mais 4 vezes o seu capital.

As suas ações de valor nominal de Cr\$ 200 estavam cotadas, em Bolsa, a Cr\$ 100.

b — O grupo Mário Simonsen-Celso Rocha Miranda, em 24 de junho de 1961, adquiriu o controle desta empresa insolvente, comprando 64% das suas ações, em três grandes lotes, pagando o preço de Cr\$ 266.320.000 ou seja quase cinco vezes o valor nominal das referidas ações e quase dez vezes o seu valor em Bolsa. Este preço foi fixado, livremente, entre as partes interessadas, não tendo resultado de flutuação de Bolsa, por uma maior procura dos titulos, pois as ações, conforme foi dito, não foram compradas pelo público, em geral; mas, de alguns poucos acionistas que controlavam a empresa.

c — O citado grupo Simonsen-Rocha Miranda nunca se dedicou ao transporte aéreo. O Sr. Mário Simonsen era especialista em operações financeiras e o Sr. Celso Rocha Miranda em operações de seguro.

d — Assim, o referido grupo não poderia ter e nunca teve, como os fatos demonstraram, cabalmente, o menor interesse em recuperar a Panair como empresa de transporte aéreo.

2) ATUAL CAPITAL DA PANAIR

a — O atual capital da Panair é de Cr\$ 528.000.000, em face do aumento de Cr\$ 440.000.000, realizado em 22 de abril de 1964. No entanto, desse aumento realizado há quase um ano, só foram pagos pelos acionistas, Cr\$ 88.000.000, apesar da situação de enorme necessidade de dinheiro em que se encontrava a Panair, necessidade esta tão grande e tão premente, que ela ainda não havia pago os salários do mês de Janeiro da maioria dos seus empregados, quanto foi declarada a sua falência, em 15 de fevereiro.

O Síndico da Fazenda, certamente, irá tomar as providencias legais cabíveis para que sejam recebidos os Cr\$ 352 milhões correspondentes à parte do aumento de capital que não foi pago e que muito ajudará a resolver a situação difícil em que se encontram os empregados da Panair.

b — Em 20 de novembro de 1964, a Panair reavaliou o seu ativo imobilizado pretendendo, com a reavaliação elevar o seu capital para Cr\$ 336.000.000. O Ministério da Aeronáutica, porém, não aprovou este aumento de capital, de perto de Cr\$ 6.000.000.000, porque a Panair não apresentou o cálculo da correção monetária do seu ativo imobilizado; nem a relação dos bens reavaliados; nem a relação das dívidas em moedas estrangeiras, para que o Ministério pudesse verificar a exatidão do pretendido aumento de capital.

c — Assim, todas as alegações feitas na carta do Dr. Paulo Sampaio, neste particular, não correspondem à verdade.

3) OS PREJUIZOS DA PANAIR: OPERACIONAIS E DE BALANÇO

a — Os "deficits" da Panair foram:

	1961	1963	1963
Operacionais ..	1 bilhão e 800 milhões	3 bilhões	6 bilhões e 300 milhões
De balanço	400 milhões	20 milhões	1 bilhão e 500 milhões

b — O "deficit" operacional é o apurado pela Diretoria de Aeronáutica Civil, com base nos elementos fornecidos pela própria Empresa, computando-se para o seu cálculo toda a receita decorrente do transporte aéreo e toda a despesa gerada em função desse serviço.

O "deficit" de balanço é aquele que a Diretoria da Panair faz figurar na conta de "Lucros e Perdas".

c — A diferença entre o "deficit" operacional e o de balanço reside da DAC não poder aceitar como receita, e como despesa diversos lançamentos pretendidos pela Panair, além de impugnar a inclusão de determinados débitos e créditos em conta de resultados pendentes.

d — A DAC jamais aprovou qualquer balanço da Panair, e muito menos considerou como exato o prejuízo constante da conta de "Lucros e Perdas".

e — De qualquer maneira, quando uma empresa, com um capital de Cr\$ 88 milhões, perde, só no ano de 1963, confessadamente, Crs 1 bilhão e quinhentos milhões, não é necessário ser provado o prejuízo real de Cr\$ 6 bilhões e 700 milhões, para se poder afirmar que ela está, totalmente, insolvente.

4) SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS A PANAIR

a — A Panair recebeu, somente, nos últimos três anos, os seguintes auxílios e subvenções do Governo Federal:

	1962	1963	1964
Subvenções	913.316.000	866.722.000	1.743.000.000
Auxílio reequipamento	744.393.000	445.934.000	737.164.000
Auxílio de emergência	890.872.000	1.452.000.000	1.200.000.000

Totais 2.556.281.000 2.764.706.000 3.680.164.000

b — Permanece, a Panair, só no último triênio, em subvenções e auxílios, de seu do Governo Federal, mais de *três bilhões de cruzeiros*.

c — Ainda assim, teve os prejuízos já mencionados, que eram, também, financiados, pelo próprio Governo, como decorrência do não pagamento pela Panair dos seus débitos com o Banco do Brasil S. A. e o BNDE.

5) DEBÉITOS VENCIDOS DA PANAIR PARA COM O BANCO DO BRASIL E O TESOURO NACIONAL

a — Os débitos vencidos da Panair, em 31 de janeiro de 1964:

	Cr\$
— para com o Banco do Brasil	2.769.064.000
— para com o Banco do Brasil, por conta do Tesouro Nacional	9.085.577.000
— para com terceiros, registrados na SUMOC, comprimendo, inclusive, o aval dado pelo BNDE	28.464.250.000

b — O total dos citados débitos vencidos era, portanto, de Crs 38,6 bilhões 299 milhões em números redondos, sem a inclusão nessa cifra dos débitos aos bancos locais fornecedores e Institutos de Aposentadoria e Pensões.

c — O montante desses débitos vencidos e não pagos é superior ao dobro de toda a receita bruta de um ano da Panair; e mais de dez vezes todos os auxílios e subvenções pagos a Panair, no ano de 1964 e ao total de todas as subvenções e auxílios que o Congresso Nacional concedeu a toda a indústria aérea durante o citado ano.

d — Assim, a situação econômica da Panair tornou-se inoperável.

e — Se a sua última Diretoria nega estas cifras, alegando que o débito da Panair ao Banco do Brasil, inclusive por conta da União Federal e das cenas Crs 4 bilhões e 400 milhões, ela própria ignorava a real situação da Panair.

6) DEBÉITOS A VENCER DA PANAIR PARA COM O BANCO DO BRASIL E O TESOURO NACIONAL

a — Além dos débitos vencidos acima mencionados, a Panair já tinha contraído os seguintes débitos a vencer-se dentro de curtos prazos:

	Cr\$
— para com o Banco do Brasil	10.753.552.000
— para com o Banco do Brasil por conta do Tesouro Nacional	1.090.280.000
— para com terceiros, registrados na SUMOC, comprimendo inclusive o aval dado pelo BNDE	50.434.700.000
Total	62.283.482.000

b — Assim, o total dos débitos vencidos e a vencer da PANAIR, sem incluir os bancos locais, fornecedores diversos e Institutos de Aposentadoria era em números redondos de Crs 62 bilhões mais Crs 38 bilhões, isto é, Crs 100 bilhões de cruzeiros.

c — Como a Panair não apurava lucro pelas suas operações; mas, pelo contrário, prejuízos, que aumentavam, de ano para ano, é evidente que ela não poderia jamais pagar os seus compromissos financeiros, salvo vendendo parte dos seus bens, o que importaria, nela própria, se desfazer da imprevidênciis para executar os serviços aéreos que lhe estavam confiados.

d — Assim, é totalmente, incomprensível a Panair pretender debater a sua liquidez econômica, afirmando cifras nada realistas — e ainda por cima em dólares — referentes ao seu ativo e ao seu passivo.

e — É ainda interessante salientar que a Panair, na carta escrita pelo Dr. Paulo Sampaio, alega, como motivo da sua situação de insolvência, textualmente, a "imprevidência dos governos passados que não quiseram ou não puderam realizar o reajuste das subvenções reclamadas", como se o governo tivesse o dever cobrar — com os impostos dobrados de todo o povo brasileiro — os "deficits" decorrentes da péssima administração de uma empresa privada.

7) SEGUROS

a — As taxas dos seguros feitos pela Panair aumentaram, enormemente, depois que o grupo Simonsen-Rocha Miranda passou a controlar a empresa.

	1961	1962	1963	1964
DC-7	4,6 %	6 %	6,2 %	3 %
Constellation	7,5 %	8,87%	7,7 %	3 %
Caravelle	—	5,28%	4,09%	2,85%
DC-8	7,64%	6,35%	4,35%	

b — A antiga Diretoria da Panair não nega a verdade destas taxas, nem, portanto, que as taxas cobraram depois que o grupo Simonsen-Rocha Miranda passou a "controlar" a Panair e nem que elas baixaram para metade depois da revolução de 31 de março.

c — Ela alega, apenas, que os valores dados, em 1962, aos DC-7 e aos Constellations, para efeito de seguro, foi menor do que aquele dado em 1961.

Em outras palavras: em 1961 os DC-7 estavam segurados por US\$ 850.000.000 e os Constellations em US\$ 150.000.00. Em 1962, estas aeronaves foram seguradas, respectivamente, por US\$ 600.000.00 e US\$ 120.000.00.

Acontece que, como é evidente, toda e qualquer aeronave, de um ano para outro, perde uma parte substancial do seu valor, expresso em dólares, isto é, deprecia-se, financeiramente. Assim, a defesa da Panair consiste em alegar que, quanto aos seguros, só ocorreu *uma irregularidade e não duas*; isto é, houve majoração das taxas do seguro; mas, não ocorreu *também*, majoração do valor verdadeiro do avião.

d — E se mencionado que a Diretoria da Panair, em sua citada carta declara, sobre o valor real dos Constellations: "como ; sabido, são aviões obsoletos e intencionalmente amortizados nos livros da empresa.

e — Para se verificar a majoração havida nas taxas de seguro é interessante uma confrontação entre as taxas de seguro, respectivamente, dos Caravelles, dos DC-7 e Super Constellations e dos DC-8/Boeing pelas diversas empresas:

Caminho:	1962	1963
Panair	5,28 %	4,69 %
Cruzeiro	4,52 %	3,69 %
Varig	4,13 %	3,65 %

E interessante notar que os seguros da Panair e da Cruzeiro, por taxas tão desfavoráveis a Panair, foram ambos feitos na mesmíssima companhia seguradora: a Varig.

DC-7C Super Constellations:	1961	1962	1963
Panair	4,625	6,0	6,2
Varig	3,5	2,85	2,85
DC-8 Boeing:	1961	1962	1963
Panair	7,04	6,10	6,98
Varig	5,666	5,86	4,39

1 — A Panair afirma que as citadas taxas foram estabelecidas pelo Instituto de Resseguros do Brasil, ente do governo, que por sua vez vai buscá-las no exterior.

A Diretoria da Panair omite, porém, talvez por ignorar:

I — que, em 1962 e 1963, era Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, o Sr. Olympia Teixeira;

II — que o Sr. Olympia Teixeira era membro do Conselho Fiscal da Panair;

III — que a Corretora de seguros da Panair era a Ajax Corretores de Seguros, que pertence ao Grupo Celso Rocha Miranda.

IV — que a empresa no exterior, que fornecia as taxas de seguro ao Instituto de Resseguros do Brasil era a Willis, Faber & Dumas, que era representada, no Brasil, recentemente, pela Ajax Corretores de Seguros.

8) ARRENDAMENTO DO DC-8 A PAN AMERICAN E LOCAÇÃO DO MESMO AO GOVERNO PORTUGUÊS

a — A antiga Diretoria da Panair nega que se trate de arrendamento de avião, afirmando que se trata de compra, com reserva de domínio, mediante pagamento do preço em prestações. Outrossim, declara que o mencionado avião não foi alugado à Companhia Portuguesa TAP, mas sim fletado.

b — Ela não nega, porém, que os dólares referentes a cada prestação, lhe foram vendidos pelo Banco do Brasil, para pagamento a prazo e que o preço do fretamento a TAP foi recebido por ela, em dólares, à vista.

c — Assim — ainda que fossem verdadeiras as características jurídicas dadas pela Panair às operações, o que não é exato — mesmo nesta hipótese, as características financeiras e de moral administrativa, das duas operações, continuam, exatamente as mesmas.

9) DIVIDA DA PAN-AMERICAN AVALIZADA PELA WASIN

a — A diretoria da Panair afirma ao ter dado preferência para o pagamento da dívida da Pan-American avalizada pela Wasin sobre a compra de sobressalentes.

b — No entanto, em 1963 e 1964 ela utilizou os dólares adquiridos ao Banco do Brasil, em uma percentagem muito maior para amortizar a mencionada dívida do que para comprar sobressalentes.

10) BILHETES VENDIDOS PELA PANAIR, SENDO O TRANSPORTE REALIZADO POR OUTRAS EMPRESAS

a — É exata a alegação da Panair de que os bilhetes emitidos por uma empresa quando o transporte é realizado por outra não reembolsados através da Câmara de Compensação Nacional.

b — Não nega, porém, a Panair, a sua conta na referida Câmara apresentava sempre saldo negativo o que já é anormal e que o seu débito aumentava, mensalmente, passando de Cr\$ 10 milhões em 1963, para Cr\$ 141 milhões em dezembro de 1964, sem falar no seu débito perante a IATA (Câmara de Compensação Internacional).

Este fato prova — e não foi contestado — que a Panair obtinha financiamento, para a sua caixa, vendendo passagens cujo transporte era realizado, sistematicamente, por outra empresa.

11) COMISSÃO PAGA A EMPRESAS DO GRUPO SIMONSEN, ROCHA MIRANDA

a — A Panair pagou à Wasin S. A. — empresa pertencente ao mesmo grupo que controlava o seu capital — uma comissão de 2% ao ano — ou seja, 140 milhões de dólares cruéis — sobre a quantia de 7 milhões de dólares devida à Pan American, sob o fundamento da Wasin ter avaliado as notas promissórias, referentes à mencionada dívida.

b — Além disso, a Panair pagou a Mario Wallace Simonsen & Sons Trust Corporation a comissão de 4%, também ao ano — ou seja, mais de 240 mil dólares cruais — sobre 6 milhões 127 mil dólares, valor do preço total da compra de um DC-8, a título de garantia dada pela aludida firma do pagamento do referido preço de compra, apesar do avião ter sido vendido com reserva de domínio a favor da vendedora e de ter sido pago, à vista, por conta do preço a soma de US\$ 1.225.400,00 sobre a qual também foi calculada a comissão.

c — Estes dois fatos da maior gravidade, especialmente, em face do estado de insolvência em que se encontrava a Panair e dos auxílios financeiros recebidos do Governo Federal, não são contestados.

São, apenas, justificados, com a alegação do B.N.D.E. cobrar de terceiros, uma comissão, pelos avais que ele concede em nome do Tesouro Nacional.

12) A SEGURANÇA DE VOO

a — A segurança de voo está ligada, como é evidente à aquisição de peças e ao serviço de manutenção.

b — A Panair possui técnicas e maquinaria, para realizar um serviço de manutenção perfeito, desde que tivesse peças novas para substituir as defeituosas.

c — Acontece, porém, que a Panair, em virtude da sua situação financeira, não estava em condições de adquirir as peças necessárias para a renovação do seu armazém, e de fato não as comprava. Da quota de US\$ 360 mil dólares, para o ano de 1961, ela só utilizou a metade.

d — em face desta situação:

— dos onze "Constellations" os três estavam em estado de voar;

— dos cinco "Catalinas" só um podia voar;

— dos três "Caravelles" só um estava apto para voar.

e — Assim, o equipamento de voo da Panair já estava abaixo do mínimo exigido para a operação das linhas a seu cargo, dentro dos limites normais de segurança de voo.

13) A SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS

a — O Governo Federal, especialmente, o Ministério da Aeronáutica, tendo feito tudo e tudo fara, na medida do possível, para amparar a situação dos funcionários da Panair que, durante anos, lutaram para defender e engrandecer um patrimônio que é do próprio País; funcionários esses que se encontram em dificuldades devidas, exclusivamente, aos atos praticados pelo grupo de financistas que passou a controlar a Panair.

b — Devido aos esforços do Governo:

503 funcionários já estão colocados na Varig e em processo de aproximadamente 397, vagas a serem preenchidas e novos serviços a serem criados, 730, totalizando 1.630 funcionários.

A Varig pretendia absorver mais 400 funcionários de telecomunicações, que entretanto terminaram organizando empresa própria.

Continuam trabalhando mais de 600 funcionários da Selma, sob a responsabilidade do Ministério da Aeronáutica.

A Cruzeiro do Sul também vai absorver de 3 a 4 centenas de funcionários e operários da antiga Panair.

Também o Governo está dando prioridade aos funcionários com tempo de aposentadoria.

c — O grupo Rocha Miranda-Simonsen controla mais de vinte empresas que por este motivo são solidamente responsáveis com a Panair do Brasil S. A. pelo cumprimento dos contratos de trabalho dos empregados da Panair, conforme prevê expressamente, o § 2º do art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Até hoje, porém, nenhuma destas empresas emprestou ou mesmo ofereceu emprego a qualquer empregado da Panair.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Arão Steinbruch.

O SR. ARÃO STEINBRUCH:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, um dia transcorrido do movimento de 31 de março, e tempo de situar-se de maneira justa e honesta a posição ocupada pelos trabalhadores brasileiros diante daquele pronunciamento militar e do Governo por ele implantado no País. Tanto maior e essa necessidade quando os comentaristas oficiais do movimento armado vitorioso insistem, unanim e sistematicamente, em atribuir aos trabalhadores turba altitude que não corresponde, nem longe, à evidência dos fatos.

Procura-se impor a opinião nacional, como uma verdade consumada, a versão de que as massas assalariadas teriam tomado o caminho da "colaboração" com o atual Governo. Verifica-se mesmo que certos portavozes do Executivo assumem, como alguns ou aos de imprensa, ao contestar a validade de exigências formuladas pelos círculos empresariais, costumam argumentar com o aparente conômismo dos trabalhadores. Proclamam que os operários, embora suportando o peso maior dos sacrifícios resultantes da atual política econômico-financeira, compreenderam ser justo, na se instante calar os seus protestos, enquanto as suas reivindicações, aliados aos seus interesses. E não vacilam em exibir as supostas provas desse suposto ato: desapareceram a "agitação sindical"; "ninguém pensa em reuzar Congressos operários"; "as reves deixaram de existir".

Seria errôneo imaginar, Sr. Presidente, que tais analistas ou portavozes oficiais estariam tomando a nuvem de um futuro melhor para os trabalhadores.

Mediane as intervenções, os sindicatos foram decapitados. Embora tenha o Sr. Presidente da República afirmado em São Paulo, em novembro do ano passado, que "no Ministério do Trabalho dos governos anteriores havia interferência governamental nas questões dos trabalhadores e hoje não existe essa interferência", ainda agora centenas de sindicatos — e, entre eles, quase todos os mais importantes — encontram-se, declaradamente, sob a tutela oficial. Essa tutela se exerce no sentido de submeter os trabalhadores ao conglomerado salarial, de afastá-los de qualquer participação positiva no debate dos problemas de interesse da Nação, enfim, de munificar os sindicatos, transformando-os em doces instrumentos do Ministério do Trabalho. Curioso, Sr. Presidente, é que se levantava ontem contra os sindicatos de empregados, para efeito de colocá-los na ilegalidade, a acusação de desenvolverem ação política favorável às reformas de base e ao Governo do Sr. João Goulart, enquanto vemos agora merecerem as graças das mais altas autoridades as organizações sindicais dos empregados por suas manifestações de apoio aos novos detentores do Poder. Violavam a lei os sindicatos de trabalhadores quando se solidarizavam com o Governo anterior, legalmente constituído, mas nenhuma violação da lei se admite agora, quando os sindicatos patronais, inclusive através de copiosa publicidade paga, endeusam o Governo emergente de um pronunciamento militar. Como no conhecido caso daquele "coronel" do interior, a lei só deve ser aplicada contra o inimigo, isto é, os trabalhadores.

Simultaneamente com a supressão da liberdade e autonomia sindicais, desferiu-se contra os assalariados uma fúria investida no terreno econômico. Desde os primeiros dias do atual Governo, e ferindo a lei com absoluta impunidade, várias empresas, entre as quais as de economia mista, despediram e continuam a despedir trabalhadores, mal se esboça uma ação reivindicatória. Ainda há poucos dias, dezoito operários foram sumariamente demitidos de uma fábrica têxtil na Guanabara por terem participado de um protesto contra a retenção de salários. Oito desses empregados gozavam já de estabilidade. E assim vem sendo em todo o País. É verdade que, a esta altura, o problema das demissões vem adquirindo outro caráter, extremamente mais grave: o desemprego em massa, por enquanto em determinados setores da produção industrial, como consequência da desastrosa política econômico-financeira posta em prática pelo Governo. Mas a esse assunto voltarei, em outra oportunidade.

O que pretendo hoje salientar é que a vida sindical, não obstante as garantias constitucionais e os compromissos contraídos pelo Brasil como país signatário da Convenção Internacional do Trabalho, encontra-se submetida ao arbitrio e à opressão. Nenhum exemplo será mais ilustrativo do que o Porto do Rio de Janeiro.

Veja-se a que absurdos chegam, Sr. Presidente: por determinação expressa da Administração do Porto carioca, estão os trabalhadores da fábrica do cais proibidos em juntar-se em qualquer tipo de aglomeração, mesmo nos períodos de folga.

N. o quer, aqui, referir-me às atividades anteriores da União dos Portuários do Brasil, mas agora o novo interventor do Porto segundo portaria que baixou, disse que eu não deveria interessar-me senão por atividades recreativas, isto é, converter-se num clube de danças. De uma simples penada, portanto, um subalterno do Governo, sem que nenhuma lhe concorde, decide revogar a Constituição da República.

O trabalhador e o sindicato brasileiro estão sendo empurrados para trás, numa cruzada obscurantista em que se associam o Estado e as forças sociais mais retrógradas do País. Mencionei dois exemplos, oferecidos pela Guanabara. As centenas, exemplos semelhantes poderiam ser encontrados em qualquer outra área da Federação. Vejamos, por exemplo, o que ocorre em Pernambuco, principal centro econômico e cultural do Nordeste. Desde o ano passado, logo em seguida à deposição do Governador Miguel Arraes — as violências policiais e a sonegação de direitos adquiridos passaram a afigurá-la existência dos assalariados, especialmente os da agroindústria do açúcar. Isto se tornou a situação que, em outubro de 1964, o Ministério do Trabalho viu-se forçado a enviar um observador especial ao Nordeste. Paradas e tão vexatórias foram as irregularidades então observadas que se anunciou a criação de uma comissão interministerial com a tarefa de dar "rápida execução às medidas tendentes a assegurar direitos adquiridos e normalizar a vida sindical naquela região".

Seis meses se escoaram. E, ao invés de garantidos, o que se constata hoje é que os direitos dos trabalhadores nordestinos estão sendo mais espezinhados ainda. E a sua atividade sindical, mais do que antes, sujeita a incessantes e inconcebíveis arbitrariedades. O salário-mínimo é sistematicamente negado, para não falar em outras conquistas alcançadas. E mais: acobertados por todas as impunidades anteriores, os usineiros notificaram a Delegacia Regional do Trabalho, sem o mais remoto fundamento legal, no sentido de eximir-se de qualquer ação fiscalizadora no que diga respeito à remuneração dos assalariados, até que o Instituto do Açúcar e do Álcool forneça aos donos de usinas as verbas por eles pedidas. É possível que seja mandado um novo observador oficial ao Nordeste. E' possível até que se anuncie a formação de outra comissão interministerial. Mas, enquanto isso, os trabalhadores do açúcar no Nordeste, quando conseguem trabalhar, param abaixo do salário-mínimo — Cr\$ 107 por dia, para comprar um quilo de charque por Cr\$ 2.000 e mais.

Sr. Presidente: em sua recepta Mensagem ao Congresso Nacional afirma o Sr. Presidente da República que o verdadeiro trabalhismo, tal como o entende e define o Governo, é aquél que defende a renda real dos assalariados e a sua ampliação na proporção do crescimento da economia, multiplicando as oportunidades de emprego e as possibilidades de participação da massa trabalhadora na riqueza nacional, integrando-a definitivamente numa sociedade cada vez mais humana e mais justa.

Belas palavras, sem dúvida, tanto como as pronunciadas em São Paulo, sobre a liberdade sindical. Todavia, como conciliá-las com os fatos diários aberrantes que levam, dia a dia, as massas assalariadas à penuria e ao desespero? Como combinar-se a defesa da renda real dos trabalhadores com a cumplicidade oficial face à negociação afrontosa até mesmo do salário mínimo? Mais do que as promessas, que se dissolvem ao primeiro sopro da realidade, o que se evidencia é essa cumplicidade — que começa na delegacia de polícia e termina nos gabinetes ministeriais.

Sr. Presidente: nada mais falso do que conjundir com uma presentença "colaboração" a apatia forçada que deprime a vida sindical brasileira de nossos dias. Os trabalhadores e suas organizações profissionais acham-se encarrilados, sob o peso de um impiedoso sistema de opressão. Não se nega que outros sindicatos têm sido autorizados a realizar eleições. Mas

— distingui uma coisa da outra. E se distorcem a realidade, fazem-no por cálculo, numa vã tentativa de encobrir os processos e atos ilegais que se converteram em rotina e, ao mesmo tempo, conduzir a opinião pública a erros de apreciação e julgamento.

E fato que o movimento reivindicatório dos trabalhadores, já há um ano, encontra-se em estado virtual de silêncio. E' fato que as entidades sindicais dos assalariados perderam, neste período, a vivacidade e o entusiasmo de tempos atrás. E' fato que as greves — não me refiro as controversas greves políticas, mas às greves económicas, de legitimidade indiscutível — praticamente sumiram do cenário nacional. Mas ainda: é fato que já não digo as greves, mas as simples reclamações perante a Justiça do Trabalho desceram, quantitativamente. Tudo isto é um fato, à vista de todos.

Não seria tolerável, entretanto, Senhor Presidente, permitir-se, sem uma refutação, que os propagandistas do atual Governo continuem a tergiversar esse fato, dando-lhe uma interpretação arbitrária e fraudulenta. Para repetir um termo muito em voga em certas áreas governamentais, estamos diante não de um equívoco, mas de uma falácia — esta, sim, uma falácia autêntica.

Os sindicatos operários estão vazios e os movimentos reivindicatórios, experimentam uma fase de refluxo porque se instaurou no País, há um ano, a opressão sindical, ainda hoje trunculenta e asfixiante. Em todos os países — o económico e político e cultural — estabeleceu-se uma ordem de coisas fundada, com um cruel metaculosidade, no propósito de pisotear as conquistas sociais e impedir o ad-

ecimento das intervenções, os sindicatos foram decapitados. Embora tenha o Sr. Presidente da República afirmado em São Paulo, em novembro do ano passado, que "no Ministério do Trabalho dos governos anteriores havia interferência governamental nas questões dos trabalhadores e hoje não existe essa interferência", ainda agora centenas de sindicatos — e, entre eles, quase todos os mais importantes — encontram-se, declaradamente, sob a tutela oficial. Essa tutela se exerce no sentido de submeter os trabalhadores ao conglomerado salarial, de afastá-los de qualquer participação positiva no debate dos problemas de interesse da Nação, enfim, de munificar os sindicatos, transformando-os em doces instrumentos do Ministério do Trabalho. Curioso, Sr. Presidente, é que se levantava ontem contra os sindicatos de empregados, para efeito de coloca-los na ilegalidade, a acusação de desenvolverem ação política favorável às reformas de base e ao Governo do Sr. João Goulart, enquanto vemos agora merecerem as graças das mais altas autoridades as organizações sindicais dos empregados por suas manifestações de apoio aos novos detentores do Poder. Violavam a lei os sindicatos de trabalhadores quando se solidarizavam com o Governo anterior, legalmente constituído, mas nenhuma violação da lei se admite agora, quando os sindicatos patronais, inclusive através de copiosa publicidade paga, endeusam o Governo emergente de um pronunciamento militar. Como no conhecido caso daquele "coronel" do interior, a lei só deve ser aplicada contra o inimigo, isto é, os trabalhadores.

acontece que, ainda nesse caso, subsiste a odiosa intervenção governamental; a decorrente da inconstitucional Portaria n.º 40, do Ministério do Trabalho, que exige dos candidatos inclusive o atestado de ideologia, e a da polícia política, invariavelmente presente e sempre pronta para ameaçar e prender.

Estes são os fatos, revoltantes e incontestáveis.

É necessário que o Governo Compreenda, que para uma Nação viver, é mister se tornar não estimular a uniformidade de pensamento e ação que é de ser desejada mesmo que se pudesse conseguirla.

A História registrou, de maneira cruel, que nos momentos de mais fervor religioso inúmeras seitas apareceram concomitantemente, e as suas rivalidades estimularam a vida religiosa em geral.

Esperamos, Sr. Presidente, que se inscreve realmente no país a liberdade sindical e a liberdade de poder o trabalhador reclamar o que a lei já estabelece, para que não se diga, pela imprensa pola voz de certas autoridades governamentais que o trabalhador está satisfeito porque não faz greves, nem congressos operários, para novas reivindicações. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

(Sem sinal do orador) — Senhor Presidente, sei trevo. Apenas comento, em poucas palavras, dois fatos que diário respeito à Brasília. Ainda segurança-lata, disse, tive oportunidade de discorrer, aqui sobre os imóveis que devem ser vendidos aos seus ocupantes. Apontei as inúmeras falhas de que se revestiu a avaliação das casas imóveis e as dificuldades que enfrentam a população de Brasília, em face da angústia de habitação.

O fiquei a fizer que, se concluídos os trâmites residenciais já iniciados, teríam de instalar, mais de quatro mil e quinhentas unidades entregues a população da Capital. Naquela ocasião, porém, feriu-se a ilicitude de certas práticas que revertiam no desastre que está ocorrendo em Brasília.

O "Correio Braziliense" de hoje traz mais uma notícia da calamidade que pesa sobre Brasília em face dos negócios desonestos realizados na constituição dos blocos residenciais. À página, 5 diz o jornal: (Lê)

(Lerdo)

Mais um bloco na Asa Norte foi intidiado, por não oferecer condições de segurança e habitabilidade a seus moradores. Dessa vez é o bloco 46, onde residem em sua maioria funcionários do Hospital Distrital.

Cerca de trinta e seis famílias estão ameaçadas de perder suas residências e serem forçadas a residir em exigentes quartos de hotéis. Uma rachadura causou inclinação na parte traseira do prédio, dai ter sido condenado.

E segue fazendo comentários a respeito do que estaria ocorrendo com essas trinta e seis famílias para, afinal, dizer:

NINGUÉM ASSUME RESPONSABILIDADE

Disse-nos o senhor Mário Braga, residente no apartamento 305, que na tarde de ontem uma comissão de moradores comandada pelo síndico Leopoldo da Silva Porto, esteve com o Delegado do IAPC, cujo Instituto é responsá-

vel pelo baco. Receberam a resposta de que o Instituto diante do fato não se responsabiliza e que isso é com o GTB, que, por sua vez, diz que a culpa é da "Capua & Capua" construtora da Asa Norte.

E' a mesma firma a respeito da qual foram feitos aqui carentes comentários, quando tratamos da situação angustiosa em que se debate a população de Brasília, pela inexistência de apartamentos e pelo mal estado dos que existem. A comparação aqui está. Trinta e seis famílias jogadas na rua porque a firma construtora Capua & Capua não foi chamada à responsabilidade pelo crime cometido de não construir, mas amontear pedra e areia criando uma situação de constante ameaça de desabamento sobre os seus moradores.

Até hoje não foi apurada a responsabilidade. Existem requerimentos nestas Casas, inclusive do nobre Senador Arthur Virgílio, pedindo informações a respeito dos negócios da firma Capua & Capua. Esta firma é aquela que, segundo o dito popular tem sebo no corpo, porque o ilustre então Ministro Almino Afonso, ao se lançar contra ela, sofreu campanha que acabou tendo o seu mandato cassado.

O SR. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). V. Exa. assinala e enfatiza com toda a euforia e contentamento, a notícia do jornal. Segundo essa notícia estariam sendo implantados os primeiros quinze quilômetros da paralela de aço que ligará a Capital da República ao Rio, a Belo Horizonte e a São Paulo. Quando assumi o meu mandato, nesta Casa, houve uma afirmativa governamental no sentido de que, em dois anos, aquela ligação ferroviária estaria realizada. Passados dois anos V. Exa., como que melancolicamente apresenta a prestação de contas do Governo: esperava o banquete da construção da ferrovia e V. Exa. vem, data renta, com a conversa de um sanduíche de quinze quilômetros apenas.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — O requerimento, a que V. Exa. se refere, formulei-o quando ainda Deputado Federal. Expliquei o meu mandato e a resposta não veio. No interregno da apresentação do requerimento ao término de meu mandato, fui pressionado por forças da amizade, de conhecimentos de natureza pessoal, no sentido de que fosse retirado o requerimento. Não cedi, mormente porque, aquela altura, eu estava informado a respeito dos negócios da firma aqui em Brasília. V. Exa. traz-nos o assunto com muita oportunidade. E' de fato, uma situação que merece ser verificada amplamente. Em verdade, o que aconteceu na Asa Norte representa um prejuízo vultoso para o erário.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Arthur Virgílio, as palavras de V. Exa. me convencem de que há uma espécie de cerca de proteção tão forte em torno da firma Capua & Capua, que não permite que os seus negócios, — por certo escusos, tomam demais provas — venham à tona, para que a Nação saiba quem os protege quem os patrocina, a fim de que sejam apontados à execração pública e responsabilizados criminalmente.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, particularmente a essa comunicação triste tenho outra que alegra Brasília. O mesmo jornal traz a seguinte notícia: "Lançados os primeiros 15 quilômetros de trilhos da Brasília-Pires do Rio, declarando que a ferrovia, dentro em breve, ligará a nova Capital ao País ao Rio e São Paulo, em fase de aceleração".

Assim, as grandes dificuldades, os grandes problemas, inclusive aqueles que acarretam o encarecimento da vida em Brasília estarão grandemente reduzidos.

Sr. Presidente ao mesmo tempo se que apontamos o fato desastroso do lançamento, ao desabrojo, de 36 famílias, devido à insegurança que oferece o prédio em que habitam, com contentamento encaramos a perspectiva de ter em breve, Brasília ligada por uma ferrovia, nos grandes centros contribuindo para a melhora das condições de vida da Capital.

O SR. EDMUNDO LEVI — E' uma demonstração de que o povo está compreendendo o procedimento do Governo. O nobre Senador Eurico Rezende diz que o Sr. Juarez Távora é especialista em arrancar intestinos. Deve ser, então, uma espécie de açougueiro da administração pública ...

ram na Estrada de Ferro de Bragança, no Estado do Pará, depois de prometerem estradas de asfalto que até hoje, não apareceram.

O SR. EDMUNDO LEVI — Desta vez nobre Senador, não estão arrancando, estão colocando. E' o que diz o jornal.

O SR. Lobão da Silveira — Podem arrancar depois de colocados.

O SR. EDMUNDO LEVI — Possivelmente, se o amigo do nobre Senador Eurico Rezende, que também por vez arrancar trilhos, entender de fazê-los, mas isto será problema para o futuro, por ora não.

O SR. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). V. Exa. assinala e enfatiza com toda a euforia e contentamento, a notícia do jornal. Segundo essa notícia estariam sendo implantados os primeiros quinze quilômetros da paralela de aço que ligará a Capital da República ao Rio, a Belo Horizonte e a São Paulo. Quando assumi o meu mandato, nesta Casa, houve uma afirmativa governamental no sentido de que, em dois anos,

aquele ligação ferroviária estaria realizada. Passados dois anos V. Exa., como que melancolicamente apresenta a prestação de contas do Governo: esperava o banquete da construção da ferrovia e V. Exa. vem, data renta, com a conversa de um sanduíche de quinze quilômetros apenas.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — O nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — O nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — O nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — O nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — E' uma demonstração de que o povo está compreendendo o procedimento do Governo. O nobre Senador Eurico Rezende diz que o Sr. Juarez Távora é especialista em arrancar intestinos. Deve ser, então, uma espécie de açougueiro da administração pública ...

Mas o meu objetivo é discutir o critério ou não do Sr. Juarez Távora porque, inclusive, segundo a notícia

que estou lendo, quem está construindo essa ferrovia é um batalhão de engenheiros do Exército.

O SR. EDMUNDO LEVI — Desta vez nobre Senador, não estão arrancando, estão colocando. E' o que diz o jornal.

O SR. Lobão da Silveira — Podem arrancar depois de colocados.

O SR. EDMUNDO LEVI — Possivelmente, se o amigo do nobre Senador Eurico Rezende, que também por vez arrancar trilhos, entender de fazê-los, mas isto será problema para o futuro, por ora não.

O SR. EDMUNDO LEVI — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). V. Exa. assinala e enfatiza com toda a euforia e contentamento, a notícia do jornal. Segundo essa notícia estariam sendo implantados os primeiros quinze quilômetros da paralela de aço que ligará a Capital da República ao Rio, a Belo Horizonte e a São Paulo. Quando assumi o meu mandato, nesta Casa, houve uma afirmativa governamental no sentido de que, em dois anos,

aquele ligação ferroviária estaria realizada. Passados dois anos V. Exa., como que melancolicamente apresenta a prestação de contas do Governo: esperava o banquete da construção da ferrovia e V. Exa. vem, data renta, com a conversa de um sanduíche de quinze quilômetros apenas.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Eurico Rezende, diz V. Exa. que logo que assumiu o seu mandato teve a promessa de que dentro de dois anos, estaria concluída a ferrovia. Estou em Brasília há cinco anos e, desde que aqui cheguei, se diz que essa ferrovia estaria concluída no ano seguinte. De maneira que esses 15 quilômetros não constituem propriamente um sanduíche, como V. Exa. diz, mas um canudo de succão de um bom refresco.

Jeferson de Aguiar
Eurico Rezende
Raul Gluberti
Miguel Couto
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Tórres
Afonso Arinos
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Milton Campos
Faria Tavares
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Padre Calazans
Lino de Mattos
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludovico
Lopes da Costa
Filinto Muler
Bezerra Neto
Nelson Maculan
Adolpho Franco
Mello Braga
Irineu Bornhausen
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger
Mem de Sá (52).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

(Senador Nogueira da Gama) — Sobre a mesa requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 120-, de 1965

Sr. Presidente,

Requeiro a Mesa, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministério da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

a) Quais os *deficits* das Estradas de Ferro incorporadas à Rede Ferroviária Federal S. A.?

b) Balanço geral da Rede Ferroviária Federal S. A. desde 1959 até a presente data;

c) Qual a recita e despesas a Estrada de Ferro de Bragança, em separado, desde o ano de 1959?

d) Qual o montante das despesas feitas pela Rede Ferroviária Federal S. A., desde o ano de 1959, com passageiros e quais os motivos das viagens?

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1965. — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e em seguida será desenhado pela Presidência.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de comunicação enviada à Mesa.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 7 de abril de 1965

Senhor Presidente:

De conformidade com o disposto no art. 73-A do Regimento, venho solicitar de Vossa Excelência a substituição do Senhor Senador Aurélio Vianna pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch na representação do Bloco Parlamentar Independente na Comissão Parlamentar de Inquérito referente à indústria automobilística nacional.

Atenciosas saudações. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Atendendo à solicitação do nobre Senador Lino de Mattos, Líder do Bloco Parlamentar Independente, esta Presidência designa o nobre Senador Aarão Steinbruch para substituir o nobre Senador Aurélio Vianna na Comissão Parlamentar de Inquérito referente à indústria automobilística nacional.

Para a Comissão Especial criada a fim de examinar a crise da agro-indústria açucareira do Nordeste a Presidência designa, de acordo com as indicações recebidas das Lideranças, os Srs. Senadores: José Leite, Vicente Augusto, Vasconcelos Torres, Heribaldo Vieira, Aurélio Vianna.

Não há oradores inscritos, nem outra matéria de expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes 52 Srs. Senadores.

Discussão em turno único do projeto de Resolução nº 33, de 1958, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Hélio Del Giudice no cargo de Eletricista PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

C SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em discussão o Projeto. (Pausa).

Nenhum Senhor Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

E' votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1958

Aposenta Hélio Del Giudice no cargo de Eletricista PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resove:

Artigo único. É aposentado, de acordo com o art. 191, item 1º, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III da Resolução nº 6, de 1960, e a gratificação adicional a que faz jus, e, ainda, com os proventos correspondentes ao símbolo PL-6 decorrente de decisão judicial, o Eletricista PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Hélio Del Giudice.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O projeto volta à Comissão Diretora, para Redação Final.

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1965 (nº 1.108-C-63, na Casa de origem) que disciplina o pagamento das quotas dos impostos de renda e consumo devidas aos municípios, tendo Parecer favorável, sob o nº 184, de 1965, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 9, DE 1965

(nº 1.108-C, de 1965, na origem)

Disciplina o pagamento das quotas dos impostos de renda e consumo devidas aos municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As quotas dos impostos de renda e consumo devidas pela União aos municípios por força dos dispositivos na Constituição Federal, serão pagas, integralmente e de uma só vez, no terceiro e quarto trimestre, respectivamente, de cada ano, pelo Exator Federal local, ou pela Delegacia Fiscal do Estado, sempre que não houver repartição arrecadadora na localidade.

§ 1º E' facultado o pagamento das quotas em parcelas mensais, tanto seja do interesse do município e decorra de expressa solicitação da Prefeitura.

§ 2º O Exator Federal ou o Delegado Fiscal, conforme for o caso, incidirá em crime de responsabilidade, se não fizer o recolhimento das somas devidas com a correspondente comunicação ao Prefeito, dentro dos prazos referidos no artigo ou até o último dia do mês, na hipótese do parágrafo anterior.

Art. 2º Dentro do primeiro semestre de cada ano, o Prefeito Municipal enviará à Delegacia Fiscal, encarregada do pagamento das quotas previstas no art. 15 da Constituição Federal, a comprovação de que fez, perante a Câmara de Vereadores, a prestação de contas das quantias recebidas no ano anterior.

Parágrafo único. Se não for feita, no prazo acima estabelecido a referida comunicação, o Delegado Fiscal oficiará ao Procurador-Geral do Estado, ou à autoridade correspondente, dando ciência do fato para se instaurar processo de responsabilidade.

Art. 3º O Ministério da Fazenda, anualmente, imediatamente após o encerramento do exercício financeiro, expedirá instruções às Delegacias Fiscais e Exatoriais Federais no sentido do cumprimento desta lei determinando de forma especial a retenção suficiente da receita arrecadada, para pagamento das quotas dentro dos prazos estabelecidos.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda quando das instruções de que trata o artigo, resolverá sobre o suprimento de recursos, para que as estações fiscais de arrecadação deficiente cumpram rigorosamente as obrigações estatuídas nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Projeto irá à sanção.

As três matérias seguintes da Ordem do Dia deverão ser decididas em sessão secreta, na qual se transforma a presente.

Solicito aos Srs. assistentes que se retirem do recinto e aos Srs. funcionários que adotem as providências necessárias a que seja devidamente resguardado o sigilo do Plenário.

ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 27-65 (nº de origem ...-65), de 5 de outubro, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado os nomes dos Srs. Dênio Chagas Nogueira, Aluízio Baptista Franco da Silva Santos, Luiz Biolchini, Casimiro Antônio Huberto, Caetano Teixeira Bucpo Vidal e Eury Castro Magalhães para membros do Conselho Monetário Nacional, criado pelo artigo 2º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

ESCOLHA DE DIRETOR DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia sobre a mensagem nº 432-64 (nº de origem nº 639-64), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Matheus Lemos de Oliveira para o cargo de Diretor do Banco Nacional de Habitação.

ESCOLHA DE PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRARIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Agricultura sobre a mensagem nº 41-65 (nº de origem 107-65), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Paulo de Assis Ribeiro para o cargo de Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

A Sessão torna-se secreta às 18 horas e 20 minutos e passa a ser pública às 18 horas e 50 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está reaberta a sessão pública.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento que se acha sobre a mesa.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 120-A, de 1965

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, queiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1965.

Sala das Sessões, em 7.7.65. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência, passa-se à imediata discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1965. (Pausa).

Não havendo quem prea a palavra para a discussão, dou-a como encerrada. (Pausa).

Em votação.

Os Srs. que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

E' a seguir a redação final aprovada:

Parcer nº 261, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1965, que apresenta Heredito Del Giudice no cargo de Eletricista PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1965, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ...

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' aprovado, de acordo com o art. 191, item 1º, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III da Resolução nº 6, de 1960, e a gratificação adicional a que faz jus, e, ainda, com os provenientes correspondentes no simbólico PL-6 decorrente da decisão judicial o Eletricista PL-7 do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Heredito Del Giudice.

Sala da Comissão Diretora, em 7 de abril de 1965. — Noceira da Gama, + Adelberto Sena, Cottate Pigniero, — Jonovim Parente, — Guido Mordini — Vaca Brava Torres + Raul Giuberti.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Senhor Presidente, para a palavra pela ordem.

O SR. DURVAL LIMA:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Pela ordem — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, antes de terminar a primeira sessão desta tarde, dirijimos-nos aos membros da Comissão de Constituição e Justiça, nos trabalhos regulares desse órgão, para que se fosse encaminhado ao presidente da Comissão a proposta de transformação da sessão da presente tarde.

Quando nos retiramos para a Comissão de Constituição e Justiça, estávamos todos informados de que la havia uma sessão extraordinária para aprovação de temas indicados pelo Presidente, para diferentes órgãos da Administração.

Quando entramos, fomos surpreendidos com a verificação de que na Ordem do Dia, havia sido incluído o Projeto nº 104, de 1965, oriundo da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a criação das entidades de Fazenda e Contas e de outras autorizações.

Quando entramos, fomos surpreendidos com a verificação de que na Ordem do Dia, havia sido incluído o Projeto nº 104, de 1965, oriundo da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a criação das entidades de Fazenda e Contas e de outras autorizações.

preocupação normal dos Srs. Senadores para apreciação imediata.

Um projeto como este, Sr. Presidente, foi incluído na Ordem do Dia e votado sem que sequer a Casa tivesse conhecimento do seu texto, por avulto sobre as bancadas; há, apenas, o parecer, mimeografado, do nobre Senador Eurico Rezende.

Mas, Sr. Presidente, este projeto disciplina o pagamento das cotas dos Impostos de Renda e de Consumo, aos Municipios, determinando que as entre-as respectivas sejam feitas pelas Fazendas federais, nas diferentes localidades do País. Sómente quando não houver Fazenda nos municípios, é que o pagamento será feito pela Federação Estadual.

O Sr. todos sabemos, em primeiro lugar, que há centenas de municípios, no País, em que não funciona a Coletividade federal; em segundo lugar, todos sabemos que há, igualmente, centenas de Coletividades federais situadas em zonas em que não há arrecadação bastante, ou sequer aproximada, para o pagamento regular dessas quotas.

Como vê V. Exa., por estas simples ponderações, apura-se que o projeto mereceria exame e vir ao conhecimento da Casa em Ordem do Dia comum, de sorte que o seu texto pudesse ser contrastado com o parecer e das extensas conclusões quanto aos inconvenientes fatais da conversão dessa proposição em lei. Além disso, é irrecusável que a multiplicidade de pagamentos através das Coletividades Federais vai extrair do próprio Ministério da Fazenda o controle regular da situação de pagamentos devidos aos municípios brasileiros.

Estávamos pelo menos o nobre senador Aloysio de Carvalho e eu, advertidos para o conteúdo deste projeto, e interessados em examiná-lo no momento próximo. Ainda há cerca de 48 horas, indiquei da tramitação desse projeto e, informado de que ainda não se encontrava na mesa o aviso respectivo, não podia imaginar que a matéria viesse a exame do Plenário, hoje, e em sessão extraordinária...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Claramente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... convocada, no que sabíamos até pouco antes de 16 horas, apenas para aprová-lo de nomes encaminhados a este Sr. Senado.

Fiz essas ponderações, Senhor Presidente, não na expectativa de que em outras oportunidades matérias de sua natureza não sejam postas à debate, nesses condições, como para resolver a responsabilidade com que me sinto no caso, advertido que estava para a inconveniência do projeto e, por isso mesmo, obrigado que me encontrava a examiná-lo e a emendá-lo. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Presidente, ficou-nos informado de que se formularas pelo nobre Senador Josaphat Marinho. Cabe-se lembrar que seu Excepcional, em princípio, tem toda a razão.

Nenhuma parlamentar deve ser surpreendida com a inclusão, em Ordem do Dia, de proposta, de maior rancor e que demanda exame mais profundo, especialmente em se tratando de sessões extraordinárias, em regra convocadas para matérias específicas.

Quando prestei declaração a S. Exa. sobre que a informação trazida à Presidência da República, Secretário-Geral da Mesa, é a de que a inclusão desse projeto resultou da ação, talvez excessivamente, da Exa. ou de seu no-

O Secretário-Geral da Presidência foi procurado, na 48 horas, pelo eminente representante da Bahia, que lhe perguntou sobre a tramitação desse projeto conforme S. Exa. acaba de declarar. Naquele momento, teve o Assessor-Geral da Presidência esse desejo de mandar vir o processo para que o nobre Senador o examinasse, na Presidência. O Dr. Isaac Brown, sempre velho no seu propósito de demonstrar prestidigitação aos nobres Senadores, entendeu, dante de uma pergunta do nobre Senador Josaphat Marinho sobre a tramitação do projeto e a oportunidade de sua entrada na Ordem do Dia, que era do desejo do eminente representante da Bahia que isso ocorresse sem imediata diligência. E com o propósito de ser útil e de corresponder a essa expectativa que se formou no seu espírito o Secretário da Presidência, juntando que a sua atitude ao desejo que considerou ser o do nobre Senador Josaphat Marinho.

Verificamos que S. Exa. não prendeu que o processo fosse iniciado assim tão rapidamente na ordem do dia, pois que a literatura reclamava um exame mais profundo. Mas com honestamente a explicação que chegou ao meu conhecimento, e assevero a S. Exa. e aos Senhores Senadores que daqui por diante, no que me diz respeito, é o Dr. Isaac Brown, igualmente, teremos todo o cuidado no colocar o orden de dia das assuntos extraordinários quaisquer matéria que fuja do âmbito e específico dessas sessões.

A inclusão, reafirmo, nesse projeto, resultou do desejo de ser agradável ao nobre Senador Josaphat Marinho manifestado ontem por S. Exa. o interesse de que a tramitação do projeto não fosse mais retardada.

Essa a explicação que me cabia dar. O SR. JOSAPHAT MARINHO — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama).

Hoje, à noite, as duas Casas do Congresso Nacional realizarão duas sessões conjuntas:

— uma às 21 horas para leitura da Memória com a qual o Sr. Presidente da República encaminha ao Congresso o Projeto de Lei nº 6, de 1965 (C.N.), que dispõe sobre custos, vencimentos, salários, e provimentos e dá outras providências, designação da respectiva Comissão observada na tramitação da matéria;

— outra, às 21 horas e 30 minutos, para apreciação do voto presidencial ao Projeto de Lei que dispõe sobre a locação de prédios urbanos;

N. da noite havendo que faltar votos para encerrar a sessão, recorrerá para a próxima.

ORDEN DE DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 1964, oriundário da Câmara dos Deputados, (nº 155-A-64 na Casa de origem), que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao pedido de registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Exército Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura e Águas, Maria de Azvedo Coutinho, para breço de imóvel, tendo Parecer favorável, nº 139, de 141, de 1965, da Comissão de Contabilidade e de Controle das Finanças.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 244, de

1964, nº 849-B-59, na Casa de origem, que dispõe sobre os prazos de pagamento de benefícios devidos aos segurados ou associados e seus beneficiários pelos Institutos de Previdência Social, tendo Pareceres Contrários, sob ns. 129 e 130, de 1965, das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1963, de autoria do Sr. Senador Raul Giuberti, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a pavimentação das estradas: — Colatina-Barra do São Francisco-Cachoeiro-Alegre e Guacuá. (projeto aprovado em primeiro turno, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça), tendo Parecer da Comissão de Redação sob número 163, de 1965, oferecendo a redação do vencedor.

E' já encerrada a sessão.

(Terminou-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR SENADOR ANTONIO JUCA NA SESSÃO DE 6 DE ABRIL DE 1965 QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ANTONIO JUCA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, nobres Senadores, inaugurei-se ontem, a "Primavera" semanal brasileira do coração.

O Dr. Claudio Pena, representante local da Sociedade Brasileira de Cardiologia, pelo fato de ter sido eu antigo Presidente dessa Sociedade, pediu-me que trouxesse ao conhecimento desta Casa, e através dela, ao conhecimento do povo brasileiro, a campanha da Sociedade Brasileira de Cardiologia em benefício do doente, do coração, e de seu amplo programa de estudos da pesquisa da etiologia, da epidemiologia e do diagnóstico das doenças do coração, no Brasil.

No mundo civilizado atual, nos países desenvolvidos, as doenças do coração constituem a principal causa de morte, logo seguida do câncer e, em certas nações, como os Estados Unidos, vindo em terceiro lugar as acidentes.

Mas — feliz ou melhor, infelizmente para nós — as doenças cardivasculares não representam ainda para o Brasil o principal problema de saúde pública. O brasileiro fere-se mais morre antes de atingir a idade das doenças degenerativas.

Vou tecer uma série de comentários sobre doenças cardivasculares no Brasil, chamando em particular a atenção de meus colegas médicos, e também a dos meus colegas de mais de 60 anos de idade, pertencentes àquele grupo etário onde predominam as doenças cardivasculares, para que, neste momento, possamos estabelecer o diálogo, uma discussão que explique melhor o papel real dessas doenças na saúde pública do Brasil.

As doenças cardivasculares não constituem o principal problema saudário do Brasil. A sua frente estão as doenças infecciosas e parasitárias.

A população do Brasil, ainda não inclui aquele grupo e etário acima dos cinqüenta anos de idade, onde se tornam prevalentes as doenças degenerativas, as doenças da velhice.

O brasileiro geralmente morre de doenças exógenas, infecciosas e parasitárias. O brasileiro morre substituído no primeiro e no segundo ano de

existência. Enquanto que o norte-americano, o alemão, o francês ou o australiano, ao nascer, tem uma expectativa média de vida de mais de setenta anos de idade — e em alguns lugares atingiu já a setenta e quatro anos de idade, portanto ultrapassou a cifra bíblica de vida do homem de três vintenas e uma dezena. Na Índia, pelo contrário, a expectativa média de vida, ao nascer uma criança, é de apenas 35 anos.

No Brasil, dizia eu, morremos ainda quando crianças e quando adolescentes, o que é próprio de país subdesenvolvido. Não podemos dar às doenças cardio-vasculares no nosso panorama geral de saúde pública, a mesma importância dada nos países desenvolvidos, mormente na Europa Ocidental e Estados Unidos, onde existe, por assim dizer, uma gerotocracia, um governo prevalente dos velhos. Num grupo de dez pessoas na América do Norte, existe pelo menos uma pessoa com mais de sessenta e cinco anos. A sobrevida média, a expectativa média de vida no Brasil é de cerca de quarenta e cinco anos de idade.

Temos uma grande natalidade, que ultrapassam de quarenta por mil. Temos uma grande mortalidade, por doenças infectocontagiosas e por doenças parasitárias. Mas, da mesma maneira que não podemos comparar o que acontece no quadro patogênico dos países desenvolvidos e dos países subdesenvolvidos, também não podemos comparar a patologia de regiões diferentes do Brasil, da Amazônia com o centro-sul. No centro-sul já nos aproximamos mais dos índices e da forma de morbidez encontrados nos países civilizados, mais desenvolvidos. Na Amazônia, não! Na Amazônia, tudo é contra a vida do homem. A Amazônia, quase que pertence ao anecuménio. Se dividirmos o globo em ecuménio — onde é possível a vida do homem — e anecuménio, onde é quase impossível a vida do homem, como os desertos, a tundra, os polos, acredito que a Amazônia, dominada pela natureza, é região fronteiriça entre o ecuménio e o anecuménio. Na Amazônia predominam a malária, a desinteria bacilar, a desinteria amebiana, a filariose, a anelostomose portanto, as doenças infectocontagiosas e parasitárias que sefiam milhares e milhares de vidas, antes que a criatura atinja o índice patogênico em que possa ser vítima de doenças cardiovasculares. Do ponto de vista ecológico, na Amazônia — que eu digo fronteiriça existe, na sua apreensão, que é difícil à adaptação do homem: seu solo é dos mais pobres, ao contrário do que se pensa habitualmente; o solo da Bacia Amazônica tem humus, mas, humus orquejado pela floresta e uma vez devastada a floresta, uma vez procedida a queimada, os humus são carreados, vem a erosão e a terra se torna seca e árida; é o que se observa comumente. Na Amazônia tudo vai contra o homem: o clima, a alimentação, o micrônio, o inseto, o parásita. Assim, da mesma maneira que não compreendo tratar-se, do ponto de vista sanitário, de igual modo regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas, também não compreendo dar-se o mesmo tratamento, do ponto de vista econômico, a regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas.

Em verdade, temos dois Brasis: um Brasil desenvolvido, onde tudo é propício à civilização — a terra, o homem e o clima — e outro Brasil onde tudo é contrário à civilização — a terra, o homem doente e o clima.

Se nós investissemos toda a riqueza, toda a produção bruta da nação do Amazonas, por exemplo, pouco conseguíramos de imediato. O Amazonas é quase um anecuménio. Eventualmente, precisamos ajudá-la melhorando a situação social do amazonense como a do nordestino. Mas, por

enquanto, precisamos sobretudo, fortalecer econômica e politicamente o centro-sul do País para que, uma vez desenvolvido, chegado ao seu apogeu econômico, possa dar ajuda poderosa, ajuda realmente grande às regiões que ainda precisam ser conquistadas pelo homem e onde, atualmente, impõe impiedosamente a natureza.

Há um velho voto, entre nós, de acreditarmos em que as doenças do coração são incuráveis. Pelo contrário, muitas, muitíssimas delas são inteiramente curáveis.

Na minha clínica, inúmeras vezes, fui procurado por indivíduos portadores de coração anormal, *cor bovinum* que, depois de um tratamento convincente, ficaram com o coração absolutamente normal. Portanto, não é verdade que doença do coração é irreversível. Muitas doenças do coração são reversíveis, havendo mesmo a recuperação integral do indivíduo, tornando-se inteiramente normal. Por exemplo, o coração beribérico. Se o indivíduo chega ao consultório com um *cor bovinum* coração dilatado, com insuficiência cardíaca, em consequência do beribéri — o que não é raro no Amazonas — o seu tratamento se fará em quinze dias. Um coração de boi, volta, assim, ao seu volume normal, quase como uma sanfona.

E' o que acontece, às vezes, também, no indivíduo que tem um *cor bovinum* em consequência de anemia. Curada esta, o coração volta ao tamanho normal, ao volume normal e logo o indivíduo se recupera integralmente. E' o que acontece ainda nos casos de mixelema, insuficiência da tireóide. O coração, enorme, pode ser reduzido ao tamanho normal. Há inúmeros casos de coração bovino que voltaram ao normal, após correção cirúrgicas de fistulas arterio-venosas.

A cirurgia, hoje em dia, também traz curas integrais a certos processos cardíacos.

Estou trazendo aqui, conhecimentos superficiais da Cardiologia, porque muitos de meus nobres pares pertencem, como já acentuei, ao grupo em que imperam as cardiopatias. Estamos na mesma situação das populações dos países supercivilizados.

Portanto, é preciso tirar da mente dos atuais Senadores cardíacos ou dos candidatos a cardiopatia que a doença do coração irreversível, incurável. Muitas doenças do coração são curáveis. E quando não são, podemos orientar o doente de modo que, através de um verdadeiro equilíbrio, possa levar vida perfeitamente normal e útil a família e à sociedade, por dezenas de anos.

O Sr. José Ermírio — A aula que V. Exa. está ministrando ao Senado é interessantíssima. Conheço pouco a respeito de doenças do coração, mas posso atestar que, na Beneficência Portuguesa, em São Paulo, — instituição que dirigi durante doze anos — a média de operações já atingiu a vinte e oito casos por mês, e houve apenas uma com insucesso. Os professores José Pinto e Filipe — duas autoridades da maior expressão no País — impulsionaram ali um departamento cuidadosamente regulamentado. Assim, o coração operado na Beneficência Portuguesa, até hoje, não deu desastre e sim orgulho àquela instituição.

O SR. ANTÔNIO JUCA — Agradeço o aparte do nobre Senador José Ermírio. Conheço bem o Serviço a que se refere o nobre colega e do qual é seu patrono. Acompanho de perto o trabalho daquele equipe de cirurgiões, esm favor, uma das melhores do Brasil. Quero, entretanto, lembrar, que *pari passu* com São Paulo, há quinze anos, lá no meu humilde Ceará, introduzi a cirurgia cardíaca

no meu Serviço. Portanto, há quinze anos já se fazia a cirurgia, por exemplo, de estenose mitral, de canal arterial, de pericardite constrictiva. Em todos esses casos, sobretudo na cirurgia do no canal arterial persistente e da pericardite constrictiva, se consegui a recuperação integral, na imensa maioria dos enfermos passa a ser perfeitamente normal.

Mas hoje em dia, com o coração-pulmão artificial, pode-se abrir um coração, pará-lo, da maneira completa, mantendo, porém, a circulação, de maneira artificial, através do pulmão-coração artificial. Atentem bem: falo em parar coração e não em parar a circulação. Nós paramos um coração, operámos-lo, fechamos defeitos de septos inter-auriculares ou inter-ventriculares, fechamos o coração, recuperamos o doente e colocamos novamente o coração a trabalhar.

Dou aparte ao nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — V. Exa. fala em nome dos médicos; vai-me permitir, agora falar em nome dos doentes. Não entendo da matéria ora em questão. (Não apoiado!): Apenas, quando tenho que ir a uma dessas revisões necessárias, para tirar a pressão e, às vezes, até a impressão, é que tenho contacto com os nobres cardiologistas do País. Afinal de contas, entendo que V. Exa., com este discurso, está comemorando a chamada "Semana do Coração", o que ocorre em todo o País. Quero, pois, lhe val-lhe o procedimento. Nas minhas andanças por este Brasil, tenho notado — ai, seria assim o aspecto sociológico — verdadeiro pavor, verdadeiro terror das pessoas quanto às molestias cardíacas. Hoje, com a divulgação dos conhecimentos das ciências, através de conferências, de palestras e até mesmo — louve-se, pois, o gesto do eminentíssimo colega, no Senado — de dissertações sobre a matéria, estamos mais esclarecidos a respeito.

Eminente colega, Senador Antônio Juca, afinal de contas, hoje, todos nós aqui no Senado, somos avançados na idade, e V. Exa. nos aplica — não diria injeção de óleo canforado — verdadeira digitalis de esperança, principalmente aqueles que se consideram ameaçados. Desejo agora acrescentar que V. Exa. faz tal comemoração não isoladamente, porque nos vais permitir a sugestão de consignar, em seu discurso, a solidariedade do Senado Federal aos cardiologistas de todo o País que ora comemoram a Semana do Coração. Assim, fala o Senado, neste instante, pelos lábios de V. Exa.

O SR. ANTÔNIO JUCA — Agradeço o aparte do nobre Senador.

Mas, continuando, no caso das cardiopatias, comecei por tratar das cardiopatias congénitas, as que vêm desde o bêbê. Indivíduos fadados a viver apenas alguns anos ou a morrer na adolescência, hoje, graças à cirurgia, praticada em quase todas as capitais do Brasil, são recuperados, transformados em cidadãos válidos para o trabalho e a Nação.

Falemos, agora, da cardiopatia ocasionada pelas doenças infecto-contagiosas, doenças parasitárias. Em primeiro lugar, a sífilis.

Quando eu era estudante, na Bahia, lembro-me bem, tínhamos uma enfermaria para doentes de aneurisma-sifilítico. Havia indivíduos que apresentavam dilatação da aorta, às vezes, até com erosões nas costelas. Ficavam, então, na enfermaria, esperando o momento em que, o aneurisma estourando, sucumbisse.

Hoje, praticamente, não existe mais a cardiopatia-sifilítica. A cardiopatia-sifilítica quase que está sendo riscada das doenças do coração, isso porque se descobriu um remédio que, re-

almente, é soberano no tratamento da sífilis: a penicilina.

Em segundo lugar, entre as doenças parasitárias, encontramos a "Doença de Chagas". A "Doença de Chagas" predomina, sobretudo, em Minas Gerais, em São Paulo, e em Goiás e, embora exista também no Ceará, sua relevância é muito menor do que muitos pesquisadores no assunto têm procurado dar.

O Sr. Senador Pedro Ludovico talvez possa dar a sua impressão sobre a "Doença de Chagas", em Goiás, porque eu fiz pesquisas de campo, no interior do Ceará — e gosto de falar muito francamente sobre os assuntos que abordo, não gosto de enfatizar matéria que todos podem em relevância quando não encontro nela maior importância.

O Sr. Senador Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO JUCA — Pois não, com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — No nosso Estado há várias regiões onde se verifica incidência da "Doença de Chagas". Os doentes que são submetidos a exame, principalmente à "Reação Machado-Guerreiro" ficam registrados como doentes portadores da "Doença de Chagas". Há uma localidade — Montividiu — em que é muito comum a "Doença de Chagas". Ocorre nessa localidade um fato muito interessante: a "Doença de Chagas" apresenta incidência muito maior nos homens do que nas mulheres. O número de viúvas, nesse Distrito, é muito elevado; os homens morrem de "Doença de Chagas" e as mulheres ficam livres desse mal ou, pelo menos, vivem mais tempo depois de serem vítimas dessa doença. Há outras regiões de Goiás em que se verifica a incidência da molestia de Chagas, com maior freqüência no Centro-Oeste. Minas Gerais, São Paulo e Goiás são os mais atingidos, sendo diminuta a incidência no Nordeste.

O SR. ANTÔNIO JUCA — Em primeiro lugar, do ponto de vista biológico, a mulher não é o sexo fraco. A mulher é o sexo forte. Em todos os países do mundo, a mulher vive, via-de-regra, dez anos mais que o homem. Enquanto a vida média dos homens é de sessenta e seis anos, a das mulheres é de setenta e seis anos, em alguns países da Europa.

Do ponto de vista biológico há que se distinguir Doença de Chagas e cardiopatia-chagásica. Estudei cardiopatia-chagásica, no Ceará, e, verifiquei a presença Trypanosoma-cruzi no barbeiro, encontrei o Trypanosoma-cruzi no próprio doente, e o teste Guerreiro-Machado positivo, mas não encontrei cardiopatia-chagásica em muitos casos.

O ponto para o qual desejo chamar a atenção dos nobres colegas é a distinção entre a Doença de Chagas e cardiopatia chagásica.

Acho que não há uma relação tão grande entre Doença de Chagas e cardiopatia-chagásica. Existem pacientes com enfermidade chagásica com possibilidades contudo de poder viver até oitenta anos e morrer de anterossclerose. Mas não se deve chegar à conclusão, como querem vários autores, de que o paciente com Doença de Chagas segue, inexoravelmente, para a cardiopatia chagásica. É uma verdade. Esse fato foi no mim observado durante vinte anos em trabalho de campo que realizei nos municípios de Quixeramobim e Quixadá, no Ceará.

O Sr. Pedro Ludovico — Devo dizer a V. Exa. que nem todas as qualidades de "barbeiro" transmitem a doença de Chagas. Se todas a trans-

mitis em, a humanidade toda seria extinta.

O SR. ANTONIO JUCA — Observo em regiões infestadas de barbeiros homens com "Guerrero Alachudo", positivo, com doença de Chagas, mas sem a cardiopatia charásica. Vemos de relance agora a cardiopatia reumática, que é mais encontrada nos climas frios, nas serras e no sul do País. Essa cardiopatia já foi verdadeiro flagelo, mas hoje está sendo controlada, com relativa eficiência, através do ACTH, da colíxina, salicilatos e ipous. As vidas se conseguem a cura da cardiopatia-reumática, mal sem lesões na valvula. E mesmo se os esfôs resultarem só parciais de cura, como me refiri, na estenose mitral. A um paciente que tenha em insuficiência súrtica, recorrer a pode-se abrir seu coração, colocar uma valvula de metá plástica; o coração continua passando a função normalmente bem e o indivíduo morto da insuficiência súrtica levara, então, uma vida que normal.

Mas entremos, enfim, nos dois tipos de cardiopatia, que interessam mais de perto aos nobres Senadores: a hipertensão e a arteriosclerose. A primeira é doença da civilização moderna, doença emocional devido ao ritmo de vida ele, ado que temos atualmente.

Sr. Presidente, certa feita fiz trabalho de campo na terra do Professor Alyso de Carvalho, em Uauá, na Bahia e examinei mais de mil adultos. Traiça de zona rural onde não existem os problemas da civilização moderna e a vida é tranquila. Pois bem, não encontrei um só caso de hipertensão. Mas a hipertensão quando descoberta é sempre bom querer a sua causa porque pode ser uma gonorreia, tbc, coriza dos rins, um febreiro, um aquecimento racial unilateral. Se há hipertensão éencial ela é originária do ritmo da vida, do estímulo competitivo que temos, choques emocionais, agressões, de origem psicosomática, em suma, estes doentes que a princípio apresentam hipertensão hábil, depois de algum tempo acaba-se tornando etiologias estúpida. Portanto, para esses doentes a melhor coisa é ter uma vida que não seja muito competitiva, procurarem a tranquilidade e a serenidade. É um doente psicosomática que poderemos dizer doença de líderes. E' como, por exemplo, ainda a úlcera do estômago.

O melhor é não se ser competitivo, não se procurar ser um líder que ataque demais, e a vida um estômago saudável do que um líder muito bom, muito aquerrido, muito eficiente e com o estômago suerte.

O mesmo dirá da arteriosclerose. Evidentemente, não podemos evitar de maneira completa a arterio-sclerose. É uma doença endócrina, que segue a velhice. E, por assim dizer, a efrugem da vida. É uma doença inelutável. Podemos, todavia, preterir a idade da arteriosclerose e, em lugar de termos nosso enfarte do miocárdio aos 40 anos de idade, ilmos ter esse mesmo enfarte só 70 ou 80 anos de idade.

O Sr. Pedro Ludovico — O homem tem a idade de suas artérias.

O SR. ANTONIO JUCA — Exatamente, o homem tem a idade de suas artérias e a idade das artérias depende do comportamento, de vida desse homem. Se ele é pacífico, se ele age precipitadamente, se ele reage violentamente, ele determina cada vez maior secreção de hormônio somatotrófico — STH — da glândula pituitária, que se encontra escondida na base do cérebro. E, através desse hormônio somatotrófico, determina-se uma constrição das artérias, causan-

do hipertensão mau funcionamento renal, nefrose clara — portanto, caminho certo para a hipertensão e a arteriosclerose. Ambas se encontram frequentemente associadas.

O SR. Pedro Ludovico — V. Exa. está fazendo muito bem, essa a verdade em regra geral, mas essa verdade, essa teoria tem falhado muito. V. Exa. mesmo deve ter tido em sua clínica vários casos que não confirmam essa teoria. Posso até dar-lhe um exemplo: sou homem que tem vida de luta desde menino, tenho passado por transes muito sérios na vida. Já fui príncipe, arrebatado de fustigamento, tenho tido emoções muito fortes.

E sou porto com mais de 70 anos e ainda não tive nenhum complicação cardiovacular. Sou assim, uma exceção dessa teoria.

O SR. ANTONIO JUCA — Não é exagero, é a confirmação da teoria, porque o que provoca essa secreção de hormônio somatotrófico é justamente o indivíduo não saber receber desdita da vida: os choques emocionais, com serenidade. Se ele os recebe tranquilamente, se ele os enfrenta com coragem, se ele não se sente desajustado, se ele reage com serenidade então não será vítima da arteriosclerose, porque não há sequer secreção de STH e doença emocional mal induzida.

O SR. Pedro Ludovico — Sabe V. Exa. por que sou assim? Estou dentro da hipótese porque tenho o coração lento. Minha pulsação não vai além de sessenta. Napoleão Bonaparte também tinha sessenta pulsões por minuto. Talvez seja este o motivo.

O SR. ANTONIO JUCA — São os choques emocionais, agindo sobre a psiquiatria, que determinam a secreção do ACTH — como sabem os nobres colegas — e do hormônio somatotrófico, e que vão determinar estas doenças induzidas emocionalmente. E preciso — evidentemente — que haja os choques emocionais, a ambivalência, a serenidade, a angústia.

Se V. Exa. recebe um acontecimento, mesmo adverso, com serenidade, com tranquilidade, e o enfrenta com coragem e corajosamente então nada houve. Não houve descarga alguma de hormônio somatotrófico. V. Exa. não foi atingido. Poderá viver 90 anos.

O SR. Pedro Ludovico — Se funciona bem a supra-renal.

O SR. ANTONIO JUCA — Sim. Falci do ACTH, porque é ele que condiciona a formação do DOCA, isto é, do acetato desoxicortisolona, que é o hormônio através do qual a suprarrenal age aumentando a pressão arterial e a retenção de clorito de sódio no organismo.

Queria terminar estas breves palavras dizendo que o indivíduo, uma vez atingido pela insuficiência cardíaca, uma vez atingido pelo enfarte do miocárdio, não é um indivíduo de esperança. Tenho doentes que estão em insuficiência cardíaca, quase às portas da morte, há vinte ou vinte e cinco anos e que entraram em equilíbrio. Estão em digitalização e etc., tomando o medicamento há vinte e cinco anos e se encontram perfeitamente equilibrados, úteis para si e para a família.

Um indivíduo com infarto de miocárdio pode recuperar-se sob todos os aspectos. Não só nesse o eletrocardiograma se transforma em normal como a radiografia e como a circulação pulmonar, porque pode voltar a circulação pulmonar que é a circulação que não justamente irrigar aquela zona enfartada.

O SR. Pedro Ludovico — Mas às vezes não há blocoio, há apenas um espasmo, e neste caso o enfarte é de muito mais fácil recuperação.

O SR. ANTONIO JUCA — Não o enfarte pode ser provocado por um elemento orgânico, como a trombose em primeiro lugar. Quem diz enfarte diz mortificação, diz necrose de uma zona do coração. Pode ser provocado por um elemento *in situ* por uma trombose ou por uma embolia ou por um espasmo coronário como refere o nobre colega. Mas neste caso haverá uma anoxia prolongada. Esta falta prolongada de oxigênio, à fibra do miocárdio, determina a mortificação dessa região. Se essa vasoconstricção coronária é de um vaso grande e se a parte mortificada do coração é larga, o indivíduo irá fatalmente a morte, como se fosse por uma lesão orgânica, isto é, por uma trombose ou um embolo.

Tenho visto indivíduos que tiveram 3 e 4 enfartes e ainda estão vivos e passando bem vinte anos depois.

O SR. Pedro Ludovico — Aliás, o professor Brandão Filho teve cinco enfartes.

O SR. ANTONIO JUCA — Exatamente. Estas minhas palavras são palavras de animação, de esperança não só para nós, que já estamos chegando no grupo etário em que predominam as doenças cardiovasculares como são, sobretudo, palavras de esperança para os cardíacos. Porque o cardíaco, sabendo viver, sendo acompanhado por um médico, pode viver tão longamente como qualquer indivíduo sadio, tirando da vida todas as felicidades.

O SR. Pedro Ludovico — V. Exa. sabe que depois dos 65 anos o enfarte é raro. É mais comum o derrame cerebral.

O SR. ANTONIO JUCA — Queria, terminando estas palavras, com as quais quero homenagear a "I Semana Brasileira do Coração", campanha esta que se faz há algumas dezenas de anos na Norte América, procurando angariar a simpatia do povo e, sobretudo, fundos particulares fundos das empresas e fundos do governo para a campanha contra as doenças do coração, fazer um apelo ao Congresso, para que todos concorram, nus suas distribuições orçamentárias para os institutos de pesquisas que têm como finalidade o estudo do diagnóstico da etiologia da etiopatogenia e do tratamento das doenças cardiovasculares.

Dizia eu que queria ler o decalogo de conselhos da Sociedade Brasileira de Cardiologia, aos sadios e aos cardíacos:

"1º — Alimentar-se frugalmente."

O indivíduo não deve alimentar-se demais. Quem come demais vai à obesidade. Quem come demais aumenta o colesterol do sangue. A obesidade significa mais peso, mais gordura no corpo. Se há mais gordura corporal, há mais gordura a irrigar. E quem vai fazer sua irrigação é uma bomba — o coração. Portanto, a gordura significa mais trabalho para a bomba cardíaca. Se o indivíduo tem o dôbro do peso normal, dá duas vezes mais trabalho ao seu coração.

Quanto ao colesterol, também. Meu que o indivíduo evite aqueles gorduras saturadas — gordura de porco, óleo de oliva, manteiga — se o indivíduo se alimenta demais, sobretudo de hidrocarbonetos, há formação de colesterol. Não se forma esse tipo de colesterol exógeno, e sim tipo de endógeno.

"2º — Praticar exercícios: não estafantes."

Não é verdade que o indivíduo se sente mais candidato à cardiopatia do que o desportista. Pelo contrário,

contrário, o desportista exagerado é muito mais vítima de cardiopatia do que o indivíduo de vida sedentária, sobretudo aquelas que se dão a esportes competitivos. Os grandes madores, os grandes campões geralmente não ultrapassam de 50 a 60 anos de idade. Eles são vítimas fatais de arteriosclerose devido ao trabalho excessivo do coração. O corredor de maratona é um indivíduo que morre mais cedo do que aquêle de vida sedentária. O ideal é praticar exercícios não estafantes.

"3º) Evitar excesso de peso".

O excesso de peso conduz ao diabetes, e este é um dos elementos que mais favorecem a arteriosclerose. O excesso de peso conduzindo uma sobrecarga cardíaca dá necessariamente aumento de trabalho ao coração.

"Abstenha-se do fumo e do álcool". Existem certas doenças vasculares periféricas, como por exemplo a doença de Buerger, a trombose angiite opilitante que é provocada pelo fumo. Produz obliteração das artérias e veias periféricas.

Lembro-me de um fumador obstante que teve de amputar uma perna. Eu o tratei. Ele voltou a fumar, teve de cortar a perna; deixou de fumar durante dois anos. Voltando a fumar a trombose atacou a segunda perna. Amputou a segunda perna. Ficou numa cadeira de rodas, deixando então, definitivamente o fumo.

Mas não é só sobre a trombose que há malefício do fumo. Têm também malefício sobre as coronárias e sobre os pulmões. É uma das causas principais do câncer bronquítico.

Em relação ao charuto, este tem menos influência do que o cigarro porque quem fuma charuto não traga. Portanto, não está sujeito a ação da nicotina como o que fuma cigarro. O que fuma charuto, fuma três ou quatro charutos por dia. O fumante inveterado, que fuma três ou quatro cartelas de cigarro por dia, está sendo um candidato a doenças arteriais periféricas, a doença das artérias coronárias.

O SR. Pedro Ludovico — Há pouco na Inglaterra foi feito um exame em 200.000 pessoas que fumava e em 200.000 que não fumavam. Verificou-se que no grupo dos fumantes a incidência do câncer era muito maior, principalmente nas vias respiratórias, na língua na glândula palatina e nas amígdalas. Isso verificou-se positivamente na Inglaterra. Chegaram à conclusão de que os que fumam estão mais sujeitos ao câncer. Quero, entretanto, referir-me a uma vantagem da nicotina embora sendo ela perniciosa. Como se sabe, entre os dominicanos é proibido fumar, mas é permitido aqueles que sofrem de dispépsia, aos dispepsicos, porque sabe V. Exa. a nicotina aumenta o movimento peristáltico da mucosa do estômago.

O SR. ANTONIO JUCA — Acredito que o benefício não compense a possibilidade de câncer. O nobre Senador mostrou e muito bem, que apesar de velho veterano da política, acompanha de perto, a medicina.

O Governo americano, através do Congresso procurou votar uma lei no sentido de que se colocasse em cada carteira de cidadão, um lembrete de que esse produto poderia ser cancerígeno.

O SR. ANTONIO JUCA — O que produziu grande movimento no próprio Congresso americano.

O SR. ANTONIO JUCA — Mais não consegui aprovação porque companhias de cigarros são muito poderosas.

Quanto ao problema do álcool, talvez cause espanto o que vou dizer. Quase todos acreditam ser o álcool bom para as coronárias. Realmente, se um indivíduo tem uma angina de peito duas onças de uísque farão passar a dor, da mesma maneira que duas caffiaspirinas fazem passar a cefaléia. Mas dai a dizer que um indivíduo deve tomar duas caffiaspirinas 4 vezes por dia ser ter dor de cabeça equivale dizer que se deve tomar quatro ou mais doses de álcool quando não tem uma angina de peito. O Álcool serve como sintomático no alívio da dor no momento de se ter a angina do peito, tem ação sedativa, tem ação vaso-dilatadora; e como a morfina em relação à cólica. É preciso não esquecer que o álcool é um dos principais fatores da arteriosclerose. Aquele que começa a tomar álcool, para se proteger da angina, vai com certeza — pelo contrário — ao enfarte e sobretudo, à cirrose hepática.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite-me V. Ex^a um aparte? (assentimento do orador) — Conheço uma pessoa que mora numa cidade do meu Estado, Quirinópolis — o nobre Senador Vasconcelos Torres também a conhece. Quando ele tem enfarte diz sua mulher: traga meio copo de cachaça. Ele toma a cachaça e o enfarte passa imediatamente.

O SR. ANTONIO JUCA — O álcool produz esse resultado, não é só o uísque.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite-me V. Ex^a uma pequena interrupção? (assentimento do orador) O debate é importante, porque se está comemorando a "Semana do Coração" e fala um mestre na matéria; os leigos, como eu, têm teses ...

O SR. ANTONIO JUCA — Não apolojo! O nobre Senador é quase um médico...

O Sr. Vasconcelos Tôrres — ... De médico e de louco cada um tem um pouco.

O SR. ANTONIO JUCA — ... sei que cursou a Faculdade de Medicina.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Frequentei algum tempo na Faculdade de Medicina Fluminense, mas abandonei-a porque minha vocação era o Direito. Mas, já que se está generalizando o debate e V. Ex^a responde a partes com muita simpatia, eu gostaria que explicasse o caso daquele grande "leão" britânico, Sr. Winston Spencer Churchill, que fumava e bebia, e dormia pouco e chegou a mais de noventa anos.

O SR. ANTONIO JUCA — Meu nobre colega, como em tudo na vida, é preciso considerar a matéria prima com que é constituído o organismo humano. Não escolhemos os nervos nem escolhemos as artérias com que nasceremos. Todos os indivíduos não são igualmente propensos à mesma doença. Churchill, apesar da aparência, apesar de parecer fumar demais — numa das críticas que li — puxava charuto justamente quando sentava no Congresso, porque aquilo quase já era parte da sua personalidade. Ademais tinha seus week-ends, se dava ao repouso, amava a pintura.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — E não esqueça do nosso Getúlio Vargas.

O SR. ANTONIO JUCA — O nosso Getúlio Vargas morreu relativamente cedo.

Churchill fumava charuto; charuto e cachimbo são muito menos perniciosos do que o cigarro. E preciso também contar com a propensão do indivíduo às doenças, do material de que ele é feito. Nem todos têm a mesma constituição. Uns são mais sensíveis à nicotina, outros não. Uns

são até alérgicos, outros completamente indiferentes. Um é alérgico a ovos e leite; outros se dão maravilhosamente bem com ovos e leite. Existe uma equação pessoal para cada caso. "Tenha repouso adequado". Há indivíduos que necessitam de mais sono do que outros. Os velhos, menos que os moços. Um velho que dorme 6 ou 7 horas por dia, dorme mais do que é suficiente. "Metodização do seu trabalho". É óbvio. "Viva em paz com seus nervos". É muito importante. O senador Pedro Ludovico tem recebido, na sua vida, choques violentos, que não lhe têm conseguido abalar os nervos.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — E o que V. Ex^a pensa.

O SR. ANTONIO JUCA — S. Ex^a vive em paz com seus nervos e por isso não tem doença emocional induzida. Fai acreditar que, para alegria nossa, Ele vá aos 90!

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Torço para que vá aos 100, porque merece.

O SR. ANTONIO JUCA — 8º "Evite infecções".

E ponto importante. Toda vez que o organismo tiver um foco de infecção, uma infecção dentária, uma infecção amigdaliana, uma pleite, é preciso erradicá-la, porque toda infecção é um estímulo à produção de hormônios somatotrópicos, produzidos pela glândula pituitária os quais dão o quadro da infecção, o quadro da defesa do organismo, tanto que podemos neutralizá-lo inteiramente pelo ACTH.

Se tivermos um doente com pneumonia, rubicundo, dispnéico, dores profundas nas costas, febre de 40° devido à secreção de STH, de hormônio somatotrópico, se injetarmos "ACTH" tudo passa, a febre cede, ele respira bem, passa a gozar de um bem-estar formidável e, imediatamente, possivelmente, começará a se formar um abscesso pulmonar que o mata em pouco tempo. Então, dai ser muito perigoso aplicar-se a "Cortisona", aplicar-se o "ACTH" se não se acompanhar de um antibiótico específico indicado para o caso. Procuramos com a "Cortisona" e com o "ACTH" minimizar a ação do "Hormônio Somatotrópico" ao mesmo tempo acompanhando com antibióticos para julgar a infecção, pois, de outra maneira, estaremos concorrendo para a morte do paciente.

O Sr. Pedro Ludovico — Acredita V. Ex^a em "RH-negativo" e "RH-positivo"?

O SR. ANTONIO JUCA — Também.

9º "Deve o cardíaco submeter-se a exame regularmente". Há os indivíduos com insuficiência cardíaca que necessitam, às vezes, de um tratamento crônico, precisam tomar "Digitalis" — como foi mencionado pelo nobre Senador Vasconcelos Tôrres — resto da vida, precisam tomar diurético durante vinte a trinta anos, e, se eles tiverem cuidado e se forem seguidos pelo médico, poderão ter uma vida feliz, uma vida de trabalho, uma vida produtiva para eles, para suas famílias e para a Nação.

10º "Faça um exame anual de saúde": é o ponto principal do décalogo e "check-up". Todo indivíduo deve fazer um exame de saúde anual, mesmo que se sinta na mais perfeita saúde. Façamos com o nosso corpo e que costumamos fazer com o nosso carro. Submetemos o nosso carro a uma revisão semestral, mesmo que não apresente defeito, porém, infelizmente, não temos esse hábito com relação ao nosso organismo.

Terminando estas palavras, em que faço um apelo ao Congresso Nacional e a Nação, no sentido de que presti-

giem a "Semana Brasileira de Cardiologia", quero chamar a atenção, sobretudo de nossos líderes, em benefício de suas saúdes para que critiquemos o adversário em seus erros, em suas falhas, seus fracassos em seus pontos fracos, porém com serenidade; não atuemos precipitadamente, muito menos procuremos reagir vingativamente, porque se assim agirmos haverá a formação de hormônios somatotrópicos e de ACTH que poderão provocar uma doença emocional induzida qualquer: arteriosclerose, enfarte, hipertensão, úlcera no estômago, etc. Façamos crítica, mas crítica construtiva lembrando que o povo brasileiro é avesso ao espírito de ódio, de rancor e de vingança. Cooperemos, doutrina-ponte, com o adversário toda vez que essa colaboração redunde em melhoria social, no progresso econômico da Nação e no desenvolvimento do País. (Muito bem!).

Republicar, por haver saído com incorreções no D.C.N. de 12.3.1965.

Deferiu, licença concedida a Leilão de Góis Cardoso Oficial Legislativo, PL-6, pelo Serviço de Biometria Médica do Ministério da Saúde a ser considerada a partir de 1º de novembro de 1964. (DP-1.108-64).

Secretaria do Senado Federal, em 5 de abril de 1965. — Evaraldo Mendes Viana — Diretor Geral.

Atos do Diretor-Geral

O Diretor Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 9º e 11º da Resolução nº 6, de 1960 deferiu os seguintes requerimentos:

DP-234-65 — De Claudio Carlos Rodrigues Costa, Auxiliar Legislativo PL-10, em que solicita averbação em seus assentamentos de tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, sendo 6.544 dias como mensristas e 75 dias como diarista;

DP-231-65 — De José Xavier da Silva, Compositor-Paginador FT-3, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 1 de abril de 1965;

DP-234-65 — De Sebastião Amaro da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-9, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 20 de março de 1965;

DP-238-65 — De Celso Nunes Ribeiro, Motorista, PL-9, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 17.3.1965;

DP-233-65 — De Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 5.7.1965;

— De Elso Rodrigues Cantanhede, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 17.3.1965;

— De Joaquim Firmino de Mello, Servente da Administração, FT-7, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 1-2-1965;

DP-173-65 — De Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Neto, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita licença para prestar provas em 2º Encontro na Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara, a partir de 23.2.1965;

DP-239-65 — De Jorge de Oliveira Nunes, Oficial Legislativo, PL-5, em que solicita horário especial de trabalho para freqüentar as aulas do curso de Eletrônica do C. E. M.;

DP-248-65 — De Francisco Antônio Baptista Campos, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita horário especial de trabalho para freqüentar as aulas do C. E. M.;

Autorizou constar dos assentamentos dos funcionários requerentes, o seguinte:

— Reginaldo Peixoto Silva, Auxiliar Legislativo, PL-9 em que solicita constar de seus assentamentos seu Diploma de Bacharel em Direito. Certificado de conclusão do Curso de Deontologia e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. (DP-2170-65).

— Orestes Ferreira Lopes, Motorista, PL-10, em que solicita constar de seus assentamentos o Diploma de Medalha de Serviços de Guerra. (DP-178-65).

— Claudio Carlos Rodrigues Costa, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita constar em seus assentamentos: a) Diploma de Medalha "Mérito Santos-Dumont", por serviços presta-

dos à Aeronáutica Brasileira; b) Certificado de Medalha comemorativa do Cinquentenário do 1º de abril do mais pesado que o ar, concedido pelo Excelentíssimo Sr. Ministro da Aeronáutica; c) Certificado de conclusão de curso de comunicações conferido pela Diretoria de Rotas Aéreas; d) Diploma de conclusão de Curso Técnico em Contabilidade conferido pela Escola Técnica "Moldão", do Estado da Guanabara;

Deferiu, o requerimento de Elir S. M. em que solicita horário especial de trabalho para frequentar as aulas do 3º ano Técnico de Curso de Contabilidade, do Colégio La Salle (DP-262-65).

Deferiu, nos termos do art. 310 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, item 3a da Resolução nº 6, de 1960, suário-família aos seguintes funcionários:

— José de Souza Machado, Motorista PL-10, em relação a sua esposa Dulca e as suas filhas Tânia Maria, Mariângela e Rosângela Moreira Machado, a partir de dezembro de 1964. (DP-198-65).

— Helena Carneiro Leite, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5 e, em relação a sua filha Márcia Regina Carneiro Leite, a partir de agosto de 1964. (DP-267-65).

— Adolpho Perez, Taquigráfico-Revisor, PL-2, em relação a sua filha Maria Luisa Perez, a partir de fevereiro de 1965. (DP-182-65).

— Aldo Braga Cavalcanti, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em relação a seu filho Cláudius Thadeu, a partir de novembro de 1964. (DP-203-65).

— Glory Soares dos Santos Martins Ferreira, Oficial Legislativo PL-6, em relação a sua filha Regina Daura, a partir de fevereiro de 1965. (DP-220-65).

— Givon Siqueira Machado, Operador de Radiodifusão, PL-11, em relação a sua filha Eunice Maria a partir de janeiro de 1965. (DP-227-65).

— Hélio Bittencourt Gonçaga, Auxiliar de Portaria, PL-9, em relação a sua filha Heliana Amoroso Gonçaga, a partir de fevereiro de 1965. (DP-263-65).

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 9 e 11 da Resolução nº 6, de 1960, exarou o seguinte despacho no processo de Manoel Granaudo da Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-15, em que solicita 8 dias de licença para atender intimação judicial do Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal: "Proceda-se de acordo com o parecer do Assessor da Comissão Diretora, abonando-se apenas o dia 8 de fevereiro".

Concedeu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 11 e 37 do Regimento da Secretaria e de conformidade com os respectivos atestados médicos, abono às faltas relativas ao mês de fevereiro de 1965, dos seguintes funcionários:

— José Pereira, Ajudante da Portaria, FT-7, nos dias 8, 9 e 10;

— Ruy Ribeiro Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 17 e 18; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 23, 24, 25 e 26;

Rui Elpidio de Medeiros, Auxiliar de Limpeza, PL-15, no dia 18;

Jairo Brasiliano da Costa, Ajudante de Almoxarife, PL-7, nos dias 22, 23 e 24; levando à conta de licença para tratamento de saúde o dia 25;

Maria Celina A. Figueiredo, Bibliotecária, FT-3 no dia 23;

José Ribeiro dos Santos, Servente da Administração, FT-8, no dia 23;

Odelio Alves, Auxiliar de Portaria, PL-11, no dia 23;

Vital Martins Ferreira, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-3, no dia 23;

Antenor Rocha Pinto, Auxiliar de Limpeza, PL-11 no dia 24;

Gerardo Lima de Aguiar, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 24;

Myriam G. J. Mello — Oficial Bibliotecária, PL-5 no dia 24;

Genoveva Ayres F. Dias, Auxiliar Legislativo PL-7, nos dias 24 e 25;

William Lima Machado Newton, Auxiliar Legislativo, PL-7, nos dias 24 e 25;

José E. Peixoto, Taquígrafo, PL-3, no dia 25;

Lívia Augusta S. L. R. Castro, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 25;

Rosalina S. C. Jackel — Telefônista, PL-15, no dia 25;

Fernando Urbano, Auxiliar de Limpeza, PL-15, no dia 25;

Nelson Gomes dos Santos, Ajudante de Portaria, FT-7, no dia 25;

Carlos Augusto Senise, Controlador Gráfico, PL-6 no dia 26;

Concedeu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, e de conformidade com os atestados médicos, abono às faltas relativas ao mês de março de 1965, dos seguintes funcionários:

Walter Orlando Barbosa Leite, Auxiliar da Ata, PL-4, nos dias 8 e 9. (DP-209-65).

Carlos Augusto Senise, Controlador Gráfico, PL-6, no dia 1º;

Hélio Resino Fernandes, Auxiliar de Encadernação, FT-5, nos dias 5 e 18;

Ary Silva Fotógrafo, FT-5, nos dias 5, 17 e 18; levando à conta de licença para tratamento de saúde o dia 19;

Moacyr de Queiroz, Ascensorista, FT-7, no dia 8;

Jaime Vieira, Auxiliar de Limpeza, PL-15, no dia 8;

Adolfo Perez Taquigráfico Revisor, PL-2, no dia 8;

Maria Rita Batista Dutra, Oficial Bibliotecário PL-3, nos dias 8 e 9;

Joaquim Fernandes de Oliveira, Auxiliar de Limpeza, PL-15, nos dias 8 e 9;

Maria Celina de A. Figueiredo, Bibliotecária Substituta, FT, nos dias 8 e 15;

Mariza Carvalho Leite Guimaraes, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 8 e 16;

Luiz Fernando de Sá Mendes Viana, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, nos dias 8 e 16;

Jupy O. Pereira, Auxiliar de Limpeza, PL-15, no dia 9;

Genoveva Ayres Ferreira Dias, Auxiliar Legislativo, PL-7, no dia 9;

Waldiney de Oliveira, Telefonista, PL-12, no dia 9;

José Xavier da Silva, Compositor Paginador, FT-3, no dia 9;

Maria Eliza Nogueira Loddio, Oficial Bibliotecária, PL-5, nos dias 9, 11 e 12;

Hélio de Macedo Godinho, Motorista, PL-10, nos dias 9, 10 e 11; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 12, 13, 14, 15 e 16;

Ataliba Luiz Mota Teixeira, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 9 e 17;

Francisco Gonçalves de Araújo, Auxiliar Legislativo, PL-8, nos dias 9, 22 e 23;

Elieser Sales Ribeiro, Auxiliar de Limpeza, PL-15, no dia 10;

Arthur Botelho Casado Lima, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 10;

Virgílio Leite Pôrto, Auxiliar de Portaria, PL-10, nos dias 10 e 11;

Hélio Augusto da Silveira, Ajudante da Portaria, FT-7, nos dias 10 e 11;

Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Ajudante da Portaria, FT-7, nos dias 10 e 18;

Walter Batista Lage, Ajudante de Portaria, FT-7, no dia 11;

Valdirene José de Souza, Emendador, FT-2, no dia 11;

Iraçá Francisco Luiz da Rocha, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 11;

Cléa Marina Cunha de Menezes, Taquigráfia de Debates, PL-3, no dia 11;

Vital Martins Ferreira, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, no dia 12;

Raymunda Pompeu Sabóia Magalhães, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 12;

Edson Sarques Prudente, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 12;

Jorge Manoel de Azevedo, Taquigráfico de Debates, PL-3, no dia 12;

Divaldo Fernandes Pereira, Auxiliar de Encadernador, FT-5, nos dias 12, 13 e 14; levando à conta de licença para tratamento de saúde o dia 15;

Francisco Silvestre de Carvalho, Auxiliar de Limpeza, PL-15, nos dias 12, 13 e 14; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 15 e 16;

Carlos Augusto Senise, Controlador Gráfico, PL-6, no dia 1º;

Hélio Resino Fernandes, Auxiliar de Encadernação, FT-5, nos dias 5 e 18;

Miguel Guercio Filho, Auxiliar de Limpeza, PL-15, nos dias 12, 13 e 14; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 15 e 16;

José Brandão, Auxiliar de Limpeza, PL-15, no dia 13;

José Ferreira Lima, Auxiliar de Limpeza, PL-15, no dia 13;

Geraldo Sobral Rocha, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 15;

Irene Stella Homem da Costa, Taquigráfico Revisor, PL-2, no dia 15;

Carmelita de Souza, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 15;

Alexandre Dumas Paraguassu, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 15;

Miriam Gurjão Mello, Oficial Bibliotecária, PL-5 no dia 15;

Ivan Braga, Ajudante de Portaria, FT-7, no dia 15;

Helena Carneiro Leite, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 15;

Lélia Pinto Ferraz, Auxiliar Legislativo, PL-8 nos dias 15 e 16;

Benedito José de Barros, Servente da Administração, FT-8, no dia 16;

Ivan Pereira Marçal, Linotipista, FT-2, no dia 16;

Mary Faria de Albuquerque, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 16 e 17;

José Pereira, Ajudante de Portaria, FT-7, no dia 17;

Diva Falconi de Carvalho, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 17;

Mauricio Motta Burlamaqui, Auxiliar Legislativo PL-10, no dia 17;

Aurisan Ramos Calado, Dentista, PL-4, nos dias 17, 18 e 19;

Maria da Silva Telefônica, no dia 18;

Paulo Weguelin Daupach, Conservador de Documentos, PL-6, no dia 18;

Alfredo R. T. Netto — Emendador, FT-2, no dia 18;

Marieta Jacy de Oliveira, Oficial Legislativo, PL-4 no dia 18;

Maria Antonista Paranaguá, Psicóloga, PL-3 nos dias 18 e 19;

Antônio Cezar Ferraz, Auxiliar de Limpeza, PL-15, nos dias 18 e 19;

Manoel Míodo Pereira Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 19;

Luiz Carlos Homem da Costa, Auxiliar Legislativo, PL-9 no dia 22;

José Bispo Sales, Ajudante de Portaria, FT-17 no dia 22;

Victor Rezende Caiado de Castro, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 22;

Acrisio Ferreira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 22;

Léa Augusta S. L. R. Castro, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 22 e 23;

Valci Teixeira, Mecânico de Linhotipo, FT-3, nos dias 22 e 23;

Sérgio Luiz S. S. Expedidor, FT-8, nos dias 22 e 23;

Aureliano Pinto de Menezes, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 22 e 23;

William Lima Machado Newton, Auxiliar Legislativo, PL-7 no dia 23;

Carlos Torres Pereira, Taquigráfico de Debates, PL-3, dia 23;

Sebastião Nogueiró, Taquigráfico de Debates, PL-4, no dia 24;

Concedeu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, item 11 da Resolução nº 6, de 1960, e de conformidade com o respectivo atestado médico, abono às faltas relativas ao mês de dezembro de 1964, correspondentes aos dias 1º, 2 e 3, de Claudiomar de Araújo Barros, Radio-técnico, PL-9.

Republicar, por haver saído com incorreções..

O Diretor-Geral, nos termos do artigo 310 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, tem 35 da Resolução nº 6, de 1960, concedido salário familiar ao seguinte servidor:

Francisco Antônio Baptista Campos, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita salário-família em relação a seus filhos Francisco Antônio, Fernando Marcelo e Flávio Roberto Cavalcanti Campos, a partir de dezembro de 1964 (DP — 1.362,64).

— de Paulo Weguelim Daupach, Conservador de Documentos, PL-6, no período de 15 a 21 de abril de 1964; abonadas as faltas correspondentes a 15 16 e 17, os outros dias a frequência foi integral.

Republicar por haver saído com incorreções, no D. C. N. de 26 de março de 1965.

O Diretor-Geral deferiu..

DP-195-63 — de Celso Saleh, Auxiliar Legislativo, PL-9, em que solicita averbação em seus assentamentos de tempo de serviço prestado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I. B. G. E.), num total de 1.745 dias;

Diretoria do Pessoal, em 5 de abril de 1965. — Maria do Carmo Rondon Riberto Saraiva, Diretora.

Comissão Diretora

I^a REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1965

Sob a presidência do Sr. Nogueira da Gama, Vice-Presidente, presentes os Srs. Dinarte Mariz, 1º Secretário — Gilberto Marinho, 2º Secretário — Adalberto Sena, 3º Secretário — Catete Pinheiro, 4º Secretário — Joaquim Parente, 1º Suplente — Guido Mondin, 2º Suplente — Vasconcelos Torres, 3º Suplente — Raul Giuberti, 4º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Moura Andrade, Presidente.

O Sr. Presidente distribuiu o seguintes requerimentos:

Ao Sr. 3º Secretário:

— de Manoel de Almeida e Cyro Vieira Xavier, Motoristas, e Abel Ferreira de Macedo, Ajudante de Conservador da Biblioteca, solicitando transferência de carreiras;

— de José Celestino Pessoa, Chefe do Serviço de Transportes, solicitando equiparação de vencimentos ao dos Chefes de Serviços Auxiliares (Requerimento nº 166-62);

— de Abel Ferraz de Macedo, Ajudante de Conservador da Biblioteca, solicitando bonificação de 20% por permanecer em exercício após 35 anos de serviço (Requerimento nº 220-63);

— de Ernandi de Alcântara Oliveira, Lavador de Automóvel, solici-

tando revisão de enquadramento de cargo (Requerimento nº 325-62); e

— de Renato Medeiros e José Washington Chaves, Auxiliares de Portaria, solicitando readaptação de cargo (Requerimentos ns. 32 e 279 de 1964, respectivamente).

Ao Sr. 4º Suplente:

— de Elga Jagerfeld de Barro, e Arthur Botelho Casado Lima, Auxiliares Legislativos, recorrendo de despatcho sobre ratificação de contagem de tempo de serviço..

Ao Sr. 2º Suplente:

— Ofício nº 30-65 do Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Económica (CADE), solicitando seja

pôsto à disposição daquela órgão, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, pelo prazo de dois anos, o Assessor Legislativo PL-2, José Vicente de Oliveira Martins.

A seguir, o Sr. Presidente dá conhecimento de Ofício da Mesa da Câmara dos Deputados sobre a possibilidade de ser realizada uma sessão conjunta solene em comemoração ao 1º aniversário do Movimento de 31 de março de 1964.

A Comissão, concordando com o pedido, marca uma sessão especial para o dia 31 do corrente, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

COMISSÕES PERMANENTES**MESA**

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondin (PSD)
 3º Suplente — Vasconcelos Torres (PTB)
 4º Suplente — Raul Giuberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) — 22 representantes

1. Jose Giomard — Acre
2. Lobão da Silveira — Pará
3. Eugênio Barros — Maranhão
4. Sebastião Archer — Maranhão
5. Victorino Freire — Maranhão
6. Sigefredo Pacheco — Piauí
7. Menezes Pimentel — Ceará
8. Wilson Gurgel — R. G. Norte
9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte
10. Ruy Carneiro — Paraíba
11. José Leite — Sergipe
12. Antônio Balbino — Bahia
13. Jefferson de Aguiar — E. Santo
14. Gilberto Marinho — Guanabara
15. Moura Andrade — São Paulo
16. Atílio Fontana — Santa Catarina
17. Guido Monodin — R. G. Sul
18. Benedito Valladares — M. Gerais
19. Filinto Müller — Mato Grosso
20. José Feliciano — Goiás
21. Juscelino Kubitschek — Goiás
22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre
2. Oscar Passos — Acre
3. Vivaldo Lima — Amazonas
4. Edmundo Levi — Amazonas
5. Arthur Virgílio — Amazonas
6. Antônio Jucá — Ceará
7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba
9. Barros Carvalho — Pernambuco
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
11. José Ermírio — Pernambuco
12. Silvestre Péricles — Alagoas
13. Vasconcelos Torres — R. Janeiro
14. Nelson Maculan — Paraná
15. Mello Braga — Paraná
16. Nogueira da Gama — M. Gerais
17. Bezerra Neto — Mato Grosso

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará
2. Joaquim Parente — Piauí
3. José Cândido — Piauí
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte
5. João Agripino — Paraíba
6. Rui Palmeira — Alagoas
7. Heribaldo Vieira — Sergipe
8. Eurico Rezende — E. Santo
9. Afonso Arinos — Guanabara
10. Padre Calazans — São Paulo
11. Adolpho Franco — Paraná
12. Irineu Bornhausen — S. Catarina
13. Antônio Carlos — S. Catarina
14. Daniel Krieger — R. G. Sul
15. Milton Campos — Minas Gerais
16. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Paraíba
2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Viana — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Melo — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	1

COMISSÕES PERMANENTES**BLOCOS PARTIDARIOS***Bloco Parlamentar Independente*

PSP	3	Senadores
PTN	2	Senadores
PSB	1	Senador
PR	1	Senador
MTR	1	Senador
PDC	1	Senador
Sem legenda	2	Senadores

LIDERANÇAS

Lider do Governo:

Daniel Krieger (UDN)

Vice-Lider:

Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Lider:

Lino de Mattos (PTN)

Vice-Lideres:

Aurélio Viana (PSB)

Júlio Leite (PR)

Josaphat Marinho (sem legenda)

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Arnon de Melo (PDC)

Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)

Lider: Filinto Müller

Vice-Lideres:

Wilson Gonçalves

Sigefredo Pacheco

Walfrido Gurgel

Victorino Freire

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Lider: Mem de Sá

Vice-Lider: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Lider: Miguel Couto

Vice-Lider: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Lider: Lino de Mattos

Vice-Lider: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Viana

AGRICULTURA**PSD****TITULARES**

1. Eugênio Barros

2. José Leite

SUPLENTES

1. José Feliciano

2. Atílio Fontana

PTB

1. José Ermírio

2. Nelson Maculan

1. Dix-Huit Rosado

2. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa

2. Antônio Carlos

1. Daniel Krieger

2. João Agripino

BPI

1. Dylton Costa

1. Aurélio Viana

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**PSD****SUPLENTES**

1. Menezes Pimentel

2. José Feliciano

3. Filinto Müller

4. Benedicto Valladares

PTB

1. Argemiro Figueiredo

2. Mello Braga

3. Oscar Passos

UDN

1. Daniel Krieger

2. Eurico Rezende

3. João Agripino

BPI

1. Aarão Steinbruch

DISTRITO FEDERAL**PSD**

TITULARES
1. Pedro Ludovico
2. Walfredo Gurgel

SUPLENTES
1. José Feliciano
2. Benedicto Valladares

PTB

1. Arthur Virgílio
2. Mello Braga

1. Bezerra Neto
2. Antônio Jucá

UDN

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Zacarias de Assumpção
2. Lopes da Costa

BPI

1. Aurélio Vianna

1. Lino de Mattos

ECONOMIA**PSD**

TITULARES
1. Atílio Fontana
2. José Feliciano
3. José Leite

SUPLENTES
1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB

1. José Ermírio
2. Nelson Maculan

1. Bezerra Neto
2. Mello Braga

UDN

1. Adolpho Franco
2. Lopes da Costa
3. Irineu Bornhausen

1. Zacarias de Assunção
2. José Cândido
3. Mem de Sá

BPI

1. Miguel Couto

1. Aurélio Vianna

EDUCAÇÃO E CULTURA**PSD**

TITULARES
1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

SUPLENTES
1. Benedicto Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

1. Antônio Jucá
2. Arthur Virgílio

1. Edmundo Levi
2. Melo Braga

UDN

1. Faure Catunda
2. Mem de Sá

1. Afonso Arinos
2. Faria Tavares

BPI

1. Arnon de Mello

1. Josaphat Marinho

FINANÇAS**PSD**

TITULARES
1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Walfredo Gurgel

SUPLENTES
1. Atílio Fontana
2. José Guiomard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Bezerra Neto
3. Pessoa de Queiros
4. Antônio Jucá

1. José Ermírio
2. Edmundo Levi
3. Mello Braga
4. Oscar Passos

UDN

1. Faria Tavares
2. Irineu Bornhausen
3. Eurico Rezende

1. João Agripino
2. Adolpho Franco
3. Daniel Krieger

PL

1. Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

BPI

2. Lino de Mattos
1. Josaphat Marinho

2. Miguel Couto

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**PSD**

TITULARES
1. José Feliciano
2. Atílio Fontana

1. Nelson Maculan
2. Barros Carvalho

1. Adolpho Franco
2. Irineu Bornhausen

1. Dilton Costa

SUPLENTES
1. Lobão da Silveira
2. Sebastião Archer

PTB

1. Vivaldo Lima
2. Oscar Passos

UDN

1. Lopes da Costa
2. Eurico Rezende

BPI

1. Aarão Steinbruch

LEGISLAÇÃO SOCIAL**PSD**

TITULARES
1. Ruy Carneiro
2. Walfredo Gurgel
3. Atílio Fontana
4. Eugênio Barros

1. Vivaldo Lima
2. Edmundo Levi

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Aarão Steinbruch

SUPLENTES
1. José Guiomard
2. Sigefredo Pacheco
3. José Leite
4. Lobão da Silveira

PTB

1. Antônio Jucá
2. Pessoa de Queiroz

UDN

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

BPI

1. Dilton Costa

MINAS E ENERGIA**PSL**

TITULARES
1. Benedicto Valladares
2. Jefferson de Aguiar

SUPLENTES
1. Pedro Ludovico
2. Flávio Müller

PTB

1. José Ermírio
2. Argemiro Figueiredo

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

UDN

1. João Agripino
2. Faria Tavares

1. José Cândido
2. Afonso Arinos

1. Josaphat Marinho

1. Arnon de Mello

POLÍGONO DAS SÉCAS**PSD**

TITULARES
1. Ruy Carneiro
2. Sebastião Archer

SUPLENTES
1. Sigefredo Pacheco
2. José Leite

1. Argemiro Figueiredo
2. Dix-Huit Rosado

1. José Ermírio
2. Antônio Jucá

1. João Agripino
2. Heribaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

1. Aurélio Vianna

1. Dilton Costa

PROJETOS DO EXECUTIVO**PSD**

TITULARES
1. Wilson Gonçalves
2. José Guiomard
3. Jefferson de Aguiar

SUPLENTES
1. Walfredo Gurgel
2. José Feliciano
3. Ruy Carneiro

1. José Ermírio
2. Bezerra Neto

1. Mello Braga
2. Edmundo Levi

1. João Agripino
2. Antônio Carlos

1. Daniel Krieger
2. Adolpho Franco

1. Lino de Mattos

1. Aurélio Vianna

PL

1. Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

REDAÇÃO

PSD

SUPLENTES
1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

1. Edinundo Levi

UDN

1. Eurico Rezende

BPI

1. Dilton Costa

RELACIONES EXTERIORES

PSD

SUPLENTES
1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite

PTB

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá
3. Mello Braga

UDN

1. Padre Calazans
2. João Agripino
3. Mem de Sá

BPI

1. Arnon de Melo

SAÚDE

PSD

SUPLENTES
1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros

PTB

1. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa

BPI

1. Lino de Mattos

SEGURANÇA NACIONAL

PSD

SUPLENTES
1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

1. Dix-Huit Rosado
2. José Ermírio

UDN

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

BPI

1. Josaphat Marinho

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PSD

SUPLENTES
1. José Feliciano
2. Filinto Müller

PTB

1. Antônio Jucá
2. Dix-Huit Rosado

UDN

1. Antônio Carlos
2. Mem de Sá

BPI

1. Miguel Couto

TITULARES
1. José Guimard
2. Victorino Freire

1. Oscar Passos
2. Silvestre Péricles

1. Zeca de Assunção
2. Irineu Bornhausen

1. Aarão Steinbruch

TITULARES
1. Silvredo Pacheco
2. Victorino Freire

1. Mello Braga
2. Silvestre Péricles

1. Padre Calazans
2. Aloysio de Carvalho

1. Aurélio Viana

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PSD

SUPLENTES
1. Jefferson de Aguiar
2. José Guimard

PTB

1. Bezerra Neto

UDN

1. Josaphat Marinho

BPI

1. Irineu Bornhausen

TITULARES
1. Eugênio Barros
2. José Leite

1. Mello Braga

1. Lopes da Costa

1. Arnon de Melo

COMISSÕES ESPECIAIS**A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR**

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos aprovado em 20 de janeiro de 1962
Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 16 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Silvredo Pacheco — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Viana (Relator) — FBD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2^{as} e 4^{as} feiras às 14 horas

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 669-63 do Sr. Senador José Ermírio aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do autor Senador Silvredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Silvredo Pacheco (VicePr.) — PSD.

José Ermírio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Viana (Relator) — FBD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2^{as} e 4^{as} feiras às 14 horas

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 16 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
José Ermírio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Mello Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Julio Leite (VicePr.) — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 5^{as} feiras às 16 horas.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTARIA E CAMPAL SÓBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 631-63 do Sr. Senador Oliveira Vieira aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 2 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161 de 1963 do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos
Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Viana — PSD.
PL-3, Júlia Ribeiro dos Santos.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIARIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 16 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Julio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos
Atílio Fontana — PSD.
Silvredo Pacheco — PSD.
José Ermírio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Julio Leite — PR.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-10 Alexandre M. de A. Mello.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONAUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONAUTICA, DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº 1.158-63, do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partido

José Feliciano — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Antônio Jucá — PTB.

Padre Calazans — UDN.

H) Para o estudo das viagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD.

Leite Neto — PSD.

Sigefredo Pacheco — PSD.

Argemiro de Figueiredo — PTB.

Edimundo Levi — PTB.

Adolpho Franco — UDN.

João Agripino — UDN.

Aurélio Viana — PSB.

Josaphat Marinho — Sem legenda

Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.

Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).

Héctor Dias — UDN.

Doutel de Andrade — PTB.

Arnaldo Cerdeira — PSP.

Juarez Fávora — PDC.

Ewaldio Pinto — MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Senadores:

Bezerra Neto — Presidente

Afonso Arinos — Vice-Presidente

Jefferson de Aguiar — Relator

Leite Neto

Nelson Maculan

Eurico Rezende

Aurélio Viana

Secretaria: Aracy O'Reilly de Souza

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPOR SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Benedicto Valladares — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger — UDN

Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente) — Heribaldo Vieira — UDN.

Rui Palmeira — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963),

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Afonso Celso — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.

Mem de Sá — PL.

Josaphat Marinho — Sem legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

QUE DISPOSE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOSSER A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REABAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES EXTRANGEIROS.

Eleita em 4 de outubro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1964) — PSD.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

Silvestre Péricles — PTB.

Vivaldo Lima — PTB.

Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.

Menezes Pimentel — PSD.

Filinto Müller — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger (Relator) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Rui Palmeira — UDN.

Amaury Silva — 23 de abril de 1963 — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Argemiro de Figueiredo — PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Miguel Couto — PSP.

Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTB.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 794-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.143-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de fevereiro de 1963.

Melhores — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Argemiro de Figueiredo — PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 785-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 1.144-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 786-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Ruy Carneiro - PS.
 Menezes Pimentel - PSD
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Aurelio Viana (23 de abril de 1963) - Relator - PSE.

Q1 Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS.
 Eleita em 23 de maio de 1962.
 Prorrogada:
 - até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira Vice-Presidente - UDN.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - Relator - UDN.
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - Presidente - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Lino de Matos - PTN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.

R1 Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EDENDA CONSTITUCIONAL N° 4 - ATO ADICIONAL.
 Eleita em 10 de julho de 1962.
 Prorrogada:
 - até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1963.
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146 aprovado em 14 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PS.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

**Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.**

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

DISPOSIÇÃO SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS REVIDAS MUNICIPAIS.
 Eleita em 13 de setembro de 1962.
 Prorrogada:

- até 10 de dezembro de 1963 pelo Requerimento n° 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1963;
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.
 Menezes Pimentel - Presidente.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Josaphat Marinho - (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Vaga do Senador Pinto Ferreira.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 28-63 - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.
 Miguel Couto (23 de abril de 1963) - PSP.

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO.
 Eleita em 13 de junho de 1962.

Prorrogada:
 - até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 90-62 aprovado em 12 de dezembro de 1963;
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.148-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - Relator - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Josaphat Marinho - (23 de abril de 1963) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Eurico Rezende - (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.
 Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.
 Júlio Leite (23 de abril de 1963) - PR.

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

REVOGA A EDENDA CONSTITUCIONAL N° 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946.
 Eleita em 8 de dezembro de 1962.

Prorrogada:
 - até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 791-62 aprovado em 12 de dezembro de 1963;
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.149-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.

Membros - Partidos

Ruy Carneiro - PSD.
 Pedro Ludovico - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Benedito Valladares - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
 Amaury Silva - (23 de abril de 1963) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.
 Raul Giuberti - PSP.

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDUSTRIAS (INSALUBRES).
 Designada em 23 de abril de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.150-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 ... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS.
 Silvestre Péricles - PTB.
 Argemiro de Figueiredo - PTB.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 Aloysio de Carvalho - PL.

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

DIREITO DE PROPRIEDADE

Designados em 23 de abril de 1963.
 Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.151-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - Presidente - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 ... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.
 Silvestre Péricles - PTB.
 Artur Virgílio - PTN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 Milton Campos - Relator - UDN.
 João Agripino - UDN.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 Aloysio de Carvalho - PL.

Z-1) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

INELEGIBILIDADE

Designada em 21 de outubro de 1963.
 Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Jose Feliciano - PSD.
 Walfrido Gurjel - PSD.
 Argemiro de Figueiredo - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Silvestre Péricles - PTB.
 Edmundo Levi - PTB.
 Eurico Rezende - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 Raul Giuberti - PSP.
 José Leite - PR.

Membros - Partidos

Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.
 Vega do Senador Eduardo Catalão - Vice-Presidente.
 Vada do Senador Eduardo As-
 Eurico Rezende - Presidente.
 Milton Campos - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Josaphat Marinho - Relator - Em Legenda.

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20 de abril de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 ... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.
 Silvestre Péricles - PTB.
 Adalberto Sena - PTB.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 João Agripino - UDN.

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPOSIÇÃO SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31 de maio de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 ... Vaga do Senador Humberto Neder - PTB.
 Argemiro de Figueiredo - PTB.
 Eurico Rezende - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.

Z-1) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

INELEGIBILIDADE

Designada em 21 de outubro de 1963.
 Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Jose Feliciano - PSD.
 Walfrido Gurjel - PSD.
 Argemiro de Figueiredo - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Silvestre Péricles - PTB.
 Edmundo Levi - PTB.
 Eurico Rezende - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Aloysio de Carvalho - UDN.
 Afonso Arinos - UDN.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 Raul Giuberti - PSP.
 José Leite - PR.

Z-2) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR À CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfrido Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Júlio Leite — PR

Z-3) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

Designada em 22.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
José Feliciano — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Bezerra Neto — PTB
Edmundo Levi — PTB
Argemiro Figueiredo — PTB

Melo Braga — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda.

Aurélio Vianna — PTB
Júlio Leite — PR

Z-4) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/64

(Eleição automática do Vice-Presidente com o Presidente da República).

Designada em 26.2.1964
Jefferson de Aguiar (PSD),
Ruy Carneiro (PSD),
Loca da Silveira (PSD),
Wilson Gonçalves (PSD),
José Feliciano (PSD),
Bezerra Neto (PTB),
Edmundo Levi (PTB),
Eurico Rezende (UDN),
Milton Campos (UDN),
Aloysio de Carvalho (PL),
Afonso Arinos (UDN),
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Júlio Leite — PR

Z-5) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/64

(Dá nova redação à alínea c, do art. 101 e ao item IX do art. 104 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns:

— os membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal;

— os membros das Assembleias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça,

Designada em 25.5.1964
Jefferson de Aguiar (PSD),
Antônio Balbino (PSD),
Wilson Gonçalves (PSD),
Ruy Carneiro (PSD),
Menezes Pimentel (PSD),
Edmundo Levi (PTB),
Bezerra Neto (PTB),
Arthur Virgílio (PTB),
Oscar Passos (PTB),
Afonso Arinos (UDN),
Milton Campos (UDN),
Eurico Rezende (UDN),
Aloysio de Carvalho (PL),
Josaphat Marinho (BPI),
Aurélio Vianna (BPI),
Araão Steinbruch (BPI).

— por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculan — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2º) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963.

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963

Membros (11) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto — PSD
Atílio Fontana — PSD
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD
Arthur Virgílio — PTB
Bezerra Neto (8.11.63) — Vice-Presidente — PTB
Melo Braga — PTB
João Agripino — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aurélio Vianna — PSD
Secretário Auxiliar Legislativo, FL-9, J. Ney Passos Dantas

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A DO REGIMENTO INTERNO.

1º) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acérvores de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11 de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963
Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogação:

— Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (81 horas).